



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026 Nº 7.051



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 5.005, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o Dia do Comerciante, no âmbito do Estado de Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia do Comerciante em homenagem ao comércio, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de julho, data do nascimento do Visconde de Cayru - José Maria da Silva Lisboa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.006, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a reserva de poltronas em veículos de transporte intermunicipal de passageiros para mulheres, no Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a reserva, de no mínimo 2 (duas) poltronas, no início do veículo, em veículos de transporte intermunicipal de passageiros, com capacidade de até 20 (vinte) lugares, para uso exclusivo de mulheres e de 4 (quatro) poltronas para veículos com capacidade superior a 20 (vinte) lugares.

Art. 2º As poltronas reservadas para mulheres serão identificadas por meio de placa afixada no encosto do assento, com a seguinte inscrição: "Poltrona Reservada - Mulher".

Art. 3º A reserva de que trata esta Lei não impede a utilização das poltronas por homens, desde que não haja mulheres em pé no veículo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.007, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial e da Diversidade Religiosa do Estado do Tocantins - o SIESPIDIR tocantinense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial e da Diversidade Religiosa - SIESPIDIR no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial e da Diversidade Religiosa SIESPIDIR tem por objetivo principal combater o racismo, garantir os direitos da população negra e tradicional e de liberdade religiosa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá designar os órgãos competentes para coordenar as ações e articular medidas necessárias para a implementação do SIESPIDIR.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	9
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	12
CASA CIVIL	13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	14
POLÍCIA MILITAR	27
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	28
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	33
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	33
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	36
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	91
SECRETARIA DA FAZENDA	93
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	94
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	94
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	95
SECRETARIA DA SAÚDE	96
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	115
SECRETARIA DO TURISMO	115
ADAPEC	115
AGETO	119
AMETO	121
ATI	124
ATS	125
DETRAN	126
FOMENTO	129
IGEPREV	130
NATURATINS	132
TOCANTINS PARCERIAS	139
UNITINS	139
TRIBUNAL DE CONTAS	140
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	140
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	147

LEI Nº 5.008, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre as proibições de práticas abusivas praticadas pelas instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade, no âmbito do Estado do Tocantins, em face de consumidores idosos, aposentados e pensionistas

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições financeiras, os correspondentes bancários e as sociedades de arrendamento mercantil em atividade, no âmbito do Estado do Tocantins, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, proibidas de:

I - ofertar e celebrar contrato de empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e/ou produtos vinculados ou correlatos, saque vinculado ao limite do cartão, sem solicitação expressa do idoso, por ligação telefônica ou por aplicativos de mensagens para idosos, aposentados e pensionistas;

II - realizar qualquer atividade de telemarketing, oferta comercial, proposta, publicidade ou qualquer tipo de atividade direcionada que seja tendente a convencer idosos, aposentados e pensionistas a aderir a empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e/ou produtos vinculados ou correlatos, a que vinculado ao limite do cartão;

III - assediar ou pressionar o consumidor idoso, aposentado e pensionista, a contratar empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e produtos vinculados ou correlatos, saque vinculado ao limite do cartão;

IV - realizar publicidade em qualquer mídia impressa, eletrônica e/ou digital - sem advertência aos consumidores idosos, aposentados e/ou pensionistas dos riscos do superendividamento decorrente do consumo de crédito;

Parágrafo único. A publicidade de que trata o inciso IV deste artigo deverá conter abordagem de forma clara, precisa e ostensiva sobre comprometimento da renda, a impossibilidade de desvincular as despesas da conta benefício, o limite de crédito e a utilização consciente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

LEI Nº 5.009, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência ou condição de saúde grave que exija assistência específica, ingressar e permanecer acompanhada do cão de assistência em ambientes públicos e privados de uso coletivo e em meios de transporte no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao usuário o direito de ingresso, permanência e inclusão acompanhado do cão de assistência em ambientes públicos e privados de uso coletivo e em meios de transporte, no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se usuário a pessoa com deficiência, síndrome, transtorno, inclusive, transtorno do espectro autista (TEA), distúrbio, doença mental, intelectual, sensorial, neurológica ou física.

Art. 2º O cão de assistência é aquele treinado para a realização de tarefas que aumentam a autonomia e a funcionalidade de pessoas com deficiência ou necessidades especiais e para o fim de prestar auxílio emocional, psicológico e terapêutico a pessoas que necessitem, podendo ser:

I - cão-guia: treinado para auxiliar a pessoa com cegueira ou baixa visão;

II - cão-ouvinte: treinado para auxiliar a pessoa surda ou com deficiência, síndrome, transtorno, distúrbio ou doença de natureza auditiva;

III - cão de assistência psiquiátrica: treinado para auxiliar a pessoa com deficiência mental ou com síndrome, transtorno, distúrbio ou doença de ordem psíquica;

IV - cão de assistência de mobilidade: treinado para auxiliar a pessoa com deficiência física ou com síndrome, transtorno, distúrbio ou doença de ordem psicomotora;

V - cão de assistência à pessoa com transtorno do espectro autista: treinado para auxiliar a pessoa com transtorno do espectro autista; e

VI - cão de alerta médico: treinado para identificar mudanças químicas e metabólicas no usuário e comunicar antecipadamente uma crise médica iminente.

Parágrafo único. O trabalho prestado por um cão de assistência será considerado tecnologia assistiva.

Art. 3º Os Cães de Assistência deverão:

I - estar registrado e portar coleira de identificação, com informações sobre o animal, contendo, no mínimo, o nome do cão, endereço e telefone do seu proprietário ou responsável;

II - utilizar coleira com a inscrição cão de assistência, exceto os cães-guias;

III - estar sadio e higienizado para ingresso e permanência em ambientes e meios de transporte, facultado ao estabelecimento ou prestador de serviço de transporte, exigir a apresentação de atestado sanitário emitido por médico veterinário ou da carteira de vacinação do cão.

Art. 4º A pessoa com deficiência ou com necessidade especial, para comprovar sua necessidade de acompanhamento por cão de assistência, deverá portar laudo médico, psicológico ou psiquiátrico que reconheça tal necessidade.

Art. 5º Constitui ato de discriminação, sujeito à aplicação de multa, qualquer prática que impeça ou dificulte o exercício do direito assegura no art. 1º desta Lei, sem prejuízo das penalidades previstas em outras leis.

Art. 6º A aplicação desta Lei observará as normas e regulamentos vigentes, especialmente os relativos à proteção da saúde pública e à segurança nos transportes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.010, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei nº 4.326, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece direitos às mulheres que sofram perda gestacional e neonatal em estabelecimentos de saúde do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.326, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Estabelece direitos às mulheres que sofram perda gestacional e neonatal nos serviços públicos e privados de saúde contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado do Tocantins.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 4.326, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei estabelece direitos às mulheres que sofram perda gestacional e neonatal nos serviços públicos e privados de saúde contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado do Tocantins.
.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.011, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui a Semana Estadual da Maternidade Atípica, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a Semana Estadual da Maternidade Atípica, a ser comemorado, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º Os objetivos da Semana Estadual da Maternidade Atípica são:

I - incentivar a promoção de políticas públicas de proteção para as mães atípicas;

II - estimular a capacitação dos servidores públicos estaduais das áreas de saúde, assistência e educação;

III - desenvolver políticas públicas adequadas na Rede Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna atípica;

IV - fomentar encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a maternidade atípica;

V - incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe; e

VI - outras iniciativas que visem à promoção e valorização da maternidade atípica na sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.012, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a capacitação e treinamento aos profissionais da educação, da saúde e da segurança pública para identificação de sinais de abuso contra crianças e adolescentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado do Tocantins poderá oferecer treinamento e capacitação aos profissionais da educação, da saúde e da segurança pública para identificação de sinais de abuso contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Considera-se abuso qualquer ato comissivo ou omissivo que resulte em negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, considera-se:

I - abuso moral: comportamento que humilhe, ameace gravemente ou ridicularize a criança ou adolescente;

II - abuso físico: comportamento que acarrete sofrimento físico ou lesão;

III - abuso sexual: comportamento que constranja a criança ou adolescente a presenciar ou a participar de ato sexual, mediante intimidação, ameaça, coação, chantagem, suborno ou manipulação.

Art. 3º Para viabilizar o oferecimento do treinamento ou capacitação, fica autorizada a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e com empresas privadas.

Parágrafo único - O Poder Público poderá promover campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o emprego de atos abusivos de qualquer natureza.

Art. 4º O Conselho Tutelar e o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente poderão auxiliar na implementação desta lei, cada um dentro do seu âmbito de competência.

Art. 5º É de responsabilidade do Poder Executivo a disponibilização dos recursos necessários para a realização dos treinamentos, ficando autorizado o uso do espaço e da estrutura de escolas públicas do Tocantins.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.013, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de abril, no Estado do Tocantins.

Art. 2º O Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico tem como objetivo:

I - promover a conscientização sobre a importância do acolhimento humanizado dos pacientes oncológicos;

II - incentivar a realização de eventos, palestras e atividades educativas relacionadas ao tema;

III - fomentar a criação de políticas públicas que visem melhorar a qualidade de vida e o tratamento dos pacientes oncológicos; e

IV - estimular a colaboração entre órgãos públicos, instituições de saúde, entidades privadas e a sociedade civil para o desenvolvimento de ações de apoio aos pacientes e suas famílias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.014, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Reconhece os quadrilheiros juninos como protagonistas das quadrilhas juninas e da cultura popular tocantinense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos os quadrilheiros juninos como protagonistas das quadrilhas juninas e da cultura popular tocantinense, de relevante interesse social, artístico e identitário, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º A atuação dos quadrilheiros popular, dos figurinos típicos e da dedicação voluntária, constitui expressão viva da criatividade, da tradição comunitária, da diversidade e da inclusão social no território tocantinense.

Art. 3º A valorização prevista nesta Lei observará as seguintes diretrizes:

I - reconhecimento formal do papel social, cultural, educativo e econômico dos quadrilheiros e quadrilheiras;

II - promoção de políticas e a partir da valorização de seus integrantes;

III - respeito à pluralidade de identidades presentes no movimento junino, reconhecendo a contribuição de pessoas de todas as expressões de gênero, orientação sexual, origem étnica, crença religiosa e localização geográfica;

IV - fomento à formação continuada de quadrilheiros e quadrilheiras nas áreas de arte, cultura popular, produção cultural, gestão de grupos e empreendedorismo criativo;

V - incentivo a projetos sociais e educativos liderados por quadrilheiros e quadrilheiras, que promovam a cultura popular junto a escolas, comunidades e instituições sociais;

VI - estímulo à criação de editais específicos de fomento à cultura junina, com ênfase na participação ativa dos quadrilheiros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.015, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo em honra a Nossa Senhora da Abadia, no Município de Gurupi - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo em honra a Nossa Senhora da Abadia, realizado anualmente, no mês de setembro, no Município de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.016, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de internet móvel e fixa (banda larga) na modalidade pós-paga apresentarem, na fatura mensal, gráficos que demonstrem o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e de envio de dados no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços de internet móvel e fixa (banda larga) na modalidade pós-paga, contratadas por consumidores no Estado do Tocantins, ficam obrigadas a apresentar, na fatura mensal enviada ao consumidor, gráficos que demonstrem o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e de envio de dados através da rede mundial de computadores.

§1º A velocidade de recebimento e de envio de dados entregue entre a zero hora e as 8 (oito) horas da manhã não poderá ser computada para efeito de aferimento da média diária informada.

§2º Deverá ser apresentado um gráfico específico referente ao recebimento de dados e outro gráfico específico relativo ao envio de dados.

Art. 2º As empresas referidas no art. 1º desta Lei que descumprirem a determinação ficam sujeitas às sanções dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator à aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e em caso de reincidência, o valor da multa será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), podendo atingir até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a gravidade da infração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 120 dias após sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.017, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa Estadual de Inclusão no Mercado de Trabalho da Pessoa com Deficiência - "Trabalho Inclusivo TO", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual "Trabalho Inclusivo TO", no âmbito do Estado do Tocantins, com a finalidade de promover a inserção e permanência da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, por meio de ações de capacitação profissional, acessibilidade, parcerias institucionais e incentivos à contratação.

Art. 2º São objetivos do programa:

I - Promover a inclusão produtiva da pessoa com deficiência no mercado formal de trabalho;

II - Garantir a acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nos ambientes de trabalho;

III - Estimular o empreendedorismo entre pessoas com deficiência;

IV - Ampliar a oferta de cursos de capacitação técnica e profissional voltados às necessidades e potencialidades das PcDs;

V - Incentivar empresas públicas e privadas a reservarem vagas para pessoas com deficiência além das cotas obrigatórias previstas na legislação federal.

Art. 3º As ações do Programa poderão incluir:

I - Ofertas gratuitas de cursos técnicos, profissionalizantes e de qualificação digital adaptados às necessidades específicas de cada tipo de deficiência;

II - Criação de Núcleos Regionais de Empregabilidade Inclusiva (NREIs) em parceria com municípios e entidades locais;

III - Feiras de empregabilidade com foco exclusivo em pessoas com deficiência;

IV - Apoio à adaptação de ambientes de trabalho em empresas parceiras.

Art. 4º Fica criado o selo "Empresa Inclusiva - Tocantins", que será concedido anualmente às empresas que demonstrarem boas práticas na inclusão de pessoas com deficiência.

Art. 5º O Programa poderá contar com um Sistema Estadual de Monitoramento, com indicadores de acompanhamento da inserção e permanência das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, transparência nos resultados e metas anuais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.018, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o "Dia Estadual do Cerrado" no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual do Cerrado", a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de setembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da conservação ambiental, com ênfase na preservação do bioma Cerrado.

Art. 2º O "Dia Estadual do Cerrado" será marcado por atividades educativas e culturais, realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, voltadas para a conscientização ambiental e a valorização do Cerrado, incluindo:

I - campanhas de sensibilização sobre os impactos do desmatamento e as mudanças climáticas;

II - incentivo à adoção de práticas sustentáveis de produção e consumo;

III - palestras, oficinas e debates sobre a biodiversidade e os recursos hídricos do Cerrado;

IV - atividades de reflorestamento e manejo sustentável;

V - exposições culturais, científicas e artísticas relacionadas ao Cerrado.

Art. 3º As atividades de conscientização e preservação previstas nesta Lei poderão ser incorporadas aos projetos pedagógicos das escolas estaduais, de forma interdisciplinar, incentivando o protagonismo dos alunos nas ações de conservação ambiental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.019, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o Dia Estadual do Fiscal das Relações de Consumo, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Fiscal das Relações de Consumo, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.020, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o Dia Estadual da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Alcoólico Fetal (TEAF), no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Alcoólico Fetal (TEAF), no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.021, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Declara a Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a capoeira, em todas as suas manifestações - Cultural, esportiva, artística e social, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.022, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial e Gastronômico do Estado do Tocantins o Biscoito Quebrador sabor amêndoa de Barú, enriquecido com a farinha de jatobá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial e Gastronômico do Estado do Tocantins o Biscoito Quebrador sabor amêndoa de Barú, enriquecido com a farinha de jatobá, produzido pela Associação de Familiares, Agricultores, Extrativistas e Agroindustriais de Palmas - AGROP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.023, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o "Selo Escola Amiga da Educação Inclusiva" nas escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Selo Escola Amiga da Educação Inclusiva", que será conferido às escolas públicas e privadas que adotem medidas para a implantação de um sistema educacional inclusivo de pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Serão consideradas medidas para os fins do reconhecimento previsto no artigo 1º desta Lei:

I - a adoção de técnicas, recursos educativos e organização específica para atender às necessidades de estudantes com deficiência;

II - a preparação de gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação na perspectiva inclusiva, particularmente na aprendizagem, na participação e na criação de vínculos interpessoais;

III - a adequação arquitetônica dos prédios escolares nos termos da legislação e normas vigentes relativas à acessibilidade;

IV - a aquisição de cadeiras adaptadas para alunos com deficiência;

V - a utilização e a distribuição de recursos educacionais voltados à acessibilidade, tais como materiais didáticos e paradidáticos em braile, áudio e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, laptops com sintetizador de voz e softwares para comunicação alternativa;

VI - a realização de atividades extracurriculares, como palestras, seminários e debates, que tratem sobre a temática das pessoas com deficiência, ministrados por profissional habilitado;

VII - a disponibilização nos espaços escolares de tradutores, intérpretes e outros profissionais de apoio que auxiliem na comunicação, alimentação, higiene e locomoção dos estudantes com deficiência; e

VIII - a manutenção de programas de educação física adaptados para o atendimento de alunos com deficiência.

Parágrafo único. Outras medidas adotadas pelas escolas poderão ser consideradas para fins do reconhecimento previsto no artigo 1º desta Lei, aplicáveis a casos específicos e levando em consideração as necessidades individuais dos estudantes.

Art. 3º As escolas públicas e privadas reconhecidas com o "Selo Escola Amiga da Educação Inclusiva" poderão dele fazer uso na divulgação de atividades e eventos escolares ou nas veiculações publicitárias que promovam seu nome.

Parágrafo único. A utilização referida no caput deste artigo será, no máximo, por um período de 2 (dois) anos, podendo haver renovação, atendidos os requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.024, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o "Arraiá no Nosso Sítio", do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Cultural do Estado do Tocantins o "Arraiá no Nosso Sítio", a ser realizado anualmente no mês de Maio, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.025, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o atendimento especializado às mulheres no estado de climatério e menopausa, na rede pública de saúde do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado o atendimento especializado às mulheres no estado de climatério e menopausa, na rede pública de saúde do Estado do Tocantins.

Art. 2º O objetivo do atendimento especializado as mulheres no estado de climatério e menopausa é a prevenção e o tratamento do controle hormonal, das doenças cardiovasculares e da osteoporose.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o Dia Estadual dos Protetores de Animais no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Dia Estadual dos Protetores de Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 2º O Dia Estadual dos Protetores de Animais tem como objetivo:

I - reconhecer e valorizar o trabalho dos protetores de animais, destacando sua importância na defesa dos direitos dos animais e no combate ao abandono e aos maus tratos;

II - incentivar campanhas de educação e sensibilização sobre o bem-estar animal, a guarda responsável e o respeito à fauna local;

III - apoiar e promover a integração de iniciativas públicas e privadas em prol da proteção animal, incluindo parcerias com organizações não governamentais, entidades de defesa dos direitos dos animais e voluntários; e

IV - fomentar a criação e a ampliação de políticas públicas de proteção animal no Estado do Tocantins.

Art. 3º No âmbito das comemorações do Dia Estadual dos Protetores dos Animais, poderão ser realizadas as seguintes ações:

I - eventos de reconhecimento e premiação para protetores de animais que se destacaram em suas ações, incentivando-os a continuar seu trabalho;

II - campanhas educativas em escolas, universidades e espaços públicos, sobre a importância da guarda responsável e do respeito aos direitos dos animais; e

III - parcerias entre o poder público e a sociedade civil para o fortalecimento das atividades dos protetores dos animais no Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.027, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui a Campanha TOCANTINS SEM DOR: Prevenção e Combate à Dor Crônica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha TOCANTINS SEM DOR: Prevenção e Combate à Dor Crônica, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º A campanha poderá ser desenvolvida no âmbito da rede pública estadual de saúde, com apoio de especialistas de entidades médicas privadas de estudo e pesquisa da dor.

Art. 3º Constituem diretrizes da Campanha TOCANTINS SEM DOR: Prevenção e Combate à Dor Crônica:

I - desenvolver ações que viabilizem o diagnóstico e o tratamento da dor crônica em todas as unidades da rede pública estadual de saúde;

II - incentivar a criação de um sistema de acompanhamento e gerenciamento de informações de todo cidadão que tenha diagnóstico da doença, com a elaboração de um cadastro específico dessas pessoas;

III - capacitar profissionais da área da saúde, especialmente da rede pública estadual de saúde, particularmente de equipes de Saúde da Família, médicos clínicos gerais, algologistas, acupunturistas, nutricionistas, psicólogos e enfermeiros especializados, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios para atendimento, diagnóstico e tratamento da população com incidência da dor crônica;

IV - estimular pesquisas sobre o tema, visando à melhoria da qualidade de vida do cidadão, por meio de convênios com universidades e hospitais universitários para a plena realização desses objetivos;

Art. 4º A Campanha TOCANTINS SEM DOR visando ao esclarecimento geral do cidadão, poderá ser realizada por intermédio das seguintes ações:

I - palestras;

II - seminários;

III - cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;

IV - informações sobre os perigos da automedicação;

V - divulgação dos endereços das unidades de atendimento para informação; encaminhamento e tratamento, através dos meios de comunicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.028, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o selo “Amigo dos Animais” no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo “Amigo dos Animais”, de reconhecimento a empresas, associações e fundações que se destacam na promoção de iniciativas voltadas à proteção, cuidado e bons tratos aos animais.

Art. 2º São consideradas iniciativas favoráveis à obtenção do selo a realização permanente de ações, campanhas, projetos, atividades e trabalhos de fomento à adoção, castração, vacinação e bons tratos aos animais.

Art. 3º Os interessados no recebimento do selo “Amigo dos Animais” devem requerê-lo ao órgão competente designado pelo Poder Executivo, ao qual caberá avaliar as iniciativas e deferir, ou não, a certificação do candidato.

Art. 4º O recebimento do selo autoriza o uso publicitário da certificação como “Amigo dos Animais”.

Art. 5º A certificação e consequente autorização de uso publicitário do selo “Amigo dos Animais” possui validade por dois anos, podendo ser renovada por iguais períodos, desde que a empresa, associação ou fundação mantenha ativas as iniciativas que geraram a certificação anterior ou desenvolva novas iniciativas para a causa animal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.901.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 433 - NM, de 16 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.980 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ADAILSON GASPAS DE JESUS para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.902 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 4º da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - COCRE os seguintes representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-TO, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.359 - DSG, de 19 de maio de 2025, publicado na edição 6.818 do Diário Oficial do Estado:

Titular: LEANDRO ÂNGELO SILVA LIMA, em substituição a Savya Emanuella Gomes Barros;
Suplente: Felipe Matheus Guimarães Mota, em substituição a Rerickson de Almeida Santiago.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.903.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 686 - NM, de 30 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.990 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARCOS MOTA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.904.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 982 - NM, de 10 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.997 do Diário Oficial do Estado, que nomeia VALBER SANTANA ALBUQUERQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.905.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.447 - NM, de 13 de março de 2026, publicado na edição 7.018 do Diário Oficial do Estado, que nomeia FILADELFO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.906.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.472 - NM, de 17 de março de 2026, publicado na edição 7.020 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia WANDERLY GONÇALVES DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.917 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, matrícula 33690-3, para o exercício da Função Comissionada de Assessoria de Planejamento, Convênios e Processos da ESPOL - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 30 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.919 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA, matrícula 725630-2, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 8 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.920 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/000571, resolve

PROMOVER

VALÉRIA SOUZA MAIA, matrícula 951915-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.921 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/000261, resolve

PROMOVER

EDIVALDO FERREIRA DE LIMA, matrícula 803471-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.922 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/000064, resolve

PROMOVER

RONALDO ALVES DE SOUSA, matrícula 521660-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.923 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/000564, resolve

PROMOVER

EMIVAL PEREIRA ROCHA, matrícula 670276-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.924 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/000721, resolve

P R O M O V E R

JOSCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 901043-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.925 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/000713, resolve

P R O M O V E R

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO, matrícula 975531-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "I", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.926 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LAWRENCE MENESES DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.929.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.876 - NM, de 29 de abril de 2026, publicado na edição 7.049 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MARA LÚCIA CARNEIRO DOURADO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.930 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WAGNER BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Política Tributária - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.931 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores para integrarem a delegação composta pelo Ato nº 1.858 - DSG, de 27 de abril de 2026, publicado na edição 7.047 do Diário Oficial do Estado, com ênus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. ANDRÉA VASCONCELOS RIBEIRO LIMA, Superintendente Regional de Educação, Secretaria da Educação;
2. PAULO HERNANDES MOURA LIMA, Chefe de Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.932 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KRIZERLANGELA COELHO ESPÍRITO SANTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 64, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de servidor fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 35/2024, vinculado ao Processo nº 2024/09010/000098.

Art. 2º Alterar o fiscal titular e substituto e designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
35/2024	Anny Karolynny Querez Resplandes Nº Funcional 1157140-6	Luis José de Souza Junior Nº Funcional 1124455-9	CHAVES & NUNES LTDA CNPJ: 06.248.569/0001-57	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas (restaurante), para almoço e jantar, com serviço à la carte, a fim de atender à demanda da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 27 de abril de 2026.

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 66/2026/SEGOV, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 1.609 - NM, Diário Oficial nº 7.030, de 1º de abril de 2026.

Considerando a necessidade de capacitação contínua e especializada dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria, especialmente aqueles vinculados à Assessoria de Imprensa do Gabinete do Governador, cujas atribuições demandam constante atualização técnica em comunicação institucional, inovação e estratégias digitais;

Considerando que o evento “15º Redes WeGov” constitui iniciativa de abrangência nacional, voltada ao aperfeiçoamento profissional de agentes públicos que atuam na comunicação governamental, inovação e transformação digital no setor público;

Considerando o Parecer Jurídico nº 35/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 21/2026/EGOV, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa WEGOV - Treinamento para Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.922.841/0001-26, visando à participação de servidores da Secretaria Executiva da Governadoria no evento “15º Redes WeGov”, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 2026/09010/000048.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 67, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 1.609 - NM, Diário Oficial nº 7.030, de 1º de abril de 2026.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2026NE000874	Ricardo Pereira Apinages Nº Funcional 12051764-1	Isabella Costa Siqueira Nº Funcional 12054356-1	WeGov - Treinamento para Gestão Pública Ltda CNPJ: 21.922.841/0001-26	Participação de servidores da Secretaria Executiva da Governadoria no evento "15º Redes WeGov".

- Art. 2º São atribuições do Fiscal:
- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de abril de 2026.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000874

Processo nº 2026/09010/000048
Empenho nº 2026NE000874
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 21.922.841/0001-26
Objeto: Participação de servidores da Secretaria Executiva da Governadoria no evento "15º Redes WeGov".
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 66/2026/SEGOV
Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2170
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 28/04/2026
Signatários:
DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA - Representante Legal da Contratante.
GABRIELA FLORES CALDAS TAMURA - Representante Legal da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.162 - EX, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EMANUEL GARCIA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 30 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.164 - EX, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HUILMA TURIBIO ALVES NEGRE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 5 de maio de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.166 - EX, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Política Tributária - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 5 de maio de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 65 - APT, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 966 - RVG, de 1º de abril de 2026, publicada na edição 7.030 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 16 de março de 2026 os efeitos da revogação da cessão de VICTOR CARNEIRO GUIMARÃES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 06/2026/CAT, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera as Normas Técnicas (NTs) 01, 26 e 34 para adequação e aperfeiçoamento dos procedimentos e exigências quanto à Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE) no Estado do Tocantins.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base no inciso VIII do art. 4º, art. 5º e art. 41 da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 13/2022/CAT (NT 01 do CBMTO), nos itens, alíneas e subitens a seguir que passam a vigorar com as seguintes redações:

6.1.2.....

Tabela 2 - Forma de apresentação e avaliação do PSICIE

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PSICIE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Processo Técnico Simplificado Digital;	Fiscalização
Processo Técnico Simplificado;	Vistoria
Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Emergência;	Análise e Vistoria
Processo Técnico Simplificado de Instalação e Ocupação Temporária;	Análise documental e Fiscalização
Projeto Técnico de Instalação e Ocupação Temporária.	Análise e Vistoria

.....

6.4 PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

6.4.1 Aplica-se o Processo Técnico Simplificado de Instalação e Ocupação Temporária (PTS-Temporário) aos eventos que atendam aos seguintes requisitos:

6.4.1.1 Os eventos realizados em espaços não edificados, abertos e sem delimitação com barreiras que impeçam o trânsito livre de pessoas e que:

a) Não possua montagem de estruturas temporária de madeira e/ou metálica para palco com área de piso superior a 150 m². O palco deve ser para uso específico da coordenação do evento e apresentações artísticas e culturais. No palco pode haver delimitação por guarda-corpo conforme exigência da NT 26;

b) É permitida existir delimitação com barreiras somente para áreas de camarins e de acesso destes que possuam acesso privativo da organização, artistas e autoridades;

c) Não possua áreas de apoio (tendas, galpões, túneis e/ou similares) cobertas, com área superior a 1500 m², desconsiderando a área de cobertura dos palcos (quando houver). Quando houver agrupamento de tendas, cada agrupamento de tendas deve ter no máximo 400 m² e ter a distância mínima de 4,0 metros de separação entre esses agrupamentos, em todas as direções.

d) Não possua arquibancada;

e) Não possua parque de diversão com brinquedos mecânicos e/ou circo;

f) Não possua espetáculo pirotécnico.

g) Não seja área balnear;

h) Não possua estrutura elevada de madeira e/ou metálica montada temporariamente para receber o público (camarotes, pisos levados, tabladros e/ou similares), com altura superior a 50 cm. Desconsidera esse enquadramento para altura de palco ou palanque;

6.4.1.2 Para instalação provisória no interior de edificação permanente das divisões F-2; F-3 (quando aprovada para realização de eventos distintos dos esportivos); e F-6; prevalecerá a proteção da edificação, devendo atender aos requisitos para a atividade em questão, bem como fica dispensada a apresentação de PTS-Temporário para regularização dessa instalação.

6.4.2 Os eventos enquadrados no PTS-Temporário possuem procedimentos simplificados para regularização. São isentos de vistoria e de análise de planta, porém as documentações exigidas passarão por processo de análise para validação, onde o analista verificará o atendimento das exigências conforme NTCBMT. Após a validação dos documentos, o processo será aprovado e será emitido o respectivo alvará.

6.4.3 Os eventos enquadrados no PTS-Temporário poderão ser fiscalizados a qualquer momento.

6.4.3.1 O PTS-Temporário deve ser composto pelos seguintes documentos, para sua análise:

a) Procuração do organizador/responsável, quando este transferir seu poder de signatário;

b) Documento de Responsabilidade Técnica de:

1) Montagem/Instalação/Execução das medidas e sistemas de SCIE;

2) Montagem/Instalação/Execução do Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento;

3) Montagem/Instalação/Execução de estruturas metálicas (palcos, arquibancadas, camarotes, tendas, armações de circos etc.);

4) Montagem/Instalação/Execução de sonorização;

5) Montagem/Instalação/Execução e laudo técnico de brinquedos de parques de diversão;

6) Montagem/Instalação/Execução de fiações elétricas;

7) Montagem/Instalação/Execução de aterramento;

8) Montagem/Instalação/Execução de outras montagens mecânicas ou eletroeletrônicas;

9) Montagem/Instalação/Execução de grupo moto-gerador.

10) Outras documentações técnicas que o CBMTO julgar necessário.

c) Documento pessoal com foto e número de CPF do organizador do evento;

d) Termo de compromisso do organizador/responsável pelo evento, conforme o Anexo E;

e) Certificados de brigadistas;

f) Contrato de prestação de serviço de cada brigadista com assinatura digital do organizador do evento e do brigadista, que conste a data, endereço e nome do evento. Caso a assinatura seja física, deverá ser apresentado documento pessoal com foto e número de CPF do organizador do evento e do brigadista.

g) Memorial descritivo conforme anexo D na NT 26;

h) Croqui representando as estruturas do evento sobrepostas à imagem de satélite e constando as coordenadas geográficas do local.

6.4.3.2 A solicitação de PTS - Temporário é realizada mediante requerimento do organizador do evento ou pessoa com procuração do organizador/responsável, quando este transferir seu poder de signatário.

6.4.3.3 A apresentação da documentação para validação será de forma digital e deverá ser realizada exclusivamente através do Sistema Prevenir do CBMTO.

.....

6.6.5.18.2 O protocolo da Seção de Serviços Técnicos (Sestec) é responsável por conferir os dados e informações apresentados nessas documentações.

Art. 2º Alterar o anexo XXVI da Portaria nº 13/2022/CAT (NT 26 do CBMTO), nos itens, alíneas e subitens a seguir que passam a vigorar com as seguintes redações:

5.1.12 Os processos para instalação e ocupação temporária de qualquer natureza devem ser protocolados no CBMTO, no mínimo, 5 dias úteis de antecedência do início do evento. O descumprimento do prazo implicará na não autorização do CBMTO para a realização do evento por intempestividade.

14.4.....

a) O Eventos classificados como PTS-Temporário sem fechamento delimitando o trânsito do público serão dispensados de brigadistas caso possua áreas de apoio (tendas, galpões, túneis e/ou similares) cobertas com até 750 m². Caso contrário, o número de brigadistas deve ser no mínimo 2.

Art. 3º Alterar o Anexo XXXIV da Portaria nº 13/2022/CAT (NT 34 do CBMTO), conforme anexo único a esta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 06/2026/CAT,
DE 29 DE ABRIL DE 2026

ANEXO XXXIV À PORTARIA Nº 13/2022/CAT,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

NORMA TÉCNICA Nº 34
ÁREAS BALNEARES

Aprovada pela Portaria nº 13/2022/CAT. Publicada no DOE nº 6235 em 22 de dezembro de 2022.
Alterada pela Portaria nº 09/2024/CAT. Publicada no DOE nº 6576 em 23 de maio de 2024.
Alterada pela Portaria nº 06/2025/CAT. Publicada no DOE nº 6826 em 30 de maio de 2025.
Alterada pela Portaria nº 06/2026/CAT. Publicada no DOE nº ____ em ____ de 2026.

1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica (NT) estabelece diretrizes sobre segurança e prevenção de afogamentos e acidentes aquáticos nas praias, balneários e assemelhados do Estado do Tocantins; e dispõe sobre o emprego de Guarda-Vidas Civis bem como a sinalização em áreas balneares de acesso público no âmbito do Estado do Tocantins.

2. APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica se aplica a todas as praias, balneários e assemelhados de acesso público do Estado do Tocantins.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Para compreensão desta Norma Técnica, é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem substituí-las:

Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências;

Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins;

Norma Técnica nº 01 - Procedimentos Administrativos. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

Sol e Praia: Orientações básicas. Ministério do Turismo, Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico, Coordenação-Geral de Segmentação. - 2. ed - Brasília: Ministério do Turismo, 2010. 59 p.

4. DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Norma, são adotadas as definições abaixo e as constantes na Norma Técnica que dispõe sobre terminologias de proteção contra incêndio e emergência.

4.1 Área balnear: local de reunião de público destinado ao lazer aquático;

4.2 Área destinada aos banhistas: área envolta pelas boias de sinalização aquática destinada ao lazer aquático;

4.3 Área destinada às embarcações (atracadouro): área envolta pelas boias de sinalização aquática destinada ao atracamento/desatracamento de embarcações;

4.4 Área de risco para embarcação e/ou banhistas: área envolta pelas boias de sinalização aquática que indica a presença de risco para embarcação e/ou banhistas;

4.5 Banhistas: indivíduos que fazem ou podem fazer uso de águas fluviais, lacustres, de mananciais ou similares;

4.6 Época Balnear: período de atividade da área balnear, cuja estimativa de público em horário de pico excede 100 (cem) pessoas;

4.7 Guarda-Vidas Bombeiro Militar (GVBM): indivíduo com capacitação e proficiência em salvamento aquático e prevenção de afogamentos, integrante do Corpo de Bombeiros Militar Estado do Tocantins (CBMTO);

4.8 Guarda-Vidas Civil (GVC): indivíduo com capacitação e proficiência em salvamento aquático e prevenção de afogamentos, certificado e comprovado pelo CBMTO;

4.9 Piloto: todo condutor de embarcação motorizada devidamente habilitado para tal atividade;

4.10 Praia: área situada ao longo de um corpo de água, constituída comumente de areia, lama ou diferentes tipos de rochas. Este conceito abrange as praias fluviais e lacustres (margens de rios, lagoas e outros corpos de água doce).

5. PROCEDIMENTOS

5.1 O dimensionamento do nível da área balnear será realizado pelo responsável técnico da mesma e apresentado no Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergência (PSCIE) para aprovação do CBMTO conforme os parâmetros desta NT.

5.1.1 Para determinação da área balnear computada para fins de dimensionamento das medidas de segurança contra emergência e prevenção de afogamentos e incidentes aquáticos deverá ser considerada:

a) as áreas envoltas pelas boias de sinalização aquática (área destinada aos banhistas, área destinada às embarcações e área de risco para embarcação e/ou banhistas);

b) área da faixa de areia entre as bandeiras das sinalizações de solo obrigatórias e a linha d'água.

5.1.2 Demais estruturas temporárias deverão seguir a NT 26. Para áreas balneares de caráter temporário poderão ser adotados alguns conceitos e procedimentos relativos aos eventos temporários.

5.1.3 Edificações permanentes e demais áreas de risco deverão atender as NTCBMT0 específicas.

5.2 As praias, balneários e assemelhados no Estado do Tocantins serão classificados e/ou reclassificados a partir da análise dos seguintes critérios: quantidade de banhistas, extensão balneável, localização (ilha ou margem), tráfego de embarcações, histórico do comportamento de risco, locais profundos próximos da área de banho, correnteza, obstáculos (rochas, galhadas ou bomba d'água), histórico de incidentes com animais aquáticos e acampamentos nas imediações.

5.3 As medidas de segurança aplicadas nas praias, balneários e assemelhados são obrigatórias e de responsabilidade do organizador ou do proprietário, e devem apontar riscos gerais e específicos aos banhistas e pilotos de embarcações.

5.4 A estimativa dos banhistas em horário de pico será informada pelos responsáveis técnicos, para aquelas áreas balneares que não possuem classificação anterior pelo CBMT0, respeitando o seguinte:

5.4.1 Será estimada a quantidade de pessoas presentes no ambiente de lazer aquático, que representem banhistas em potencial, na proporção mínima equivalente à quantidade de assentos previstos ou existente na estrutura instalada, permanente ou temporária, na praia para atendimento ao público.

Exemplo: Local com 200 assentos = 200 banhistas no mínimo.

5.4.2 O número de pessoas em dias de shows, diurnos ou noturnos, será desconsiderado para efeitos de classificação do nível do ambiente de lazer aquático, exceto nas praias localizadas em ilhas em função dos riscos gerados pela travessia.

5.4.3 O horário de pico deverá considerar o maior público registrado, durante a época balnear.

5.5 A mensuração da extensão da praia será da seguinte forma:

5.5.1 A extensão da praia será a que consta no projeto;

5.5.2 Caso haja concentração de banhistas em quantidade considerável nas imediações da área que consta no projeto, a metragem dessa extensão será acrescentada para fins de classificação do nível da praia.

5.5.3 Locais com concentração de banhistas, afastados da área destinada aos banhistas contida no projeto, serão considerados acampamentos e suas extensões não serão acrescentadas à metragem da praia para fins de classificação do nível da praia.

5.5.4 Faixas de areia sem concentração de banhistas ou com concentração mínima (menor que 100 pessoas), mesmo que ligadas à faixa contida no projeto, não serão consideradas extensão da praia para fins de classificação do nível da praia.

5.6 Demais fatores para classificação do nível de risco, além dos previstos nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3, estão contidos no Anexo I desta NT.

5.7 O nível de risco da área balnear é classificado da seguinte maneira:

5.7.1 Nível 0: área balnear com público menor ou igual a 100 banhistas ou largura do curso d'água dos principais pontos de banho menor ou igual a 10 metros.

5.7.2 Nível I: área balnear com público de 101 até 200 banhistas.

5.7.3 O demais níveis são obtidos a partir da somatória de pontos relacionados aos riscos, conforme anexo I desta NT, com posterior divisão pela constante 3,4 (três vírgula quatro) para dimensionamento das medidas de segurança exigidas, cujo resultado será:

a) Nível II: pontuação de 0 (zero) a 2,50 (dois vírgula cinquenta);

b) Nível III: pontuação de 2,51 (dois vírgula cinquenta e um) a 5,00 (cinco vírgula zero zero);

c) Nível IV: pontuação de 5,10 (cinco vírgula dez) a 7,50 (sete vírgula cinquenta);

d) Nível V: pontuação de 7,51 (sete vírgula cinquenta e um) a 10,00 (dez vírgula zero zero).

5.8 As áreas balneares se regularizarão conforme os critérios da NT 01 para a apresentação mediante Protec ou Protec-Temporário, conforme a tabela 1.

Tabela 1: Forma de apresentação e avaliação do PSCIE (Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergência).

Nível da Área Balnear	Forma de Apresentação do PSCIE	Forma de Avaliação
Nível 0	Dispensado ^{1,2}	Fiscalização
Nível I ao V com estrutura provisória	Protec-Temporário	Análise e Vistoria
Nível I ao V com estrutura permanente	Protec	Análise e Vistoria

Nota 1: Dispensado conforme preenchimento de questionário do Sistema Prevenir.

Nota 2: Deverá manter o documento de Declaração de Dispensa gerado no Sistema Prevenir no local da área balnear para efeitos de fiscalização.

5.8.1 As áreas balneares classificadas em nível 0 serão dispensadas da regularização conforme esta NT, porém recomenda-se a aplicação das medidas de segurança previstas.

5.8.2 A regularização da área balnear poderá ocorrer no mesmo processo das estruturas permanentes ou temporárias do local, prevalecendo a forma de apresentação mais completa.

5.9 Todos os parâmetros para classificação dos níveis das áreas balneares e as medidas de segurança estabelecidas nesta NT poderão ser redimensionados durante a fiscalização do CBMT0. Nesse caso, deverá solicitar a reaprovação do projeto.

6 MEDIDAS DE SEGURANÇA

6.1 O dimensionamento das medidas de segurança deverá atender o anexo II e demais itens desta NT.

6.1.1 A classificação e reclassificação das áreas balneares se dará na conformidade do anexo I, observando as seguintes situações:

6.1.1.1 A classificação da área balnear será informada pelo responsável técnico, para aquelas áreas que não possuem classificação anterior pelo CBMT0.

6.1.1.2 Para praias já classificadas ou reclassificadas pelo CBMT0 deverá ser utilizado o nível da área balnear estabelecido pela Portaria específica.

6.1.1.3 A Portaria de reclassificação será emitida pelo Comando Operacional Bombeiro Militar (COB) do CBMT0 ao término da temporada de Praia.

6.2 Sinalização de solo

6.2.1 A sinalização de solo será por meio de bandeiras e placas.

6.2.2 A sinalização por bandeiras indicará o nível de risco da água e atenderá prioritariamente os banhistas e secundariamente os pilotos de embarcações.

6.2.3 A sinalização por placas deverá conter mensagens de aviso, alertas e foco educativo para redução dos riscos.

6.2.4 A sinalização por bandeira deverá estar em local visível, o mais próximo à linha da água.

6.2.5 A sinalização por bandeiras e placas obrigatórias deverá estar instalada a no máximo 5 m da faixa de água.

6.2.6 A distância máxima entre duas bandeiras será de 150 m.

6.2.6.1 As áreas destinadas aos banhistas ou às embarcações deverão obrigatoriamente ser sinalizadas por duas bandeiras, uma no seu início e outra no término.

6.2.6.2 Nas áreas onde eventualmente possa haver banhistas ou embarcações nas laterais das áreas destinadas exclusivamente aos banhistas, deverá ser sinalizada por duas bandeiras amarelas, uma no seu início e outra no término. A distância entre essas bandeiras não poderá ser superior a 150 m, em cada lateral.

6.2.6.3 As áreas destinadas às embarcações (atracadouro) ou área com correnteza forte e aumento súbito de profundidade, estão sinalizadas por 2 bandeiras vermelhas, 1 no seu início e 1 no término.

6.2.6.4 Locais onde possa haver banhistas, afastados da área destinada aos banhistas contida no projeto, tais como acampamentos, tendas, barracas, entre outras estruturas que estejam até 50 m da faixa de água deverão possuir placas A2 instaladas a cada 100 m de margem, onde existam estruturas nessas situações.

a) A responsabilidade de instalação dessas placas é do organizador da área balnear.

b) Essas placas podem ser dispensadas de representação na análise de projeto, levando em consideração estruturas montadas após a aprovação do projeto da área balnear e que inicialmente não estavam previstas.

6.2.7 Os níveis de risco serão indicados mediante cor específica, a ser adotada em cada bandeira ou boia e deverão atender ao o Anexo III desta NT.

6.2.8 Bandeiras e placas

6.2.8.1 Bandeira verde sinalizará área de baixo risco para banhistas.

I - Faixa de água destinada exclusivamente aos banhistas e indicada ao banho e lazer.

II - Supervisão permanente de guarda-vidas.

III - Proibido o tráfego de embarcações.

6.2.8.2 Bandeira amarela sinalizará área de médio risco para banhistas.

I - Faixa de água da área mista, onde pode haver banhistas e embarcações particulares.

II - Área não indicada para pessoas com baixa competência aquática.

III - Área não indicada para banho e atividades de lazer.

IV - Supervisão periódica de guarda-vidas.

6.2.8.3 Bandeira vermelha sinalizará alto risco para banhistas.

I - Faixa de água não propícia para banho.

II - Área de atracamento de embarcações ou área com correnteza forte e aumento súbito de profundidade.

III - Supervisão eventual de guarda-vidas.

6.2.8.4 A haste que sustenta a bandeira deverá ter no mínimo 3,5 metros de altura acima da linha do terreno em que for instalada.

6.2.8.4.1 As bandeiras deverão ter dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m, ficando facultada a inserção de logotipo com dimensões máximas de 0,20 m x 0,20 m, sendo que o logotipo nas bandeiras com dimensões maiores deverão seguir o limite proporcional.

6.2.8.4.2 Para representação da simbologia de bandeiras em planta baixa deverá seguir o modelo da imagem 1.

Imagem 1: Símbolo para identificação de bandeiras em planta baixa.



6.2.8.5 As placas deverão ter o formato retangular, e seguir o modelo, dimensões e mensagens disponibilizado pelo CBMTO, conforme os anexos III e IV. A altura de instalação da placa pode variar de 1,0 a 1,40 m, medida em relação a parte inferior da placa e o piso.

6.2.8.5.1 As placas A1, A2, A3 e A4 são obrigatórias junto a todas as áreas destinadas aos banhistas.

6.2.8.5.2 A placa A5 é obrigatória junto aos atracadouros.

6.2.8.5.3 A placa A2 é obrigatória na faixa de areia entre as bandeiras amarelas.

6.2.8.5.4 As demais placas devem ser instaladas conforme a classificação da área balnear e riscos existentes.

6.2.8.5.5 Para representação da simbologia de placas em planta baixa deverá seguir o modelo da imagem 2, onde L é largura e H, altura da placa.

Imagem 2: Símbolo para identificação de placas em planta baixa.



6.2.8.6 As placas e bandeiras devem ser instaladas paralelas a faixa de água, sendo que a visualização das informações seja possível pelas duas faces da sinalização.

6.3 Sinalização aquática

6.3.1 A sinalização aquática será por boias e conforme o Anexo III desta NT.

6.3.2 Na praia onde exista o tráfego de embarcações no período noturno, essa deverá obrigatoriamente adotar iluminação e sinalização noturnas conforme Marinha do Brasil.

6.3.3 O conjunto de boias na cor amarela delimitará a área destinada aos banhistas.

6.3.3.1 As boias que sinalizam a área destinada aos banhistas deverão ter a menor dimensão de 6,0 cm de diâmetro ou espessura. O espaçamento entre duas boias não deve exceder 2,0 m.

6.3.4 O conjunto de boias na cor vermelha protegerá a área destinada aos banhistas do tráfego de embarcações.

6.3.4.1 Essas boias devem estar de 3,0 a 5,0 m de afastamento das boias amarelas.

6.3.5 O conjunto de boias na cor preta e vermelha (intercaladas) sinalizará altíssimo risco para embarcação e/ou banhistas (rochas, troncos de árvores, bombas submersas, por exemplo).

6.3.5.1 Rochas, troncos de árvores e bombas submersas a menos de 25 m do limite externo da área destinada aos banhistas e/ou atracadouros devem ser sinalizados.

6.3.5.2 As boias devem estar a no mínimo 3 m de afastamento de rochas, troncos de árvores e do ponto de instalação de bomba submersa.

6.3.6 O conjunto de boias de cor vermelha, alinhadas em um corredor paralelo, delimitará os atracadouros.

6.4 Área destinada aos banhistas

6.4.1 A área destinada aos banhistas se refere à faixa de água na margem da praia, delimitada em formato preferencialmente quadrilátero, sinalizada por boias e/ou cerca, com demarcação conforme a Imagem 1 do Anexo III desta NT e com sua faixa de areia sinalizada por bandeiras.

6.4.1.1 No caso de uso de cerca, não é isenta a instalação de sinalização na cor amarela no encontro da cerca com a lâmina d'água.

6.4.2 O comprimento máximo da área destinada aos banhistas nas margens é de até 150 m por até 30 m de largura, devendo sempre respeitar a profundidade máxima de 1,20 m.

6.4.2.1 A distância de 30 m deverá ser aferida perpendicularmente do início da faixa de areia em direção a área de maior profundidade.

6.4.2.2 Nas praias rasas, a área destinada aos banhistas poderá iniciar a partir de 0,40 m de profundidade, não distando a parte final da área mais de 100 (cem) m do início da margem.

6.4.2.3 A área destinada aos banhistas, nas praias a partir do nível II, respeitados os 150 m lineares, deverá possuir monitoramento constante por no mínimo 2 (dois) guarda-vidas durante o horário de atendimento.

6.4.2.3.1 O limite linear de 150 m poderá ser excedido desde que respeitada a proporcionalidade da quantidade mínima de GVCs por área destinada aos banhistas conforme este item. Esses GVCs serão adicionados a quantidade mínima já exigida conforme nível da área balnear. Deverá ser instalada uma bandeira verde intermediária para sinalizar o ponto médio do comprimento da área destinada aos banhistas para distribuição da área a ser coberta pelos GVCs.

6.5 Área destinada às embarcações

6.5.1 A área destinada às embarcações será definida como a faixa de água às margens da praia, destinada tão somente ao atracamento e desatracamento de embarcações, sinalizada por boias, demarcadas na água em suas duas laterais e bandeiras na faixa de areia, conforme imagem 1 do anexo III desta NT.

6.5.2 A obrigatoriedade desta área é condicionada à existência de tráfego de embarcações motorizadas que possam vir a atracar-se na área balnear.

6.5.3 A área destinada às embarcações é de risco alto para os banhistas, sendo proibida para atividades de lazer dos banhistas.

6.5.4 A sinalização deverá estar em acordo com o Anexo III desta NT.

6.6 Posto de Comando Local

6.6.1 Posto de comando local é um ponto de apoio exclusivo para o serviço de guarda-vidas, podendo servir também como ponto de observação da área destinada aos banhistas, desde que apresente as condições operacionais para isso.

6.6.2 Nas áreas balneares a partir de nível IV e V é obrigatória a instalação de um Posto de Comando Local - PCL.

a) Quando houver o emprego simultâneo GVBMs e GVCs, estes ficarão sob o comando e chefia dos militares quanto a organização e operacionalização do serviço de guarda-vidas.

b) O Comando do PCL ficará sob responsabilidade do bombeiro militar comandante da operação.

c) O PCL deverá ser instalado preferencialmente centralizado à área destinada aos banhistas.

6.6.3 O PCL será uma tenda de cor vermelha (preferencialmente) ou branca, com dimensões mínimas de 5,0 x 5,0 m, com uma faixa com a identificação "POSTO DE GUARDA-VIDAS" com dimensões mínimas de 0,7 m x 2,0 m. Esta faixa será obrigatória na parte frontal da tenda e recomendada em suas laterais, conforme modelos do anexo IV desta NT.

6.6.4 O PCL, a critério técnico do CBMTO, pode ser aceito em outro tipo de estrutura desde que atenda a sua finalidade.

6.6.5 Um PCL poderá atender, no máximo, duas áreas destinadas aos banhistas.

6.7 Postos de Observação e recursos dos GVCs

6.7.1 Os postos de observação deverão ser dotados de cadeiras de observação elevadas, com proteção solar, cujas alturas serão definidas pelas características próprias de cada campo visual de cada área de proteção, devendo o GVC ter uma visualização de toda a área protegida. Um exemplo de cadeira pode ser observado na imagem 4 do Anexo IV.

6.7.1.1 O número de postos de observação será definido pelo número de área destinada aos banhistas. Cada área destinada aos banhistas deverá ter no mínimo um posto de observação.

6.7.1.1.1 Esse posto pode ser dispensado caso a área destinada aos banhistas possua um comprimento máximo de 75 m.

6.7.1.1.2 A altura mínima do assento da cadeira de observação em relação ao nível do piso deve ser de 2,0 m.

6.7.1.1.3 A cadeira deve possuir degraus com altura de 25 a 30 cm, largura mínima de 40 cm e diâmetro mínimo do tubo ou barra do pisante de 25 mm.

6.7.1.1.4 A cadeira deve estar bem estabilizada no terreno para permitir uma subida e descida segura.

6.7.1.1.5 A cadeira pode ser substituída por torres de observação com estrutura mais completa.

6.7.1.1.6 A cadeira deverá permitir que o guarda-vidas permaneça sentado de forma ergonômica, abrigado do sol e com visão ampla e livre da área destinada aos banhistas.

6.7.1.2 Cada área destinada aos banhistas que necessitar da presença de GVC deverá dispor de, no mínimo, os seguintes materiais:

a) dois pares de nadadeira;

b) dois tubos de salvamento;

c) dois apitos.

6.7.1.3 A área balnear que necessitar da presença de GVC, deverá dispor em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, no mínimo o seguinte conjunto de primeiros socorros:

a) um reanimador respiratório do tipo bolsa-válvula-máscara (BVM), (máscara adulto e infantil);

b) uma máscara descartável plastificada e siliconada (pocket mask) para ressuscitação cardiopulmonar (RCP);

c) uma caixa (100 unidades) luvas de procedimento descartáveis para proteção individual;

d) dez frascos (250 ml) soro fisiológico;

e) um pacote (quinhentas unidades) de gaze (7,5 x 7,5 cm);

f) trinta unidades de atadura (de 8 a 15 cm);

g) duas unidades de manta aluminizada (2,10 x 1,40 m);

h) duas unidades de esparadrapo cirúrgico impermeável (10 cm x 4,5 m);

i) uma tesoura ponta romba;

j) três unidades de colar cervical (um de cada tamanho P, M, G);

k) uma prancha rígida com tirantes;

l) uma bolsa para armazenamento de material.

6.7.1.4 A área banear que necessitar da presença de GVC, recomenda-se dispor em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, no mínimo o seguinte conjunto de equipamentos:

a) um cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 3 litros;

b) um conjunto manômetro com válvula de regulação, fluxômetro, umidificador, máscara não reinalante (adulto e pediátrico), cateter nasal tipo óculos.

6.7.1.5 A área banear que necessitar da presença de GVC, recomenda-se dispor em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, no mínimo uma embarcação com motor de popa.

6.8 Guarda-vidas civil

6.8.1 Os GVCs deverão atuar utilizando o modelo de uniforme previsto no anexo V desta NT.

6.8.1.1 Modelo masculino:

a) chapéu australiano ou gorro com pala na cor amarela;

b) camiseta amarela, manga comprida, gola alta redonda, em poliamida e elastano;

c) calção amarelo;

d) sunga preta ou bermuda de natação preto;

e) chinelos pretos.

6.8.1.2 Modelo feminino:

a) chapéu australiano ou gorro com pala na cor amarela;

b) camiseta amarela, manga comprida, gola alta redonda, em poliamida e elastano;

c) calção amarelo;

d) macaquinho;

e) alternativamente ao macaquinho é autorizado o uso de top preto com bermuda de lycra ou cotton na cor preta ou calça legging na cor preta;

f) chinelos pretos.

6.8.2 Durante a execução da atividade de guarda-vidas o GVC não poderá acumular quaisquer outras funções.

6.8.3 Só poderão ser empregados nas áreas balneares do Estado do Tocantins os GVCs capacitados em curso elaborado e executado pelo CBMTO.

6.8.3.1 O curso de capacitação contará com no mínimo 50 (cinquenta) horas-aulas distribuídas em aulas teóricas e práticas, com duração mínima de uma semana e será realizado nas unidades do CBMTO, com datas e horários previamente definidos.

6.8.3.2 Os custos logísticos referentes a essa capacitação correrão por conta dos candidatos à guarda-vidas ou pelos responsáveis das áreas balneares que os designarem para executá-la.

6.8.3.3 A malha curricular e demais especificações constará de portaria específica do CBMTO.

6.8.3.4 Deverá ser apresentado durante a análise, contrato de prestação de serviço de cada GVC com assinatura digital do organizador do evento e do GVC, que conste a data, endereço e nome do evento. Caso a assinatura seja física, deverá ser apresentado documento pessoal com foto e número de CPF do organizador do evento e do GVC.

6.8.3.5 A capacitação terá validade de 1 ano.

a) Para os GVCs que já tenham curso anterior no CBMTO, é permitida a renovação do certificado mediante atendimentos das exigências estabelecidas em portaria específica do COB do CBMTO. O prazo máximo da renovação é de 1 ano;

6.8.4 O dimensionamento do número de GVC deverá atender:

a) Nível 0: recomendado;

b) Nível I: recomendado;

c) Nível II: 03 (três) GVCs;

d) Nível III: 04 (quatro) GVCs;

e) Nível IV: 05 (cinco) GVCs; e

f) Nível V: 06 (seis) GVCs.

Nota 1: Para as praias de Nível V com mais de 5.000 (cinco mil) banhistas será acrescentada uma dupla de Guarda-Vidas Civis para cada 1.000 (mil) banhistas a mais ou fração disto.

Nota 2: Para as praias a partir do Nível III é permitida a diminuição de um GVC, caso a área banear tenha extensão de até 150 m.

Nota 3: O número de banhistas será calculado pelo maior público no horário de pico do ano anterior.

Nota 4: O emprego de todos os GVCs será obrigatório nos dias de sexta-feira a domingo e em dias de grande fluxo de banhistas, sendo que para os demais dias será recomendatório para os níveis II e III, e poderá ser reduzido até a metade para os níveis IV e V.

6.9 Instalação de bomba d'água

6.9.1 As bombas instaladas nas proximidades das áreas balneares devem:

6.9.1.1 Possuir fiação elétrica:

a) em seu trajeto subterrâneo passando por eletrodutos apropriados conforme NBR 5410. Em local sem trânsito de veículo deve ser enterrada a no mínimo 30 cm, e no mínimo 50 cm, em locais com trânsito de veículos;

b) em seu trajeto aéreo passando por eletroduto/conduto certificado ou cabo PP sustentado por cabo de aço em seu trajeto aéreo e altura nunca inferior a 3,0 m, exceto no ponto de descida para consumo;

c) executada sem fios desencapados ou sem isolamento e com emendas devidamente protegidas;

d) executada conforme NBR 5410.

6.9.1.2 Quando o motor da bomba estiver fora da água, ter aterramento das carcaças e fiação de bombas.

6.9.1.3 Quando fizer uso de bombas submersas, atender:

- a) serem instaladas a no mínimo 25 m de atracadouro e locais onde possam haver banhistas;
- b) atender a sinalização aquática;
- c) ter proteção mínima IP68;
- d) ter proteção contra choque elétrico classe II;
- e) possuir aterramento da fiação ou carcaça da bomba;
- f) a fiação não deve passar, em seu trajeto horizontal, por dentro da água. O que deve ocorrer apenas no ponto de descida para conexão da bomba submersa;
- g) não serem suspensas pela fiação.

6.9.1.4 Ter estruturas compostas por materiais condutores, máquinas, equipamentos e ferramentas que não pertencentes ao circuito elétrico, mas que possam ficar energizadas em caso de falha da isolamento ou instalação, conectadas ao sistema de aterramento de proteção.

6.9.1.5 Executar abrigo coberto e cercado para bombas que estejam fora da água, além da sinalização por meio de placa de risco de choque elétrico.

6.9.1.6 Instalar quadro elétrico de bomba com chave do tipo liga/desliga, disjuntor termomagnético, interruptor diferencial residual (DR) e aterramento.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Para protocolo de análise de área balnear deverá apresentar Termo de Compromisso conforme Anexo VI.

7.2 Para análise de projeto, além das demais plantas exigidas conforme NT 01, deverá apresentar planta de situação representando as instalações da área balnear sobrepostas à imagem de satélite.

7.3 No selo do projeto deverá inserir as áreas que fazem parte da área balnear, conforme exemplo:

- Coordenadas geográficas: xº x' x" para latitude e xº x' x"para longitude
- Área destinada aos banhistas: xx,xx m²
- Área destinada às embarcações (atracadouro): xx,xx m²
- Área de risco 1 (rochas): xx,xx m²
- Área de risco 2 (bomba submersa): xx,xx m²
- Área da faixa de areia para sinalização e PCL: xx,xx m²
- ÁREA BALNEAR TOTAL: xx,xx m²

7.4 Os casos excepcionais serão encaminhados ao Comandante de Atividades Técnicas do CBMTO.

ANEXO I - Pontuações para Classificação das Áreas Balneares

1 - ESTIMATIVA DE PÚBLICO EM HORÁRIO DE PICO	
Até 100	1
101 a 200	2
201 a 500	3
501 a 1.000	4
1.001 a 1.500	5
1.501 a 2.000	6
2.001 a 2.500	7
2.501 a 3.000	8
3.001 a 3.500	9
3.501 a 4.000	10
4.001 a 4.500	11

4.501 a 5.000	12
Acima de 5.000	13

2 - EXTENSÃO (m)	
até 150	1
151 a 300	2
301 a 450	3
451 a 600	4
acima de 600	5

3 - LOCALIZADA EM ILHA	
Não	0
Sim	1

4 - TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES	
Não	0
Baixo (acesso de até 5 embarcações no horário de pico)	1
Médio (acesso de 6 a 15 embarcações no horário de pico)	2
Alto (acesso acima de 15 embarcações no horário de pico)	3

5 - COMPORTAMENTO DE RISCO	
Não	0
Travessia OU salto de elevação (acima de 1,0 m de altura)	1
Travessia E salto de elevação (acima de 1,0 m de altura)	2

6 - LOCAIS PROFUNDOS PRÓXIMOS DA ÁREA DE BANHO (profundidade maior que 2,0 m a menos de 5 m das laterais da área destinada aos banhistas)	
Não	0
Sim	1

07 - CORRENTEZA	
Não	0
Fraca	1
Média	2
Forte	3

8 - OBSTÁCULOS Rochas, troncos, bomba d'água (a menos de 1,0 m de profundidade da lâmina de água)	
Não	0
Pouco	1
Muito	2

9 - INCIDENTES COM ANIMAIS AQUÁTICOS	
Não	0
Arraia OU piranha	1
Arraia E piranha	2

10 - ACAMPAMENTOS NAS IMEDIAÇÕES	
Não	0
Poucos (até 50 pessoas)	1
Muitos (acima de 50 pessoas)	2

ANEXO II - Medidas de Segurança por Nível de Área Balnear

Medidas de Segurança	Níveis					
	0	I	II	III	IV	V
Área Destinada aos Banhistas	X¹	X	X	X	X	X
Sinalização aquática e de solo	X¹	X²	X²	X²	X²	X²
Área Destinada às Embarcações	X¹	X³	X³	X³	X³	X³
GVC	X¹	X¹	X	X	X	X
Postos de Observação	X¹	X¹.⁴	X²	X¹	X¹	X¹
Recursos de salvamento	X¹	X¹.⁵	X²	X²	X²	X²
Recursos de primeiros socorros	X¹	X¹.⁶	X²	X²	X²	X²
Proteção de bomba d'água	X¹	X²	X²	X²	X²	X²
Posto de Comando Local	--	--	--	--	X²	X²

Notas Específicas:

1. Recomendado.
2. Obrigatória respeitadas as especificações e necessidades de cada tipo conforme previsto nesta NT.
3. Será obrigatória caso haja tráfego de embarcações motorizadas conforme previsto nesta NT.
4. Para cada área destinada aos banhistas com comprimento maior que 75 m.
5. Cada área destinada aos banhistas deverá dispor de seus materiais de salvamento para uso dos GVCs que estão responsável por essa área.
6. Cada área banhear deverá dispor de um conjunto de primeiros socorros.
7. Onde houver instalação de bomba de água conforme previsto nesta NT.
8. Um PCL poderá atender, no máximo, duas áreas destinadas aos banhistas.

ANEXO III - Sinalizações

As dimensões das placas são dadas em altura x largura.
O catálogo com as sinalizações que constam nesta Norma Técnica será disponibilizado no sítio do CBMTO “<https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/praiamaissegura/>”.

Parte I: Leiaute, Bandeiras e Boias

Imagem 1: Leiaute exemplar das delimitações das áreas destinadas aos banhistas, embarcações e de risco, com utilização de sinalização adequada.

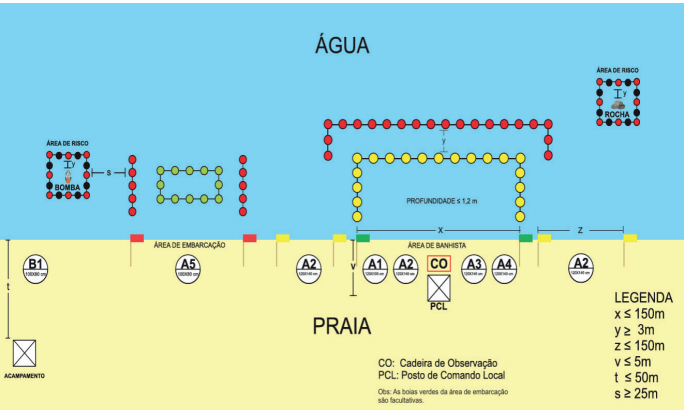


Imagem 2: Cores e significado das Bandeiras.

COR	SIGNIFICADO PARA BANHISTA	Presença de Guarda-Vidas	Padronização
VERDE	Baixo Risco Área destinada exclusivamente aos banhistas	Supervisão Constante	
AMARELO	Médio Risco Atenção! Concorrência de banhistas e embarcações particulares nesta área.	Supervisão periódica	
VERMELHO	Alto Risco Perigo! Área não indicada para banho (identificar perigo com a placa)	Supervisão eventual	

Imagem 3: Cores e significado das Boias.

COR	SIGNIFICADO PARA EMBARCAÇÃO	Padronização
AMARELA	- Delimitação da área destinada aos banhistas - Área externa à delimitação permite o atracamento de embarcações particulares - Aproximação externa com velocidade baixa.	
VERMELHO	- Área proibida ao táfego de embarcações - Possível presença de banhistas e/ou outros riscos.	
VERMELHO E PRETO	- Altíssimo Risco - Área proibida ao tráfego de embarcações. - Presença de riscos diversos	
VERMELHO E VERDE	- Médio Risco - Atracadouro de embarcações comerciais - Área proibida ao banho	

Parte II: Placas do Tipo A

Cuidados Gerais
Apresentam cuidados que são inerentes às áreas balneares.

PLACA DE ENTRADA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RECOMENDA:

- ▶ OBEDEÇA AS SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA
- ▶ ATENÇÃO COM AS CRIANÇAS
- ▶ EM CASO DE EMERGÊNCIA CHAME OS BOMBEIROS
- ▶ HORÁRIO DE BANHO DAS 8H ÀS 18H.

EMERGÊNCIA 193

Placa A1 (Dimensões: 120 x 100 cm)

PLACA ORIENTAÇÕES GERAIS



Placa A2 (Dimensões: 120 x 140 cm)

PLACA BANDEIRAS



Placa A3 (Dimensões: 120 x 140 cm)

PLACA BOIAS



Placa A4 (Dimensões: 120 x 140 cm)

PLACA EMBARCAÇÕES



Placa A5 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa A5 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa A6 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa A7 (Dimensões: 100 x 80 cm)

Parte III: Placas do Tipo B
Riscos Específicos

Indicam os riscos específicos da área balnear com avisos e alertas.



Placa B1 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B2 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B3 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B4 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B5 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B6 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B7 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B8 (Dimensões: 100 x 80 cm)

Parte IV: Placas do Tipo C
Comportamentos de Risco

Apresentam avisos e alertas para orientar os banhistas a não adotarem certos comportamentos.



Placa C1 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C2 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C3 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C4 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C5 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C6 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C7 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C8 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C9 (Dimensões: 100 x 80 cm)

Parte V
Banner Interativo

O Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins recomenda a instalação deste banner para que os turistas interajam colocando o rosto nos locais determinados para registro de imagens e disseminar espontaneamente as informações de segurança.

Imagem 4: Banner interativo com dimensões de 300 cm x 200 cm.



ANEXO IV
Posto de Comando Local (PCL)

Imagem 1: Exemplo de Tenda para o Posto de Comando Local.



Imagem 2: Modelo da Faixa de Identificação do PCL.

Imagem 3: Modelo de Flag para o PCL.

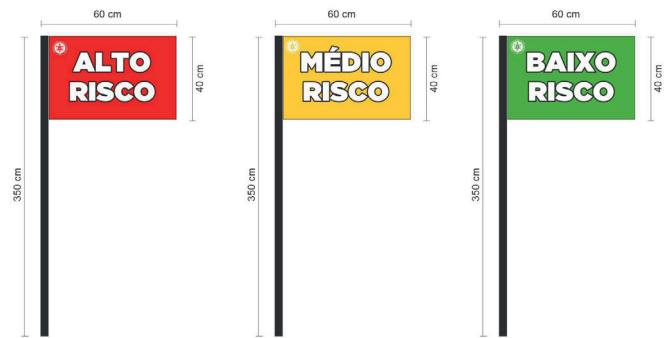


Posto de observação

Imagem 4: Exemplo de cadeira de observação.



Imagem 5: Modelo de bandeiras das sinalizações de solo.



ANEXO VI

Termo de Compromisso da Área Balnear

Assumo o compromisso perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, de cumprir todas as exigências do Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergência (PSCIE) junto ao CBMTO, da NT 34 e das medidas de segurança contra emergência e prevenção de afogamentos e incidentes aquáticos, de acordo com o projeto aprovado para área balnear com nome fantasia _____ a ser realizada no endereço _____, com previsão de início para o dia ____/____/____ no horário ____h ____min e término para o dia ____/____/____ no horário ____h ____min (caso a área balnear seja permanente, essa previsão de data e horário pode ser retirada). Os dias da semana que a área balnear irá funcionar são _____.

A área balnear é nível _____. O número de áreas destinadas aos banhistas é de _____. O número de banhistas estimado é de _____ pessoas. O número de Guarda-Vidas Civis (GVCs) é de _____.

O horário de funcionamento da área balnear é das ____h ____min às ____h ____min.

As instalações estarão prontas para serem vistoriadas até às ____h ____min do dia ____/____/____, em cumprimento as exigências previstas na Lei nº 3.798/2021 e em suas Normas Técnicas (esse parágrafo pode ser dispensado caso a área balnear seja permanente).

Como Organizador da área balnear, responsabilizo-me em garantir a presença de GVCs, dos equipamentos de salvamento e materiais de primeiros socorros e a manutenção de toda sinalização aquática e de solo, do posto de comando local (quando exigido) e do posto de observação (quando exigido) em condições de uso e atendendo a NT 34 durante o horário de funcionamento da área balnear. O emprego de todos os GVCs será obrigatório nos dias de sexta-feira a domingo e em dias de grande fluxo de banhistas, sendo que para os demais dias será recomendatório para os níveis II e III e poderá ser reduzido até a metade para os níveis IV e V.

Estou ciente das penalidades previstas na Lei 3.798/2021, além das penalidades civis e criminais cabíveis em caso do não cumprimento integral de todas as exigências de segurança contra incêndio e emergência.

_____, ____ de _____ de _____.

Organizador da área balnear
CPF/CNPJ: _____

PORTARIA Nº 033/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Declara aumento quantitativo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aumento quantitativo previsto no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o aumento quantitativo da nota de empenho 2026NE000391 firmado com a empresa INNOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 36.415.033/0001-40), para a aquisição de material para mergulho - máscara de mergulho autônomo, par de nadadeiras para mergulho autônomo tipo aberta e bússola submersível, pelo valor total de R\$ 5.372,10 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), conforme Processo nº 2026/09090/000051.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 034/2026/FISCAL, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal e gestor de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscal do Contrato:

Processo	Contrato	Objeto	Nome/Matrícula	Função
2026/09090/000046 2026/09090/000049 2026/09090/000051 2026/09090/000053	2026NE000347 2026NE000504 2026NE000391 2026NE000368	Aquisição de materiais para mergulho	TC QOBM ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA Matr. 961258-1	Gestor
			MAJ QOBM MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO Matr. 1053353-1	Gestor suplente
			TC QOBM RAFAEL BARRETO MENEZES Matr. 1060503-1	Fiscal
			1º TEN QOBM/A REINALDO RODRIGUES SOARES Matr. 950996-1	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

- VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e
- IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023.
- X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.
- Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:
- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.
- VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,
- IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 157/2026/DGP, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º TEN QOBM/A RG 00.144-98 ANDERSON VARGAS DOS SANTOS - Matr. 756821-2, a partir do dia 27 de abril de 2026, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 159/2026/DGP, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o Maj QOBM/ARG nº 00.066-94, GERCINO ALVES BORGES JUNIOR - matrícula nº 880726-1, a partir do dia 30 de abril de 2026, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00122.2026/1**

Auto de infração: 02.02.00122.2026
Recorrente: Fernando Porfírio Pereira
Autuado(a): ELIENE PEREIRA PORFÍRIO CPF/CNPJ: 323.***.***-1
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 27/04/2026.

DAVI LIRA DE CARVALHO - MAJ QOBM
Comandante da 1ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00156.2026/1

Auto de infração: 02.02.00156.2026
Recorrente: REGINALDO SILVA DA PAZ
Autuado(a): SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO - ARMAZÉM PARAÍBA CPF/CNPJ: 04.049.497/0001-93
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 29/04/2026.

DAVI LIRA DE CARVALHO - MAJ QOBM
Comandante da 1ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00039.2026/2

Auto de infração: 02.02.00039.2026
Recorrente: ZENEÍDE ARMOND DE LIMA
Autuado(a): RESIDENCIAL ASTURIAS CPF/CNPJ: 23.830.534/0001-40
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do valor da multa aplicada - limitou-se a discurrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do Recorrente supracitado, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o autuado intimado, desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 28/04/2026.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 03/2026 - GPC/DGP

Homologa o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho e adota providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 18 do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005 e dos arts 1º, 6º, §2º, do anexo único a Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD c/c o Item 1.6 da Instrução Normativa nº 03, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD, e;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de abril de 2026.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO À PORTARIA Nº 03/2026-GPC/DGP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X65-68	795206-4	Adriana Santos Souza	100,00	2025
2	XXX.XXX.X01-44	724984-3	Analia Monteiro De Souza	100,00	2025
3	XXX.XXX.X81-14	1270230-1	Ana Patricia Dos Santos	99,80	2025
4	XXX.XXX.X63-88	1285882-1	Andre Luis Freitas Lino	98,00	2025
5	XXX.XXX.X21-63	1275488-1	Aurileia Reis Da Costa Sousa	99,87	2025
6	XXX.XXX.X51-80	11165545-1	Cacilda Martins Madureira	99,60	2025
7	XXX.XXX.X33-79	11155221-1	Carla Rafaela Dos Santos Castro	97,60	2025
8	XXX.XXX.X61-15	826380-1	Carlessandra Queiroz Silva	98,13	2025
9	XXX.XXX.X61-00	1284517-1	Clara Thaisa Vanderley Carvalho	100,00	2025
10	XXX.XXX.X37-06	147452-2	Claudia Ribeiro Brandao	99,20	2025
11	XXX.XXX.X01-68	1288334-1	Claudinete Maria Da Silva Oliveira	100,00	2025
12	XXX.XXX.X61-53	636580-1	Claudinete Silva Dantas Pereira	100,00	2025
13	XXX.XXX.X71-15	664379-1	Claudio Oliveira Nunes	99,33	2025
14	XXX.XXX.X81-34	807373-2	Clayton Pinheiro Do Amaral	100,00	2025
15	XXX.XXX.X41-72	708188-1	Cleide Alves Dos Anjos	99,20	2025
16	XXX.XXX.X61-49	620844-3	Conceicao Ires Da Paz Coelho	99,60	2025
17	XXX.XXX.X33-20	516962-1	Cristiano Virginio De Sousa	100,00	2025
18	XXX.XXX.X74-57	147518-8	Daniela Aparecida Da Conceicao	100,00	2025
19	XXX.XXX.X61-04	665700-1	Deuseny Sousa Wanderley	99,80	2025
20	XXX.XXX.X61-20	906491-3	Dominga Maria Martins Formiga	84,40	2025
21	XXX.XXX.X21-34	935119-4	Edilson Sales De Oliveira	100,00	2025
22	XXX.XXX.X01-53	635549-3	Edinalva Alves De Castro	100,00	2025

23	XXX.XXX.X31-53	878021-1	Eliane Da Conceicao Gomes	99,40	2025
24	XXX.XXX.X01-47	57724-2	Elizabeth Caroline De Souza	100,00	2025
25	XXX.XXX.X31-31	1271709-1	Ellen Cerqueira Figueiredo Wisniewski	100,00	2025
26	XXX.XXX.X11-04	821382-1	Elves Kerllen Cardoso Mesquita	99,80	2025
27	XXX.XXX.X71-53	654726-1	Elza Araujo Lima Vieira	98,40	2025
28	XXX.XXX.X71-20	496318-1	Elza Maria Gomes Barreira Da Silva	97,40	2025
29	XXX.XXX.X11-00	419762-2	Enaldo Rodrigues Da Costa	96,00	2025
30	XXX.XXX.X01-62	1280252-1	Evaneide Santos Da Silva	100,00	2025
31	XXX.XXX.X51-09	43040-6	Fabiana Carvalho Dos Santos	100,00	2025
32	XXX.XXX.X71-53	1023756-1	Faustina Dias Lustosa	96,07	2025
33	XXX.XXX.X51-91	1040936-1	Gleiciano Dos Santos De Lima	100,00	2025
34	XXX.XXX.X14-94	1277480-1	Gleidistania Gomes Cavalcanti Bo	100,00	2025
35	XXX.XXX.X11-15	583161-1	Helene Aguiar Costa Martins	94,40	2025
36	XXX.XXX.X01-16	11163739-1	Herica Barros De Oliveira	100,00	2025
37	XXX.XXX.X81-91	946646-3	Hildete Alves Da Costa Arruda	100,00	2025
38	XXX.XXX.X80-15	500176-3	Jairo Piovesan	98,40	2025
39	XXX.XXX.X23-30	1156373-2	Joanice Silva Coelho	100,00	2025
40	XXX.XXX.X30-91	386872-1	Jose Francisco Flores Maia	94,40	2025
41	XXX.XXX.X41-04	736706-1	Karla Lustosa Da Cunha Rodrigues	91,60	2025
42	XXX.XXX.X81-87	412974-1	Laila Maria Barbosa Da Silva Macedo	95,73	2025
43	XXX.XXX.X03-63	433286-1	Leia Saraiva Pereira Costa	96,80	2025
44	XXX.XXX.X61-91	907203-4	Leilian Pereira Alves	100,00	2025
45	XXX.XXX.X01-59	861720-1	Luzanete Da Silva E Brito	98,60	2025
46	XXX.XXX.X81-53	718042-3	Luzia Barbosa Almeida	98,40	2025
47	XXX.XXX.X42-34	528174-4	Luzilde De Franca Macedo	100,00	2025
48	XXX.XXX.X19-87	855525-2	Marcelo Carvalho Bueno	100,00	2025
49	XXX.XXX.X21-20	1087444-1	Marcivania Pereira De Sousa	100,00	2025
50	XXX.XXX.X53-00	443624-2	Maria De Jesus Barbosa Campos	100,00	2025
51	XXX.XXX.X21-53	478912-1	Maria Francisca Da Conceicao De Abreu Teixeira	99,60	2025
52	XXX.XXX.X21-87	872158-1	Maria Ilza Da Conceicao Souza	61,20	2025
53	XXX.XXX.X61-00	751033-3	Maria Inez Dos Santos Alves	98,40	2025
54	XXX.XXX.X61-04	660842-2	Maria Joveny Azevedo De Sousa	100,00	2025
55	XXX.XXX.X31-00	1043587-1	Maria Luiza Soares De Oliveira	100,00	2025
56	XXX.XXX.X01-82	651476-1	Mariana Aparecida Tavares De Sousa	100,00	2025
57	XXX.XXX.X31-20	533455-3	Marina Azevedo da Silva	100,00	2025
58	XXX.XXX.X31-49	857169-1	Marinalva Barros De Melo	94,40	2025
59	XXX.XXX.X41-04	642414-3	Mario Lucio Martins De Sousa	75,60	2025
60	XXX.XXX.X41-97	11231610-1	Melania De Kassia Da Silva	100,00	2025
61	XXX.XXX.X01-54	1157957-3	Nayane Cirqueira Garcia Godinho	100,00	2025
62	XXX.XXX.X11-00	1015532-1	Neiva Castanheira Dos Reis	85,80	2025
63	XXX.XXX.X31-15	331305-3	Nelzi Jose De Souza	96,00	2025
64	XXX.XXX.X94-91	833839-3	Nilmaci Vieira De Melo	99,80	2025
65	XXX.XXX.X42-87	275030-1	Nilton Almeida Da Cunha	100,00	2025
66	XXX.XXX.X51-72	783046-1	Nilza Batista Borges	99,60	2025
67	XXX.XXX.X31-04	853450-1	Noemi Lourenco De Alexandria Oliveira	99,80	2025
68	XXX.XXX.X85-35	11144262-2	Nuria Pereira De Souza Mello	97,80	2025
69	XXX.XXX.X43-15	433590-2	Oriando Ferreira Guimaraes	97,20	2025
70	XXX.XXX.X71-94	1273388-1	Paula Hortencia Freitas Vasconcelos	100,00	2025
71	XXX.XXX.X86-72	633528-2	Paulo Cristiano Luz Frade	99,80	2025
72	XXX.XXX.X81-72	565894-1	Raimundo Fernandes Neto	99,60	2025
73	XXX.XXX.X11-87	272210-1	Regina Coeli Mourao Silva	98,40	2025
74	XXX.XXX.X21-68	915900-2	Regina Oliveira Da Luz Franca	98,40	2025
75	XXX.XXX.X61-90	11182458-1	Ricardo Antonio Siqueira Trindade	100,00	2025
76	XXX.XXX.X21-00	977930-2	Robson Candido Oliveira Ribeiro	80,40	2025
77	XXX.XXX.X41-53	797422-1	Rosilene Costa Dos Reis	100,00	2025
78	XXX.XXX.X81-72	11235780-1	Suziane Santos Da Silva Vieira	99,53	2025
79	XXX.XXX.X11-74	11181419-1	Thays Araujo Pereira	99,80	2025
80	XXX.XXX.X01-00	707494-3	Valdene Ribeiro Dos Santos Saraiva	100,00	2025
81	XXX.XXX.X51-30	11153008-1	Vanessa Maia Roberto De Melo Lima	100,00	2025
82	XXX.XXX.X51-72	483373-2	Veronica Martins Paulino Sousa	99,00	2025
83	XXX.XXX.X31-49	810918-1	Weilian Inocencio Dos Santos Paiva	100,00	2025
84	XXX.XXX.X71-91	1008528-1	Wilsonmar Araujo De Sena	99,20	2025

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de abril de 2026.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1265/2026/GASEC, DE 24 DE ABRIL 2026.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089/2026, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, com equipe multiprofissional habilitada em Psicologia comportamental ABA, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional com integração sensorial, Equoterapia, Psicopedagogia e Musicoterapia, para atendimento ao Transtorno do Espectro Autista - TEA nível 1 a 2, Transtorno Misto das Habilidades Escolares, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e Transtorno Opositor Desafiador, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações do Termo de Referência nº 71/2025/GELOT, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0000189-39.2024.8.27.2740 e em conformidade com os documentos do Processo Administrativo nº 2025/23000/007750;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 5/2026/DILOC, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, ainda, a Nota Jurídica nº 18/2026/ASJUR (SGD nº 2026/23009/019093), emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os Pareceres da Controladoria-Geral do Estado - CGE nº 40/2026/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE "SCE" nº 172/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CLINICA INTEGRAR TOCANTINÓPOLIS LTDA, CNPJ: 46.071.156/0001-64, para realização de tratamento multiprofissional, sendo terapias prescritas como: Psicologia comportamental ABA, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional com integração sensorial, Equoterapia, Psicopedagogia e Musicoterapia, pelo valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO Serviço/Procedimento	Quantidade anual	Valor UN.	Valor anual
01	Psicologia Comportamental - ABA	600 horas	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
02	Fonoaudiologia	180 horas	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
03	Terapia Ocupacional com integração sensorial	120 horas	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
04	Psicopedagogia	180 sessões	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
05	Equoterapia	120 sessões	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
06	Musicoterapia	120 sessões	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 198.000,00

Parágrafo único. A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.91, fonte: 1.759.0000242.888888.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1323/2026/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089/2026, de 30 de janeiro de 2026 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026:

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação técnica e atualização profissional de servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Tocantins que atuam nas áreas de orçamento, execução financeira, contabilidade pública, controle interno e demais atividades relacionadas à gestão fiscal e contábil de acordo com o Termo de Referência nº 21/2026/GELOT (SGD: 2026/23009/067534), bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2026/23000/005249;

CONSIDERANDO que a capacitação contínua dos agentes públicos garante maior eficiência, transparência e controle sobre os processos licitatórios e o seminário apresentará melhores práticas de planejamento, governança e gestão contratual, permitindo a aplicação de estratégias modernas para aprimorar a execução das compras públicas;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor das Justificativas nº 52/2026/DILOC (SGD: 2026/23009/079218), nº 57/2026/DILOC (SGD: 2026/23009/087313), nº 62/2026/DILOC (SGD: 2026/23009/089834) e nº 63/2026/DILOC (SGD: 2026/23009/090866), nas quais estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos para contratação direta, previstos no artigo nº 72, da Lei nº 14.133/2021, relacionados à comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para custear a despesa, na seguinte Dotação Orçamentária: 24950.04.128.1166.3010, Fonte Detalhada 1.501.0000.000.666666, Elemento de Despesa: 33.90.39;

CONSIDERANDO, ainda, a Nota Jurídica nº 46/2026/ASJUR (SGD: 2026/23009/083846), o Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 86/2026/SUGACI/CGE (SGD: 2026/09049/005349) e Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado/PGE "SCE" nº 184/2026 (SGD: 2026/09069/029082), que concluíram pela legalidade e viabilidade da contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de 100 (cem) inscrições para o Programa de Capacitação "Intensivão 6.0 - Atualização em Contabilidade Pública e Finanças Públicas", na modalidade presencial, destinado à capacitação de servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser realizado no período de 29 de abril de 2026 a 17 de junho de 2026, em Palmas/TO, em favor do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.804.976/0001-45, pelo valor total de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1328/2026/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c os artigos 26 a 37 do Decreto Estadual nº 6.606, de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem as funções de fiscal e gestor do contrato, na qualidade de titulares e suplentes, conforme discriminado a seguir:

Contrato nº 443/2026
Processo nº 2026/23000/005249
Contratada: Instituto Saturnino Bastos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de 100 (cem) inscrições no Programa de Capacitação “Intensivão 6.0 - Atualização em Contabilidade Pública e Finanças Públicas”, modalidade presencial, em Palmas/TO, de 29 de abril a 17 de junho de 2026, para capacitação de servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
Fiscal: Eliardo Rodrigues dos Santos - matrícula nº 10407824
Suplente: Anemah Raquel Costa Leal Vieira - matrícula nº 11716657
Gestor: Sebastião Pereira Neuzin Neto - matrícula nº 1023454
Suplente: Cleomar Arruda Silva - matrícula nº 744200

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, citadas no inciso anterior;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - determinar à contratada, por meio de comunicação formal, que regularize, corrija, refaça ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela Contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência da contratação;
 - II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 - III - notificar a Contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
 - IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;
 - V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;
 - VI - comunicar formalmente à autoridade competente irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
 - VII - instruir procedimentos de eventuais aditamentos contratuais, bem como as demais providências administrativas necessárias à regular execução do contrato;
 - VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;
 - IX - coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, garantindo que o atesto fiscal seja formalizado nos autos.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1329/2026/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015784-67.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 3/10/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, as evoluções funcionais abaixo elencadas aos servidores públicos integrantes do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes classes e referências constantes do Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	TIPO DE PROGRESSÃO	PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA	883200	1	HORIZONTAL	J	2/3/2024	1º/4/2024
VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA	883200	1	VERTICAL	PADRÃO II	2/3/2024	1º/4/2024
TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES	11679042	1	HORIZONTAL	C	19/6/2025	1º/7/2025
ANDRE DE SOUZA BEZERRA	1201913	4	HORIZONTAL	D	9/6/2023	1º/7/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1330/2026/GASEC, DE 30 DE ABRIL 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, cumulado com o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000439-27.2026.8.27.2700, impetrado em 19/1/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO, número funcional 1041940/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.503-06, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1331/2026/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019 e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012856-46.2025.8.27.2700, impetrado em 13/8/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público CHARLES LEAL DA SILVA, número funcional 790257/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.571-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	17/4/2025	1º/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1332/2026/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público DIRLEI ZANGIROLAMI, número funcional 1034057/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.501-59, a Portaria nº 2468/2025/GASEC, de 21 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.931, de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 244/2026/GASEC/SECAD, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11196904/7	ANTONIO LUIZ NONATO DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/006593	23/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11831448/3	APARECIDA ARAUJO LIMA	ASSISTENTE IV	2026/23000/006590	19/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12024244/2	DAVI PIMENTA DE LIMA	AUXILIAR I	2026/23000/006702	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12031739/2	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2026/23000/006703	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12045993/1	FRANCISCO DA SILVA LIMA	ASSISTENTE IV	2026/23000/006704	27/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11984937/2	FREDSON PYNHYC BANDEIRA MILHOMEM KRIKATI	PROFESSOR AUXILIAR II	2026/23000/006705	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11975482/2	ISADORA MASSUGOSSA REGO DE ARRUDA	ANALISTA II	2026/23000/006707	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11523654/7	JAKLLYNE ALVES DE OLIVEIRA RAFAEL	ANALISTA I	2026/23000/006706	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	12046477/1	JOSE MENDES DE SOUSA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2026/23000/006708	21/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11869062/4	FERNANDA NUNES DE CASTRO	MÉDICO - RQE	2026/23000/006717	23/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 245/2026/GASEC/SECAD, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1071076/3	CEJANA WALERIA DA LUZ SANTANA	ASSISTENTE III	2026/23000/006637	01/04/2026	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11884436/2	CLAUDIANE AGUIAR ALVES FERREIRA	ASSISTENTE III	2026/23000/006628	01/04/2026	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
03	12023140/1	EDNA FLORENCIO DE SOUSA GUIMARAES	ASSISTENTE IV	2026/23000/006678	01/04/2026	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
04	11883960/2	JOAO PEDRO COSTA E ROCHA	ASSISTENTE III	2026/23000/006632	01/04/2026	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
05	11903147/2	DELAICE VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/006547	24/04/2026	SECRETARIA DA CULTURA

06	11759879/4	AYNARAN OLIVEIRA DE AGUIAR	ANALISTA I	2026/23000/006640	30/04/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07	12015652/1	BIANCA DIAS FERREIRA	ANALISTA II	2026/23000/006642	30/04/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08	11884622/2	JARLENE ALVES DE SANTANA	ANALISTA II	2026/23000/006456	22/04/2026	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
09	12017400/1	LAURA SOUSA LEMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/006682	28/04/2026	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
10	11818301/2	TALICE PATRICIO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/006685	20/04/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 246/2026/GASEC/SECAD, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12055760/1	EDILSON PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE - ATS	2026/23000/006580	22/04/2026	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11484500/11	BARTOLOMEU DA SILVA COUTINHO FILHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/006661	23/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1003054/3	CILENE DE SOUSA ALVES	AUXILIAR I	2026/23000/006662	20/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1151673/6	FABRIZZO GOMES LUZ	ANALISTA III	2026/23000/006663	24/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12005045/3	LARISSA RIBEIRO DIAS CAMPELO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/006630	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11873884/2	LUIZ ORIONE ROCHA MARTINS	AUXILIAR I	2026/23000/006664	17/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	675651/9	MARIA IVANILDE ALVES DE ARAUJO	ASSISTENTE III	2026/23000/006665	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	772280/9	ANDRE CLEMENTE MOREIRA	MÉDICO - RQE	2026/23000/006484	21/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	208726/6	EDILSON LOPES PEREIRA	MÉDICO	2026/23000/006458	18/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11536381/7	SUELI NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/006467	16/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1436/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001300
INTERESSADO(A): MILENE TIECHER NEVES MARTINS MONTEIRO
NÚMERO FUNCIONAL: 11231785/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noddy
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MILENE TIECHER NEVES MARTINS MONTEIRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/03/2026 a 16/03/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1438/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/002570
INTERESSADO(A): TANIA ALVES CAMARGO
NÚMERO FUNCIONAL: 11965207/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nossa Senhora Providência Miranorte
MUNICÍPIO: Miranorte/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) TANIA ALVES CAMARGO, por meio do Despacho nº 1999, de 16 de maio de 2025, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1439/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001848
INTERESSADO(A): MARIA ZILMA GABINO LIMA
NOME DO DEPENDENTE: João Paulo Gabino Lima
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 909730/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Campos Brasil
MUNICÍPIO: Araguaína/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA ZILMA GABINO LIMA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/03/2026 a 23/03/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/23000/005249
CONTRATO Nº 443/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000863
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Instituto Saturnino Bastos Ltda
CNPJ: 19.804.976/0001-45
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para disponibilização de 100 (cem) inscrições no Programa de Capacitação "Intensivão 6.0 - Atualização em Contabilidade Pública e Finanças Públicas", modalidade presencial, em Palmas/TO, de 29 de abril a 17 de junho de 2026, para capacitação de servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.128.1166.3010
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DETALHADA: 1.501.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica adstrita à realização do evento, compreendendo o período de 29 de abril de 2026 a 17 de junho de 2026, permanecendo exigíveis as obrigações necessárias à conclusão do objeto.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Wanderlene Maria da Silva, Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2026/23000/001470
CONTRATO Nº 000401/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000640
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A): Porto Imagem Diagnósticos Médicos LTDA
CPF/CNPJ: 21.168.647/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços prestados serão remunerados conforme os valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Thiago Antônio de Sousa Figueiredo - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/005978
CONTRATO Nº 000424/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000801
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A): Transcare Atendimento Avançado em medicina LTDA
CPF/CNPJ: 11.782.068/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Home Care, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Ivana Romano Veloso - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/000759
CONTRATO Nº 000178/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000294
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A): Instituto do Rim e Transplante LTDA
CPF/CNPJ: 42.734.670/0002-62
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Juliano Sacramento Mundim - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/004741
CONTRATO Nº 000432/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000708
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A): Franco Magalhães Clínica Médica LTDA.
CPF/CNPJ: 38.482.586/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços prestados serão remunerados conforme os valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Eliane Maria Ferreira Magalhães - Representante Legal da Credenciada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 71/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 2.391 - NM, publicado no DOE nº 6.961, de 12 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Eduardo Soares de Castro Gomes	12053937-1	XXX.XXX.461-70	Gerência de Associativismo e Cooperativismo	Gerência de Captação de Recursos e Projetos Especiais	24/04/26
David Sousa Lopes	12068730-1	XXX.XXX.761-82	Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologia Sociais e Biodiversidade	Gerência de Desenvolvimento Tecnológico	28/04/26
Orestes da Silva e Souza Filho	12032247-2	XXX.XXX.909-10	Gerência de Agricultura	Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	29/04/26
Thadeu Teixeira Júnior	1046640-1	XXX.XXX.101-15	Gerência de Agricultura	Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	29/04/26
Isabela Gil de Souza	1203740-1	XXX.XXX.741-06	Gerência de Agricultura	Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	29/04/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 074/2026.

Dispõe sobre a divulgação do resultado definitivo do Edital de Chamamento Público/2026, destinado à seleção de cooperativa ou associação da agricultura familiar para exploração do Restaurante “Sabores da Terra”, no âmbito da AGROTINS 2026.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.961, publicado no dia 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e com base na Lei Federal 11.326, de 24 de junho de 2006.

CONSIDERANDO a realização da 26ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026, no período de 12 a 16 de maio de 2026, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, em Palmas - TO;

CONSIDERANDO a instituição do espaço “Armazém Tocantins - Produtos da Agricultura Familiar”, por meio da Portaria nº 25/2026/SEAGRO/GASEC;

CONSIDERANDO Edital de Chamamento Público/2026, que tem por objeto a seleção de cooperativa ou associação da agricultura familiar para outorga de uso temporário de área pública de aproximadamente 900 m², destinada à instalação e operação do Restaurante “Sabores da Terra”;

CONSIDERANDO a análise e julgamento da proposta realizada pela Comissão designada;

CONSIDERANDO a conclusão do processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da proposta classificada no âmbito do Edital de Chamamento Público/2026, conforme relação constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A entidade selecionada deverá cumprir integralmente as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público, bem como as normas definidas pela organização da AGROTINS 2026.

Art. 3º A participação terá caráter temporário, restrita ao período de realização da AGROTINS 2026, incluindo as fases de montagem, funcionamento e desmontagem.

Art. 4º O resultado definitivo do Edital de Chamamento Público/2026 foi divulgado em conformidade com o cronograma previsto no item 21 do edital, na data de 04 de maio de 2026, sendo a presente Portaria instrumento formal de publicidade e consolidação do resultado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Diretor de Agricultura Familiar
Matrícula: 11654899-1

Autorizo, observadas as normas legais.
Assinatura Eletrônica
FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária.
Ordenador de Despesa
Número Funcional: 645233/5
Ato nº 32.91(NM) de 15/12/2025

ANEXO I - RESULTADO FINAL

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PONTUAÇÃO
Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas - AGROP	06.144.922/0001-59	100

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO Nº 2022/17010/0103
CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2022, bem como reajuste do valor contratual.
FINALIDADE: O presente contrato trata da contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preço para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria da Cidadania e Justiça.
VIGÊNCIA: Fica alterada a “Cláusula Quarta - Da Vigência” do Contrato nº 010/2022, prorrogando-se a vigência a partir de 27 de abril de 2026 e findando-se em 27 de abril de 2027.
VALOR: O valor anual estimado passa de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para R\$ 19.141,56 (dezenove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em razão da aplicação do reajuste contratual com base no índice IPCA acumulado de 8,758860%, referente ao período de abril de 2022 a março de 2024, com efeitos financeiros retroativos a partir de março de 2023.
FIRMADO EM: 27/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 117010.14.112.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0500
SIGNATÁRIOS: HÉLIO PEREIRA MARQUES, pela Contratante.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pela Contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.21-0007942**

CONSUMIDOR: JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA FILHO
FORNECEDOR: GRAN VEREDA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
(GRAN VEREDA) - CNPJ: 20.776.914/0001-56

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRAN VEREDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (GRAN VEREDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.914/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.913/2023, datado de 17/07/2023, no qual decidiu-se com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e no Código de Defesa do Consumidor, arquivar os autos sem análise de mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.011.20-0022549**

CONSUMIDOR: NILSON MARINHO CARNOT AVILA
FORNECEDOR: SERRAVERDE PARTICIPAÇÕES LTDA (SERRAVERDE PARTICIPAÇÕES LTDA) - CNPJ: 22.917.911/0001-10

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: SERRAVERDE PARTICIPACOES LTDA (SERRAVERDE PARTICIPACOES LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.911/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.492/2022, datado de 15/06/2023, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, no Código de Defesa do Consumidor (CDC) e na Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, deixar de aplicar ao fornecedor a sanção administrativa do art. 56, I do CDC e promover a sua inscrição no cadastro estadual de Reclamações Fundamentadas Atendidas.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.21-0009003**

CONSUMIDOR: NEILDES RONNARA DA SILVA ARAUJO SOUSA
FORNECEDOR: INSTITUTO HOFCOLLEGE LTDA (INSTITUTO HOFCOLLEGE) - CNPJ: 39.151.090/0001-57

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO HOFCOLLEGE LTDA (INSTITUTO HOFCOLLEGE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.151.090/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.196/2023, datado de 26/04/2023, no qual decidiu-se arquivar os autos sem análise de mérito e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.009.14-0032187**

CONSUMIDOR: GISELDA GOMES FIGUEREDO
FORNECEDOR: MEGA EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LTDA
(MEGAEMPRESTIMOSE FINANCIAMENTOS) - CNPJ: 06.117.903/0001-33

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGA EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LTDA (MEGA EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.903/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.555/2023, datado de 21/06/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor, promover sua inscrição no cadastro de Reclamações Não Fundamentadas/Encerradas e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.19-0018715**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24504
FORNECEDOR: MUTUQUINHA AUTO POSTO LTDA (POSTO MUTUQUINHA) - CNPJ: 05.199.434/0001-86

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MUTUQUINHAAUTO POSTO LTDA (POSTO MUTUQUINHA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.434/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 647/2024, datado de 30/04/2024, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE o Auto de Infração nº 24504 em relação ao fornecedor, determinar o arquivamento dos autos e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.007.19-0040890

CONSUMIDOR: BARNABE NUNES DE SOUSA

FORNECEDOR: MOTA COLCHOES LTDA (MAGNUM7) - CNPJ: 13.968.578/0001-88

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MOTA COLCHOES LTDA (MAGNUM7), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.968.578/0001-88, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.992/2023, datado de 26/07/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor, promover sua inscrição no cadastro estadual de Reclamações Não Fundamentadas/Encerradas e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0027206

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020183

FORNECEDOR: ELITE - SERVICOS LTDA (ELITE - SERVIÇOS) - CNPJ: 31.123.591/0001-18

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELITE - SERVICOS LTDA (ELITE - SERVIÇOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.123.591/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 406/2024, datado de 22/02/2024, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.18-0008091

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4050

FORNECEDOR: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A (FARMÁCIA PAGUE MENOS) - CNPJ: 06.626.253/0951-95

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A (FARMÁCIA PAGUE MENOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0951-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 635/2023, datado de 22/12/2023, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor, RATIFICAR o Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2018/2018, datado de 05/06/2018, que deixou de aplicar a sanção administrativa do art. 56, I do CDC e determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0002195

CONSUMIDOR: NILSON QUERINO DE SOUZA

FORNECEDOR: GESTAR - ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E FILANTRÓPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANOS DE AMPARO E BENEFICENTES LTDA. (BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR) - CNPJ: 18.679.897/0001-97

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: GESTAR - ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E FILANTRÓPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANOS DE AMPARO E BENEFICENTES LTDA. (BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.679.897/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 350/2024, datado de 03/04/2024, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, RATIFICAR o Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 414/2021, datado de 09/11/2021, para manter a Improcedência e determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.005.12-0013197

CONSUMIDOR: WANDER DIAS DA SILVA NOGUEIRA

FORNECEDOR: VCS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MULTI MOVEIS) - CNPJ: 10.334.481/0001-25

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: VCS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MULTI MOVEIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.334.481/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 0.144/2024, datado de 16/02/2024, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, RATIFICAR o Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 761/2021, datado de 26/05/2021, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, lançar no Sindec como Insubistente e determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0037203
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23215
FORNECEDOR: CREDPLAN COBRANÇAS E CADASTROS LTDA.
(CREDPLAN) - CNPJ: 11.432.136/0001-97

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: CREDPLAN COBRANÇAS E CADASTROS LTDA (CREDPLAN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.136/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão Em Reexame Necessário nº 022/2024, datada de 16/01/2024, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, manter o Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.502/2019, datado de 31/10/2019, para EXTINGUIR a autuação por Insustentabilidade e determinar o ARQUIVAMENTO definitivo dos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA
AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 32/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A./NA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.22-0016050	4SIGMA SOLUCOES LTDA	40.620.573/0001-32
2.	23.03.0030.003.00005-3	ARKAD ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	34.479.351/0001-49
3.	17.001.002.20-0026700	CLAIR SIRTOLI LTDA	03.731.422/0001-25
4.	24.09.0030.003.00474-3	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IDEAL LTDA	18.346.801/0001-79
5.	17.001.002.22-0001364	CRED INFINITY MULTIMARCAS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38.065.489/0001-52
6.	17.001.002.20-0008962	F. M. COLCHOES LTDA	27.064.460/0001-30
7.	17.001.002.19-0039366	J. DE S. DA CONCEICAO	29.961.819/0001-05
8.	17.001.001.21-0006787	M.H CELL ELETRONICOS LTDA	38.179.569/0001-39
9.	17.001.002.19-0036241	MARIA DO CARMO BERTUOL	33.649.203/0001-62
10.	22.09.0030.006.00186-3	MURILO GOULART DE ARAUJO	36.401.538/0001-55
11.	17.001.002.22-0000546	OLIVEIRA E MESSIAS LTDA	26.337.697/0001-84
12.	17.001.001.21-0007541	P R DE CAMARGO LTDA	37.969.999/0001-91
13.	17.001.002.17-0064758	POSTO ARAUJO LTDA	01.455.872/0004-50
14.	17.001.002.18-0040291	RIBEIRO & COELHO LTDA	08.516.898/0001-67
15.	17.001.002.22-0005857	TEREZINHA DE J G LIMA COMERCIAL LTDA	12.401.982/0001-02
16.	24.12.0030.003.00223-3	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA FALIDO	01.016.989/0006-07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 723, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos art. 10 e 11 da Lei nº 4.633, de 17 de janeiro de 2025, e na Portaria-Seduc nº 886, de 5 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, indicados por suas representatividades para atuarem como Coordenadores e Articuladores da Rede Estadual de Alfabetização do Tocantins - REALTO, no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins.

I - RELAÇÃO DE COORDENADORES E ARTICULADORES
ESTADUAIS DA REALTO - SEDUC

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca	Coordenadora Estadual do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	11888326-1
Sâmia Maria Carvalho de Macedo	Coordenadora Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	439888-1
Ailha Vieira da Silva	Articuladora Estadual de Gestão do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	661603-1
Alessandra Rodrigues Costa	Articuladora Estadual de Gestão do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	134937-2
Flávio Alves da Silva	Articuladora Estadual de Gestão do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	11947446-1
Joicy Neves Ribeiro	Articuladora Estadual de Gestão do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	1135996-1
Luana Barros Mascarenhas	Articuladora Estadual de Gestão do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	1075772-7
Marina Amorim Lima	Articuladora Estadual de Educação Especial e Bilingue de Surdos do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	11945362-1
Martha Holanda da Silva	Articuladora Estadual de Educação Escolar Indígena do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	713871-3

II - RELAÇÃO DE ARTICULADORES REGIONAIS DA REALTO -
SEDUC

REGIONAL	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Arraias	Maria Ventina Montalvão Ramos	Articulador(a) Regional de Gestão	683829-4
	Janaina Nunes de Oliveira	Articulador(a) Regional de Formação	1020528-2
Araguatins	Karla Kelma Santana Sousa	Articulador(a) Regional de Gestão	625994-2
	Railda Cristina Cristina Silva Martins	Articulador(a) Regional de Formação	959276-3
Araguaína	Maria Cristina Soares Borges	Articulador(a) Regional de Gestão	626524-2
	Lila Léa Pereira de Oliveira	Articulador(a) Regional de Formação	663510-1
Colinas do Tocantins	Luciana Flavia Moreira Ferreira	Articulador(a) Regional de Gestão	909352-5
	Jesmary Dantas Macedo	Articulador(a) Regional de Formação	110076-1
Dianópolis	Jane de Cássia Ribeiro dos Santos Maciel	Articulador(a) Regional de Gestão	905541-3
	Keila Alves Freitas Ramalho	Articulador(a) Regional de Formação	958119-3
Guaraí	Adão Carlos Martins Guimarães	Articulador(a) Regional de Gestão	964855-3
	Ruthcleia Pereira de Sousa Lopes	Articulador(a) Regional de Formação	804220-3
Gurupi	Edislei de Souza Santos	Articulador(a) Regional de Gestão	1116967
	Lusivone Gonçalves Abreu Pinheiro	Articulador(a) Regional de Formação	683544-3
Miracema do Tocantins	Evelyn Monique dos Santos	Articulador(a) Regional de Gestão	47652-5
	Leticia Apoliana Ferreira Barbosa	Articulador(a) Regional de Formação	1071262-2
Paraíso do Tocantins	Marli Alves Santana	Articulador(a) Regional de Gestão	718315-5
	Maria Bonfim Abreu Vasconcelos da Silva	Articulador(a) Regional de Formação	877089-4
Palmas	Nélida Gomes de Azevêdo	Articulador(a) Regional de Gestão	331950-3
	Edilene Pereira Alves de Mendonça	Articulador(a) Regional de Formação	117186-1
Pedro Afonso	Ermione Teixeira Batista Miranda	Articulador(a) Regional de Gestão	695625-5
	Flávia Amadeu Marson	Articulador(a) Regional de Formação	137732-4
Porto Nacional	Nilva Cirilo Pereira	Articulador(a) Regional de Gestão	621204-3
	Alessandra Fernandes da Silva Cintra	Articulador(a) Regional de Formação	807.191-2
Tocantópolis	Waldénia Silva Trajano Santiago	Articulador(a) Regional de Gestão	63475-5
	Marian Machado Milhomem Mota	Articulador(a) Regional de Formação	947419-4

III - RELAÇÃO DE ARTICULADORES MUNICIPAIS - UNDIME

NOME	FUNÇÃO
Leicijane da Silva Barros	Articuladora Estadual de Gestão, Formação e Mobilização - Undime

IV - RELAÇÃO DE ARTICULADORES REGIONAIS - UNDIME

REGIONAL	NOME	FUNÇÃO
Araguaína	Deuzivan Bernardo Granjeiro	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Araguatins	Maria Aparecida Martins da Silva Nogueira	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Arraias	Silvaneide Gonçalves Ferreira	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Colinas do Tocantins	Leiliane de Azevedo Godoi	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Dianópolis	Herminia Nunes da Silva	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Guaraí	Maria Sonia Santos Lima Rodrigues	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Gurupi	Meire Lúcia Andrade da Silva	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Miracema do Tocantins	Seila Sousa dos Santos Ferreira	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Palmas	Francijanes Alves de Sousa Sá	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Paraíso do Tocantins	Solene Sousa Martins Parente	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Pedro Afonso	Janaline Beserra Sales	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Porto Nacional	Joelma Batista Rodrigues	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Tocantinópolis	Zanadriya Marinho Sodré	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime

V - RELAÇÃO DE ARTICULADORES MUNICIPAIS - UNDIME

REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
ARAGUAÍNA	Ananás	Helenice Gomes da Costa	Articulador(a) Municipal
	Aragominas	Vanda Aparecida Rodrigues	Articulador(a) Municipal
	Araguaína	Vânia Silva Araújo	Articulador(a) Municipal
	Araguanã	Deuzirene Pereira dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Babaçulândia	Lucimar Dias de Aguiar	Articulador(a) Municipal
	Barra do Ouro	Clea da Silva Varao	Articulador(a) Municipal
	Campos Lindos	Verônica Ribeiro dos Reis	Articulador(a) Municipal
	Carmolândia	Antônia Wanderléia Nunes da Silva	Articulador(a) Municipal
	Filadélfia	Maria Neila Dourado Ribeiro	Articulador(a) Municipal
	Goiatins	Maria Alice Correia Lima Santos	Articulador(a) Municipal
	Municilândia	Francisca Leidiane Privino Gomes Santos	Articulador(a) Municipal
	Nova Olinda	Alessandra Regina Cavalcante Queiroz	Articulador(a) Municipal
	Piraquê	Erucineide Nunes da Conceição	Articulador(a) Municipal
	Riachinho	Velzeni Araújo Batista	Articulador(a) Municipal
	Santa Fé do Araguaia	Thays da Silva Costa	Articulador(a) Municipal
	Wanderlândia	Raimunda Silveira de Almeida	Articulador(a) Municipal
ARAGUATINS	Xambioá	Aldenora de Sousa Silva	Articulador(a) Municipal
	Araguatins	Vânia Batista Nogueira Delfino	Articulador(a) Municipal
	Augustinópolis	Joelma Leite Padilha	Articulador(a) Municipal
	Aixá do Tocantins	Jakeane Pacheco Nogueira Santos	Articulador(a) Municipal
	Buriti do Tocantins	Paula Roberta de Oliveira	Articulador(a) Municipal
	Carrasco Bonito	Nilsa Gonçalves Silva Martins	Articulador(a) Municipal
	Esperantina	Oserina dos Santos Silva	Articulador(a) Municipal
	Praia Norte	Cláudio Ribeiro da Silva	Articulador(a) Municipal
	Sampaio	Antonio Rosa De Castro	Articulador(a) Municipal
	São Bento do Tocantins	Sonia Maria Alves da Silva	Articulador(a) Municipal
	São Miguel do Tocantins	Raimunda Ambrósio da Silva	Articulador(a) Municipal
	São Sebastião do Tocantins	Eligilson Carvalho Cruz	Articulador(a) Municipal
	Sítio Novo do Tocantins	Gizelda Cardoso da Silva	Articulador(a) Municipal

ARRAIAS	Arraias	Eleny Silva Barbosa	Articulador(a) Municipal
	Aurora do Tocantins	Fernanda de Oliveira Lima Martin	Articulador(a) Municipal
	Combinado	Rosany Caetano dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Lavandeira	Jane Alfredo de Castro Costa	Articulador(a) Municipal
	Novo Alegre	Jakeliny Alves de Oliveira	Articulador(a) Municipal
	Paraná	Janine da Costa Silva Menezes	Articulador(a) Municipal
COLINAS DO TOCANTINS	Arapoema	Divina Aparecida Amancio	Articulador(a) Municipal
	Bandeirantes do Tocantins	Marléia Noletto Ferreira	Articulador(a) Municipal
	Bernardo Sayão	Adriana da Costa Brito	Articulador(a) Municipal
	Brasilândia do Tocantins	Sirley da Silva Barbosa Frasao	Articulador(a) Municipal
	Colinas do Tocantins	Leidiane Silva Pegorari	Articulador(a) Municipal
	Itapiratins	Angla Damas de Azevedo Soares	Articulador(a) Municipal
	Juarina	Katiane Evangelista Sansão Pinheiro	Articulador(a) Municipal
	Palmeirante	Claudete Regina Fritzen Rosler	Articulador(a) Municipal
	Pau D'arco	Marilete Vieira Nascimento	Articulador(a) Municipal
	Tupiratins	Maria Julia Gonçalves dos Anjos Vasconcelos	Articulador(a) Municipal
DIANÓPOLIS	Almas	Neuma Ribeiro de Sousa	Articulador(a) Municipal
	Conceição do Tocantins	Sonia Pinto de Oliveira	Articulador(a) Municipal
	Dianópolis	Rone Lúcia Alves Vogado Silva	Articulador(a) Municipal
	Novo Jardim	Luciana Cardoso de Albuquerque	Articulador(a) Municipal
	Ponte Alta do Bom Jesus	Wellington Pereira Dias	Articulador(a) Municipal
	Porto Alegre do Tocantins	Anaíde Pereira dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Rio da Conceição	Maria Ana Nascimento Dias	Articulador(a) Municipal
	Taguatinga	Dinekele Araújo Caetano	Articulador(a) Municipal
	Taipas do Tocantins	Georgete de Souza Ribeiro	Articulador(a) Municipal
GUARAÍ	Colmeia	Eridan Barbosa da Silva Matos	Articulador(a) Municipal
	Couto Magalhães	Cristiana Inês Damasio e Silva	Articulador(a) Municipal
	Goianorte	Valdenice Pinto de Sousa	Articulador(a) Municipal
	Guaraí	Mávia Matias Costa	Articulador(a) Municipal
	Itaporã do Tocantins	Evelânia Alencar de Sousa	Articulador(a) Municipal
	Pequizeiro	Abmael De Sousa Araujo Andrade	Articulador(a) Municipal
	Presidente Kennedy	Maria Perpétua Lemos de Freitas Fernandes	Articulador(a) Municipal
	Taboão	Mara Luiza Silva	Articulador(a) Municipal
	Aliança do Tocantins	Jânes Cleia Lopes da Silva	Articulador(a) Municipal
	Alvorada	Silvana Rinaldi da Cruz	Articulador(a) Municipal
GURUPI	Araguaçu	Lucimar Camilo Gomes	Articulador(a) Municipal
	Cariri do Tocantins	Solange Assis Santana	Articulador(a) Municipal
	Crixás do Tocantins	Cristina Ribeiro da Cruz	Articulador(a) Municipal
	Dueré	Edna Pereira Lopes	Articulador(a) Municipal
	Figueirópolis	Geova Rodrigues Pinheiro	Articulador(a) Municipal
	Formoso do Araguaia	Maria Araújo dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Gurupi	Neuzelly Alves de Sousa Oliveira	Articulador(a) Municipal
	Jaú do Tocantins	Cejanne Dias Padilha Félix	Articulador(a) Municipal
	Palmeirópolis	Charlene Soares Serafim	Articulador(a) Municipal
	Peixe	Eva Pereira Pinto	Articulador(a) Municipal
	Sandolândia	Gerislandia Silva de Santana	Articulador(a) Municipal
	São Salvador do Tocantins	Andréia Ribeiro dos Santos	Articulador(a) Municipal
	São Valério da Natividade	Regina Gomes Valadares Dias	Articulador(a) Municipal
	Sucupira	Lázara Ferreira Lacerda	Articulador(a) Municipal
	Talismã	Maria de Fátima Barros da Silva	Articulador(a) Municipal

MIRACEMA DO TOCANTINS	Dois Irmãos do Tocantins	Neuziran Pereira Silva	Articulador(a) Municipal
	Lajeado	Claudence Rodrigues de Souza Ferreira	Articulador(a) Municipal
	Miracema do Tocantins	Madalena Varzinha Ferreira Melo Costa	Articulador(a) Municipal
	Miranorte	Maria das Graças Paz Nolêto Carvalho	Articulador(a) Municipal
	Rio dos Bois	Ana Alice Corrêa Gonçalves	Articulador(a) Municipal
	Tocantínia	Ana Raquel Brito da Cruz	Articulador(a) Municipal
PALMAS	Aparecida do Rio Negro	Leonice Brasil Coelho da Fonseca	Articulador(a) Municipal
	Lagoa do Tocantins	Zelma Rodrigues da Cruz Jorge	Articulador(a) Municipal
	Lizarda	Zorionaria Barreira de Carvalho	Articulador(a) Municipal
	Mateiros	Diana Castro dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Novo Acordo	Laide Alves Silva Pereira	Articulador(a) Municipal
	Palmas	Nímea Gomes da Cruz	Articulador(a) Municipal
	Rio Sono	Andreza Gomes Carneiro Maciel	Articulador(a) Municipal
	Santa Tereza do Tocantins	Iselda Soares Barreira	Articulador(a) Municipal
	São Félix do Tocantins	Leidiane Silva Rodrigues	Articulador(a) Municipal
PARAÍSO DO TOCANTINS	Abreulândia	Laudicella Pires do Prado	Articulador(a) Municipal
	Araguacema	Jailma da Costa Brito	Articulador(a) Municipal
	Barrolândia	Fabiana Fonseca Moraes Dias dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Caseara	Lucimeire da Silva Costa	Articulador(a) Municipal
	Chapada de Areia	Diana Paula Fonseca Rocha	Articulador(a) Municipal
	Cristalândia	Dorlene de Souza Alves	Articulador(a) Municipal
	Divinópolis do Tocantins	Elane Santos Fernandes	Articulador(a) Municipal
	Lagoa da Confusão	Maysa Aires Negry	Articulador(a) Municipal
	Marianópolis do Tocantins	Cleide Paz Lopes Barbosa	Articulador(a) Municipal
	Monte Santo do Tocantins	Maria Dalva Barbosa Coelho	Articulador(a) Municipal
	Nova Rosalândia	Gisléia Pereira Reis Barbosa	Articulador(a) Municipal
	Paraíso do Tocantins	João Batista Ferreira Ramos	Articulador(a) Municipal
	Pium	Maria Divina Pereira da Silva	Articulador(a) Municipal
	Pugmil	Rose Meire Alves do Nascimento	Articulador(a) Municipal
PEDRO AFONSO	Bom Jesus do Tocantins	Maríza Barbosa Gomes	Articulador(a) Municipal
	Centenário	Evandia Barreira dos Reis Lima	Articulador(a) Municipal
	Itacajá	Eid Alves Pereira	Articulador(a) Municipal
	Pedro Afonso	Aurinete Barbosa Brito	Articulador(a) Municipal
	Recursolândia	Ewanya Pinheiro da Silva Bastos	Articulador(a) Municipal
	Santa Maria do Tocantins	Vera Lucia Dias Carneiro Soares	Articulador(a) Municipal
PORTO NACIONAL	Tupirama	Rosimeiry Marcelino Pereira Alves	Articulador(a) Municipal
	Brejinho de Nazaré	Jovelina Santana Venceslencio Brito	Articulador(a) Municipal
	Chapada de Natividade	Maria do Socorro Silva Dorneles	Articulador(a) Municipal
	Fátima	Nelma Fonseca Lima de Assis	Articulador(a) Municipal
	Ipueiras	Maria Aparecida de Amorim Ramos	Articulador(a) Municipal
	Monte do Carmo	Lucimar Gomes de Oliveira	Articulador(a) Municipal
	Natividade	Sheila dos Santos Godoi	Articulador(a) Municipal
	Oliveira de Fátima	Vanucella Alves Nunes Silva	Articulador(a) Municipal
	Pindorama do Tocantins	Adelane Márcia Alves Rabelo Araújo	Articulador(a) Municipal
	Ponte Alta do Tocantins	Danyel da Silva Costa	Articulador(a) Municipal
	Porto Nacional	Angelica Alves da Silva Pugas	Articulador(a) Municipal
	Santa Rita do Tocantins	Leide Pereira da Costa Silva	Articulador(a) Municipal
	Santa Rosa do Tocantins	Gilca Maria Silva Rodrigues	Articulador(a) Municipal
	Silvanópolis	Soraia Moreira de Araújo Marinho	Articulador(a) Municipal

TOCANTINÓPOLIS	Aguarnópolis	Francimária Santana de Sousa Nascimento	Articulador(a) Municipal
	Angico	Adriana Borges da Silva Lima	Articulador(a) Municipal
	Cachoeirinha	Ivonete Miranda Almeida	Articulador(a) Municipal
	Darcinópolis	Angela Maria Wanderlei de Brito	Articulador(a) Municipal
	Itaguatins	Juslimar Nunes Araújo	Articulador(a) Municipal
	Luzinópolis	Cleudina Maria Cruz dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Maurilândia do Tocantins	Wanderleya Pereira Silva Freitas	Articulador(a) Municipal
	Nazaré	Maria Velomina de Sousa Santos	Articulador(a) Municipal
	Palmeiras do Tocantins	Sivaldo Caetano de Araújo	Articulador(a) Municipal
	Santa Terezinha do Tocantins	Raimundo Borges da Silva	Articulador(a) Municipal
	Tocantinópolis	Zilma Ferreira de Oliveira	Articulador(a) Municipal

Art. 4º Fica revogada as Portaria-Seduc de nº 275, de 10 de novembro de 2025 e de nº 1.137, de 30 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 797, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

JILENE BELARMINA DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 747005-2, da função de Vice-Diretora do Colégio Estadual Lavandeira, município de Lavandeira, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 1º de março de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 798, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Parecer Jurídico nº 118/2026/DPA, às fls. 791/813, acerca da aquisição de troféus e placas comemorativas para homenagem e reconhecimento das Unidades Escolares das Redes Estadual e Municipal que demonstrarem notável performance e participação em avaliações de desempenho educacional internas e externas, em alinhamento com as diretrizes de qualidade do ensino, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores para a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme regulamentado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27010.12.368.1156.2386; Natureza de Despesa: 3.3.90.31; Fonte: 500.1001.101, nos termos do Processo Administrativo nº 2026/27000/002088.

NOME	CNPJ	VALOR
PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.249.580/0001-28	R\$ 10.965,00
RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	06.015.659/0001-06	R\$ 49.370,00
VALOR TOTAL:		R\$ 60.335,00

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 800, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 299, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.001, de 18 de fevereiro de 2026, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1016466-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi	ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1016466-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 22 de março de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi
ANDRÉA MARTINS DE PINA, matrícula nº 11915846-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada	ANDRÉA MARTINS DE PINA, matrícula nº 11915846-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada
EDUARDO MEDEIROS BRANDOLT, matrícula nº 11909420-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi	EDUARDO MEDEIROS BRANDOLT, matrícula nº 11909420-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 6 de abril de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi
MÁRCIA POLLYANNA PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula nº 1132717-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no município de Peixe	MÁRCIA POLLYANNA PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula nº 1132717-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 1º de abril de 2026, com lotação na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no município de Peixe
RAMON DIEGO VIANA DE SOUSA, matrícula nº 11573490-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis	RAMON DIEGO VIANA DE SOUSA, matrícula nº 11573490-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 2 de março de 2026, com lotação no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis
ROMULO PIRES DA SILVA, matrícula nº 11918896-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi	ROMULO PIRES DA SILVA, matrícula nº 11918896-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 23 de março de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 801, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 551, de 16 de março de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.021, de 18 de março de 2026, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, número funcional 1016466-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi/TO	ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, número funcional 1016466-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 a 22 de março de 2026, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi/TO
RUBENS ELIAS SANTANA MORAIS, número funcional 11910143-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual de Talismã, no município de Talismã/TO	RUBENS ELIAS SANTANA MORAIS, número funcional 11910143-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 1º de abril de 2026, lotado no Colégio Estadual de Talismã, no município de Talismã/TO
WILLIAN BARROS SIDIAO, número funcional 11858141-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual de Talismã/TO, no município de Talismã/TO	WILLIAN BARROS SIDIAO, número funcional 11858141-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 1º de abril de 2026, lotado no Colégio Estadual de Talismã/TO, no município de Talismã/TO

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 803, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância o disposto no Edital nº 01, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.049, de 29 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do V Dança Tocantins das Escolas Estaduais, de que trata o Edital nº 01, de 7 de abril de 2026.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11484420-4;
DANIELE GONÇALVS ANTÔNIO, matrícula nº 11885025-2;
KILDARE SILVERIO TORRES, matrícula nº 11813032-3;
KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1004751-6;
MÁRCIA MENDES LIMA, matrícula nº 11552581-7;
RICARDO WAGNER BRITO DA SILVA, matrícula nº 11884428-3;
TADEU GUILHERME DA SILVA, matrícula nº 11629665-5;
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-10.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora: recepcionar, analisar, validar as inscrições, executar o concurso e prestar esclarecimentos quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 817, DE 4 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário Nº 7.089/2026.

Considerando a necessidade de capacitação contínua dos servidores públicos, com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa.

Considerando a contratação de inscrições para participação de servidores na 31ª Edição da Bett Brasil, com o tema central: Inteligências Individuais, Coletivas e Artificiais: todas em nós, agora! Quando elas dialogam, a educação se transforma. Na modalidade presencial entre os dias 5 e 8 de maio de 2026, em São Paulo/SP.

Considerando o Parecer Jurídico nº 195/2026/DPA, às fls. 198/227 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021; visando a contratação de inscrições para participação de servidores na 31ª Edição da Bett Brasil, com o tema central: Inteligências Individuais, Coletivas e Artificiais: todas em nós, agora! Quando elas dialogam, a educação se transforma. Na modalidade presencial entre os dias 5 e 8 de maio de 2026, em São Paulo/SP, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.128.1100.2381, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte: 500.1001.101. Processo Administrativo: 2026/27000/003333.

NOME	CNPJ	VALOR
HYVE EVENTOS LTDA.	14.681.157/0001-34	R\$ 21.200,00

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2023**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO Nº 2023/27000/021434

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

CNPJ: 01.067.156/0001-52

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, entre as obrigações da Seduc, da responsabilidade de assegurar a integridade da infraestrutura física do Polo, inicialmente prevista no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Acordo de Cooperação nº 17/2023, consoante o Processo nº 2023/27000/021434

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Cristalândia.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 2024/27000/010168

PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PARTÍCIPE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.777.465/0001-41

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho, com a finalidade de promover a ampliação da oferta da Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA - Secretária de Estado da Educação.

MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA - Diretora do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE/TO Nº 33, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão com o objetivo de promover o monitoramento regular do CEE/TO junto ao Ensino Superior no Campus de Dianópolis da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e ainda elaborar relatório consubstanciado.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Maria da Conceição de Jesus Ranke, matrícula nº 1189271-1; Telma Reijane Pinheiro da Costa, matrícula nº 545822-3; e Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

PORTARIA CEE/TO Nº 34, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e à Aprovação do respectivo Plano de Curso do Instituto Renascer, situado no município de Araguatins - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/003179.

Art. 2º DESIGNAR Luzineth Gomes Cardoso da Silva, Técnica da Assessoria de Educação Básica; Marco Aurélio de Oliveira Martins, Técnico da Gerência de Educação Profissional; e Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, Especialista em Enfermagem, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 35, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão com o objetivo de promover o monitoramento regular do CEE/TO junto ao Ensino Superior no Campus de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e ainda elaborar relatório consubstanciado.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Maria Edilene Salviano de Oliveira, matrícula nº 859312-3; Francisco Júlio Pereira Sobrinho, matrícula nº 685346-5; e Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

PORTARIA CEE/TO Nº 37, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para fins de Autorização do Curso Técnico em Informática e Aprovação do respectivo Plano de Curso do Grau Técnico Palmas, situado no município de Palmas - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/003237.

Art. 2º DESIGNAR Luciene Siqueira Freitas, Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO; Kely Franco Barroso Bueno, Técnica da Gerência de Educação Profissional; e Hesley Rodrigues Lima, Especialista na área de Informática, para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

PORTARIA CEE/TO Nº 38, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para fins de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Aprovação do respectivo Plano de Curso do Grau Técnico Palmas, situado no município de Palmas/TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/003183.

Art. 2º DESIGNAR Beatriz de Fátima Martins, Assessora da Secretaria Executiva do CEE/TO; Jaqueline Borges da Silva, Técnica da Gerência de Educação Profissional; e Carpeggiane Pereira Grudzin Ferraz, Especialista em Segurança do Trabalho, para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

PORTARIA CEE/TO Nº 39, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea “h”, do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022 e Resolução 140, de 25 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão com o objetivo de realizar Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi - TO, conforme Processo nº 2025/27000/022444.

Art. 2º DESIGNAR Maria da Conceição de Jesus Ranke, Assessora da Educação Superior do CEE/TO, e as especialistas Ana Lourdes Cardoso Dias e Telma Reijane Pinheiro da Costa para comporem, sob a presidência da primeira, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do(a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante.
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante Legal da Contratada.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 011, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 011/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
A F DA COSTA COMERCIAL	03.549.605/0001-24	R\$ 14.820,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.820,00

Muricilândia/TO, 19 de março de 2026.

WAGNER SILVA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado
CONTRATADA: ANIKA'S EXPORTS, IMPORTS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.902.584/0001-72
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 05/2025, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico e Justificativa nº 03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026
DO VALOR: O contrato nº 05/2025 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 8.752,00 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 9.968,16 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Kelvin Jhonn dos Santos Neves - Representante Legal da Contratante.
Balasubramanyam Reddy Siddareddy - Representante Legal da Contratada.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 04/2026
ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado
CONTRATADA: G E S DE ARAÚJO LTDA
CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 04/2026, na percentagem de 25%, conforme parecer técnico e Justificativa nº 02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026

DO VALOR: O contrato nº 04/2026 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 146.979,04 (cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 175.352,15 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Kelvin Jhonn dos Santos Neves - Representante Legal da Contratante.

Genith Erla Silva Araujo - Representante Legal da Contratada.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

CONTRATADA: MARCO AURELIO CRUZ

CNPJ: 11.795.525/0001-87

OBJETO: Contratação de serviço de Implantação e Manutenção de Aplicativo Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Kelvin Jhonn dos Santos Neves - Representante Legal da Contratante.

Marco Aurelio Cruz - Representante Legal da Contratada.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.210,48 (vinte mil duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Kelvin Jhonn dos Santos Neves - Representante Legal da Contratante.

Genith Erla Silva Araujo - Representante Legal da Contratada.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.551,84 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Kelvin Jhonn dos Santos Neves - Representante Legal da Contratante.

Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

CONTRATADA: G E S DE ARAÚJO LTDA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 23.376,72 (vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelvin Jhonn dos Santos Neves.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Genith Erla Silva Araújo.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.551,84 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelvin Jhonn dos Santos Neves.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de serviço de empresa especializada para implantação e manutenção de aplicativo escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de serviço de empresa especializada para implantação e manutenção de aplicativo escolar, por meio da Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
MARCO AURELIO CRUZ	11.795.525/0001-87	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.400,00

Araguaína/TO, 24 de abril de 2026.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026
Contrato nº 04/2026
Fiscal do Contrato: MURILO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula: 11944374-2.
Substituto de Fiscal: OBERDAN B. MENEZES E SILVA JUNIOR, matrícula: 11953098-2.
Objeto do Contrato: Contratação de serviço de empresa especializada para implantação e manutenção de aplicativo escolar.
Contratada: MARCO AURELIO CRUZ - CNPJ: 11.795.525/0001-87

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
EURICO MOTA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável dos itens 12 e 15 do Contrato nº 05/2026, celebrado com a empresa E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à demanda do ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DISTRATO: Os itens 09,22,25,26,28,35,45,57 do Contrato nº 05/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Lucena de Sousa - Representante Legal da Contratante.
Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ
APAE DE ARAGUAÍNA - TO

PORTARIA Nº 009, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para execução e adequação da infraestrutura elétrica para climatização do prédio da unidade escolar, Escola Especial Raios de Luz - APAE conforme especificações técnicas e quantitativas elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 005/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE de Araguaína - TO, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Brito Camargo e Godinho Consultoria e Comercio Ltda	63.051.436/0001-20	R\$ 99.759,28
VALOR TOTAL		R\$ 99.759,28

Araguaína/TO, 16 de abril de 2026.

VALÉRIA DOMINGUES SOARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

PORTARIA Nº 03, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal Jose Alves de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2025
Contrato nº 01/2025
Fiscal do Contrato: PAULO MARCELO SIQUEIRA RAMOS, matrícula: 861975-1
Substituto de Fiscal: ANDRÉ LUIZ MARTINS, matrícula: 11924730-1
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de computadores, notebooks, impressoras e sistema de alarme e videomonitoramento, para atender aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, no ano letivo de 2026, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
Contratada: L & C SERVIÇOS E VENDAS - CNPJ: 33.450.854/0001-29

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, visando garantir a segurança, funcionalidade e bem-estar dos alunos e funcionários, incluindo os seguintes serviços: Troca de lâmpadas, Reparos hidráulicos, Reparos no telhado, Troca de fechaduras das portas, Reparo em pisos e Troca de refil de bebedouros, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa especializada em Serviços de Pequenos Reparos, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A DIAS DA SILVA	24.763.056/0001-66	R\$ 35.840,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.840,00

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 002, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual São José, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 002/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio da Escola Estadual São José.

NOME	CNPJ	VALOR
W. DA COSTA XAVIER - ME	19.333.224/0001-43	R\$ 17.415,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.415,00

Piraquê/TO, 15 de abril de 2026.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.064,66 (vinte e três mil sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Balduino dos Santos.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos.

VANDA BALDUINO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.391,36 (trinta e três mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Balduino dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araujo de Sousa Santos

VANDA BALDUINO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME

CNPJ: 33.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.364,23 (trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Balduino dos Santos.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.

VANDA BALDUINO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MELO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.368,39 (onze mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Balduino dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

VANDA BALDUINO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado

CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.757,52 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Balduino dos Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Genith Erla Silva Araujo

VANDA BALDUINO DOS SANTOS

Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado

CONTRATADA: BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA

CNPJ: 64.248.414/0001-17

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Balduino dos Santos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Billor Jhamy Santos Silva.

VANDA BALDUINO DOS SANTOS

Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA****PORTARIA Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína- TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - HENRIQUE WERMEIER - matrícula Nº 11916869-1.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ROSANA LEMOS DE ALENCAR - matrícula nº 1147773-1;

II - DANILO MOURA DE OLIVEIRA - matrícula nº 1055186-4.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 02, de 16 de maio de 2025.

KATIA BEZERRA FERRARI

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína- TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - HENRIQUE WERMEIER - matrícula Nº 11916869-1.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ROSANA LEMOS DE ALENCAR - matrícula nº 1147773-1;
II - DANILO MOURA DE OLIVEIRA - matrícula nº 1055186-4.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 02, de 16 de maio de 2025.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 929293

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO, localizada no município de Araguaína, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.143.808/0001-90, por meio do pregoeiro (a) Josilene Pereira Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e materiais descartáveis, para suprir as necessidades da Unidade Escolar. Data de abertura: 13/05/2026, às 08h30min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, através do e-mail: ademarsobrinho@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 23 de abril de 2026.

MARIA JOSÉ MENDES DE AQUINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATO Nº 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 16.879.847/0001-28
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia referente a instalação de rede elétrica para suportar a carga adicional proveniente de equipamentos de climatização para as salas de aulas da U.E.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.701,07 (cento e sete mil setecentos e um reais e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 12 meses tendo finalização em 23 de abril de 2027.
SIGNATÁRIOS:
Luana Rodrigues Paz - Representante Legal da Contratante.
lukie Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada.

LUANA RODRIGUES PAZ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de instalação de rede elétrica para suportar a carga adicional proveniente de equipamentos de climatização para as salas de aulas da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços de engenharia.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para o serviço de engenharia para realização de instalação de rede elétrica para suportar a carga adicional proveniente de equipamentos de climatização para as salas de aulas da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
IRKA CONSTRUÇÕES LTDA	16.879.847/0001-28	R\$ 107.701,07
VALOR TOTAL		R\$ 107.701,07

Araguaína/TO, 22 de abril de 2026.

LUANA RODRIGUES PAZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026
Contrato nº 192026
Fiscal do Contrato: Maria Helena Pires, matrícula: 703865-2
Substituto de Fiscal: Maria Dilma Batista de Sousa, matrícula: 582831-11
Objeto do Contrato: Contratação de serviços comuns de engenharia referente a instalação de rede elétrica para suportar a carga adicional proveniente de equipamentos de climatização para as salas de aulas da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
Contratada: Irka Construções Ltda- CNPJ: 16.879.847/0001-28

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUANA RODRIGUES PAZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GÁS OLIVEIRA COMÉRCIO DO GÁS LTDA-ME	17.035.722/0001-84	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.000,00

Babaçulândia/TO, 17 de abril de 2026.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CONTRATADA: GÁS OLIVEIRA COMERCIO DE GÁS LTDA.

CNPJ: 17.035.722/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha GLP, para atender a demanda da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Babaçulândia/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026

SIGNATÁRIOS:

GLÁUCIA REIS SOARES - Representante Legal da Contratante.

SIMONE DE OLIVEIRA LIMA - Representante Legal da Contratada.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA.

CONTRATADA: DYANDRADE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CNPJ: 17.817.731/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de artes gráficas: confecção de impressos em geral - cartazes, banner, adesivos, cartões, plastificação e encadernação de documentos, visando atender as atividades administrativa e pedagógicas da Unidade Escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Edmilson de Assis Teixeira Souza - Representante Legal da Contratante.

Emanuel Lopes de Andrade - Representante Legal da Contratada.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA.

CONTRATADA: PROART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 24.121.249/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de artes gráficas: confecção de impressos em geral - cartazes, banner, adesivos, cartões, plastificação e encadernação de documentos, visando atender as atividades administrativa e pedagógicas da Unidade Escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.795,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Edmilson de Assis Teixeira Souza - Representante Legal da Contratante.

Thalyton Gomes de Souza - Representante Legal da Contratada.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

CONTRATADA: VIANA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 39.343.957/0001-76

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a reforma parcial e adaptações da Unidade Escolar, referente aos serviços de reparo no telhado do bloco central, readequação da rede elétrica dos ar-condicionado das salas de aula, reparos nos banheiros dos alunos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.641,25 (noventa e um mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 06 meses tendo finalização em 22 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Edmilson de Assis Teixeira Souza - Representante Legal da Contratante.

Stênio Pereira Viana - Representante Legal da Contratada.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Contrato nº 11/2026

Fiscal do Contrato: JOÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 122525/1

Substituto de Fiscal: JOÃO VICTOR TEIXEIRA REIS, matrícula: 11936266/2

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de pequenos reparos e manutenção na estrutura física e elétrica conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: VIANA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 39.343.957/0001-76.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 05/2026

Número dos Contratos: 09/2026 e 10/2026.

Fiscal dos Contratos: ELISONIA NEVES DE CARVALHO CIRQUEIRA NOGUEIRA, matrícula: 111863/1

Substituto de Fiscal: NEURILENE TAVARES QUIXABA CORREIA, matrícula: 1041274/14

Objeto dos Contratos: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de artes gráficas: confecção de impressos em geral - cartazes, banner, adesivos, cartões, plastificação e encadernação de documentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratadas:

DYANDRADE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 17.817.731/0001-27;

PROART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 24.121.249/0001-47.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 20/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

CONTRATADA: L E L SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 01/2026, previsto na Cláusula Sétima.

DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R\$ 91.496,00 (noventa e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais), após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R\$ 101.599,50 (cento e um mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE

Data da assinatura: 26/01/2026

SIGNATÁRIO:

Afonso Matias Filho- Representante Legal da Contratante.

Lucas Eduardo Lemes - Representante Legal da Contratada.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 004/2026

Fiscal do Contrato: Maria Nilia Ribeiro da Silva Rosa, matrícula: 86761-12

Substituto de Fiscal: Natalia Lopes de Oliveira, matrícula: 11990350-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes esportivos, destinados à participação da equipe esportiva da Unidade Escolar em competições estudantis oficiais.

Contratada: LIKOS CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 01.156.526/0001-28.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CELIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: LIKOS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 01.156.526/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes esportivos, destinados à participação da equipe esportiva da Unidade Escolar em jogos estudantis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.813,60 (três mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa da GESTÃO ESCOLAR COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
CELIA BATISTA DE MORAES - Representante Legal da Contratante.
PAULA MARIA MORAES CAVALCANTE - Representante Legal da Contratada.

CELIA BATISTA DE MORAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 1/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: ADILSON DE MORAES SILVA
CNPJ: 21.660.137/0001-42
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.521,10 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2026 e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante Legal da Contratante.
Adilson de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.128,34 (quarenta mil cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2026 e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante Legal da Contratante.
Vardir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.515,75 (dezenove mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2026 e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante Legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 1/2026
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.945,67 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2026 e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante Legal da Contratante.

Kamila Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 1/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.239,50 (vinte mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2026 e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante Legal da Contratante.

Michael Péricles Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 1/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

CONTRATADA: BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA.

CNPJ: 64.248.414/0001-17

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2026 e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante Legal da Contratante.

Billor Jhamy Santos Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Números dos Contratos: 06/2026, 07/2026, 08/2026, 09/2026, 10/2026 e 11/2026

Fiscal dos Contratos: Alexandre Costa Araújo, matrícula: 1146262-2

Substituto de Fiscal: Henrique Teles Martins, matrícula: 11991348-1

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

ADILSON DE MORAES SILVA - CNPJ: 21.660.137/0001-42;

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME - CNPJ: 13.892.227/0001-30;

DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03;

MELODISTRIBUIDORADEALIMENTOSLTDA-CNPJ:21.728.143/0001-94;

THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.068.908/0001-53;

BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 64.248.414/0001-17.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.116/0001-04, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de recarga de extintores de incêndio, do município Babaçulândia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 20/05/2026, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98488-4445 e através do e-mail: leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS - LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.633,60 (sessenta mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma de Araújo de Souza Santos.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.267,10 (trinta mil duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Márcia Holanda Sandes Santiago.

MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: G E S DE ARAÚJO LTDA.

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.056,50 (trinta e sete mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Genith Erla Silva Araújo.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.797,19 (doze mil setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes Da Silva Santos

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DAATA: R\$ 3.439,50 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.633,50 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.008,82 (três mil oito reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.590,60 (sete mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: I R DA C FERNANDES

CNPJ: 49.561.864/0001-71

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.071,40 (mil setenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA.

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcilva Carneiro Santos

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA**EXTRATO DE CANCELAMENTO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2026, firmada com a empresa E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 30.412.682/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2026, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 04/2026.

Filadélfia/TO, 22 de abril de 2026.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

PORTARIA-AAEES Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026

Contrato nº 14/2026

Fiscal do Contrato: Romarya Rodrigues da Silva, matrícula: 11664738-5

Substituto de Fiscal: Benilde Paula de Melo Costa, matrícula: 546395-6

Contratada: M N Nogueira Oliveira ME-CNPJ: 11.270.982/0001-58

Objeto do Contrato: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgoto, da Escola Estadual Sampaio.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação**PORTARIA-AAEES Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contrato nº 15/2026

Fiscal do Contrato: Maria Artemiza Sousa Oliveira da Silva, matrícula: 11559250-3

Substituto de Fiscal: Gysele de Melo Gomes, matrícula: 11664720-3

Contratada: Borges e Salmente LTDA-CNPJ:08.799.412/0001-46

Objeto do Contrato: Aquisição de gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PORTARIA Nº 08, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de toda área física, interna e externa das Unidades Escolares da Rede Estadual do Estado do Tocantins, para atender a demanda da Associação de Apoio Escola Estadual São Francisco de Assis, localizada no município de Axixá do Tocantins/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 005/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de toda área física, interna e externa das Unidades Escolares da Rede Estadual do Estado do Tocantins, para atender a demanda da Associação de Apoio Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio da Associação Escola São Francisco de Assis, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA LTDA	22.305.438/0001-10	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 005/2026
Contrato nº 010, de abril de 2026.
Fiscal do Contrato: Francisca de Jesus Felipes de Sousa, matrícula: 11828833
Substituto de Fiscal: Tony Marcos de Sousa Camilo, matrícula: 376350-4
Objeto do Contrato: A contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de toda área física, interna e externa das Unidades Escolares da Rede Estadual do Estado do Tocantins, para atender a demanda da Associação de Apoio Escola Estadual São Francisco de Assis, localizada no município de Axixá do Tocantins/TO.
Contratada:
DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA - LTDA
CNPJ: 22.305.438/0001-10

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: EDMILSON NONATO PEREIRA
CNPJ: 07.692.527/0001-73
OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg), destinado a atender a necessidade da Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis, do município de Axixá do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Eliene Lemos - Representante Legal da Contratante.
Edmilson Nonato Pereira - Representante Legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 003/2026
CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: MARTINS E SÁ LTDA
CNPJ: 31.084.876/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 500 Mbps (quinhentos megabits por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis, do município de Axixá do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa PDDE Qualidade/Educação Conectada, repassado pelo FNDE à Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado de acordo com Resoluções próprias do FNDE, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Maria Eliene Lemos - Representante Legal da Contratante.
Francisco Martins de Sousa Filho - Representante Legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 005/2026
CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: DEDEMAX DETETIZADORA E LIMPEZA - LTDA
CNPJ: 22.305.438/0001-10
OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e detetização de toda área física, interna e externa das Unidades Escolares da Rede Estadual do Estado do Tocantins, para atender a demanda da Associação de Apoio Escola Estadual São Francisco de Assis, localizada no município de Axixá do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Eliene Lemos - Representante Legal da Contratante.
Maria Marquiline Sousa Monteiro - Representante Legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026
Contrato nº 20, de 11 de abril de 2026.
Fiscal do Contrato: MARIA DO ROSARIO DA SILVA MAGALHES matrícula: 898615-6.
Substituto de Fiscal: RENIR MARTINS DINIZ matrícula: 1227327-8.
Objeto do Contrato: Aquisição contratação da empresa especializada em serviços comuns de engenharia elétrica inerentes a manutenção corretiva e reparos emergenciais, visando atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual Osvaldo Franco, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
Contratada: KB SOLAR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 41.985.456/0001-35

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Contrato nº 21, de 24 de abril de 2026.

Fiscal do Contrato: MARIA DO ROSARIO DA SILVA MAGALHES matrícula: 898615-6.

Substituto de Fiscal: RENIR MARTINS DINIZ matrícula: 1227327-8.

Objeto do Contrato: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg para a demanda do ano letivo de 2026/2027 visando atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual Osvaldo Franco, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada:

D.C. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS LTDA.

CNPJ: 07.603.231/0001-39

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIABE ANTONIO MIGUEL

Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUIM DE SENA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA

CONTRATADA: LUCIENE FERREIRA DE CAMINHAS - ME

CNPJ: 14.662.201/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E EXPEDIENTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.493,60 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECUSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO BARREIRO DIAS - Presidente da Associação de Apoio.

LUCIENE FERREIRA DE CAMINHAS - Representante da Empresa.

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA
CONTRATADA: ZOETE BATISTA EVANGELISTA FONTES - ME
CNPJ: 11.546.361/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E EXPEDIENTE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.417,05 (mil quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos)
FONTE DE RECUSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO BARREIRO DIAS - Presidente da Associação de Apoio.
ZOETE BATISTA EVANGELISTA FONTES - Representante da Empresa.

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA
CONTRATADA: WALTERLEY MOURA SALES
CNPJ: 00.266.788/0001-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E EXPEDIENTE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.929,90 (onze mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)
FONTE DE RECUSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO BARREIRO DIAS - Presidente da Associação de Apoio
WALTERLEY MOURA SALES - Representante da Empresa

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026
Número dos Contratos: 04/05/06/2026
Fiscal dos Contratos: ANA MOREIRA DA SILVA ARAUJO - Matrícula: 985020-3
Substituto de Fiscal: VERA LUCIA COSTA LOPES - Matrícula: 912272-7
Objeto dos Contratos: Aquisição de Material Pedagógico e Expediente.
Contratadas:
Luciene Ferreira de Caminhas - ME - CNPJ: 14.662.201/0001-69;
Zoete Batista Evangelista Fontes - ME - CNPJ: 11.546.361-0001-54;
Walterley Moura Sales - CNPJ: 00.266.788/0001-82.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente e relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
DR. JOÃO D'ABREU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 08/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Dr. João D'Abreu
CONTRATADA: Vanderly Fonseca Santos
CNPJ: 45.824.160/0001-93
OBJETO: Aquisição de materiais de gráfica, carimbos, banner e fachada para utilização na Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr. João D'Abreu do município de Novo Alegre - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) da Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Elaine Cardoso de Sousa - Representante Legal da Contratante.
Vanderly Fonseca Santos - Representante Legal da Contratada.

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026

Contrato nº 13/2026

Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1

Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de higiene, utensílios de copa/cozinha, descartáveis e EPIS para manutenção e demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Gestão Compartilhada.

Contratada: Mine Box Reis - CNPJ: 25.088.773/0001-50.

Processo nº 07/2026

Contrato nº 14/2026.

Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1

Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de higiene, utensílios de copa/cozinha, descartáveis e EPIS para manutenção e demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Gestão Compartilhada.

Contratada: Mercado Batista - CNPJ: 50.026.047/0001-00.

Processo nº 07/2026

Contrato nº 15/2026.

Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1

Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de higiene, utensílios de copa/cozinha, descartáveis e EPIS para manutenção e demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Gestão Compartilhada.

Contratada: Juliarle Vieira de Farias - CPF: XXX.565.451-XX.

Processo nº 07/2026

Contrato nº 16/2026

Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1

Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de higiene, utensílios de copa/cozinha, descartáveis e EPIS para manutenção e demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Gestão Compartilhada.

Contratada: Walterley Moura Sales-ME - CNPJ: 00.266.788/0001-82

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D'ABREU sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D'ABREU para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

PORTARIA Nº 001/AEEEEBG, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Paranã - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Elvina Neta Neres Barreto- matrícula nº 12044091/1.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Natércia Bezerra Benevides - matrícula nº 980.447-2;
II - Catia Luz Moura Barros -matrícula nº 11754419.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 001/2025/AEEEEBG, de 16 de setembro de 2025.

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES
CONTRATADA: DDETIZA SOLUÇÃO EM CONTROLE DE PREGAS LTDA.
CNPJ: 46.062.038/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços para realizar dedetização, desratização, e limpeza de caixa d'água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA - Representante Legal da Contratante.
NILCILENE DA CONCEIÇÃO COSTA - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026 - Serviço de Dedetização
Contrato nº 004/2026
Fiscal do Contrato: ROBERTO GOMES DA SILVA, matrícula: 11991747-2
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços para Realizar Dedetização, Desratização, e Limpeza de Caixa D'água
Contratada: DDETIZA SOLUÇÃO EM CONTROLE DE PREGAS LTDA;
CNPJ: 46.062.038/0001-90

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS
CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/02/2027
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026
SIGNATÁRIOS:
IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante.
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - Representante Legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associações de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogada especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 04/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CPF	VALOR
ACSA JULIANA DA SILVA RAMOS	xxx.218.341-xx	R\$ 700,00
VALOR TOTAL		R\$ 700,00

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de combustível, lubrificante e acessórios, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de combustível, lubrificante e acessórios, por meio da Associação de Pais e Estudantes da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LEILYANE N DE SOUSA LTDA	34.277.013/0001-10	R\$ 27.236,00
VALOR TOTAL		R\$ 27.236,00

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, por meio da Associação de Pais e Estudantes da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, para contratação da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO LTDA	18.637.326/0001-90	R\$ 16.573,50
E A DE ALBUQUERQUE LTDA	02.928.169/0001-31	R\$ 3.746,00
WR EMPREENDIMENTOS LTDA	59.702.123/0001-17	R\$ 1.199,00
DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA	31.170.141/0001-86	R\$ 979,00
W S CARVALHO	48.909.353/0001-35	R\$ 800,00
VALOR TOTAL		R\$ 23.297,50

Colinas do Tocantins - TO, 22 de abril de 2026.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04.2026
Número dos Contratos: 05,06,07,08,09/2026
Fiscal dos Contratos: Césio Silva Pinho, matrícula: 1223267-10
Substituto de Fiscal: Evane Gentil dos Santos Barreto, matrícula: 751811-15
Contratadas:
BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO LTDA - 18.637.326/0001-90;
DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA - 31.170.141/0001-86;
E A DE ALBUQUERQUE LTDA - 02.928.169/0001-31;
WR EMPREENDIMENTOS LTDA - 59.702.123/0001-17;
W S CARVALHO - 48.909.353/0001-35.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.793/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de tecidos diversos, do município Palmeirante/TO, por meio da Plataforma de Licitações - Bolsa Nacional de Compras. Data da abertura: 15/05/2026, horário: às 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99228-0645 e através do e-mail: financeiro.ejagabriel@educ.to.gov.br ou felipe.maranhao@educ.to.gov.br.

Palmeirante/TO, 24 de abril de 2026.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

A Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel, localizada no município de Palmeirante/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.793/0001-87, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menos preço por item. O objeto da presente dispensa é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg, visando atender as necessidades da Escola Estadual João Aires Gabriel, localizada no município de Palmeirante/TO.

A entrega dos envelopes deverá ocorrer até o dia 14 de maio de 2026, às 09h, na Avenida Tocantins, nº 1.340, Centro Palmeirante/TO. A sessão de abertura ocorrerá no dia 15 de maio de 2026, às 08h. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 17h, pelo telefone (63) 9228-0645 ou preferencialmente, pelo e-mail: financeiro.ejagabriel@educ.to.gov.br.

Palmeirante/TO, 22 de abril de 2026.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 011, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026

Número dos Contratos: 011/2026 e 012/2026.

Fiscal dos Contratos: Alcione Marques da Silva Mota, matrícula nº 00987685-03

Substituto de Fiscal: Ivonete Maranhão Araújo, matrícula: 840327-19

Objeto dos Contratos: Aquisição de materiais de expediente diversos para manutenção da Escola Estadual João Aires Gabriel, segundo a Lei 14.133/2021, da Escola Estadual João Aires Gabriel para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel.

Contratadas:

Contrato nº 011/2026 - Distribuidora MSI LTDA

CNPJ: 14.892.658/0001-79;

Contrato nº 012/2026 - Distribuidora Lavor de Utilidades Domésticas
CNPJ: 31.170.141/0001-86.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI LTDA
CNPJ: 14.892.658/0001-79
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.518,40 (dezesesseis mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante.
Marcelo de Holanda Domingos - Representante Legal da Contratada.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 012/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORALAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.
CNPJ: 31.170.141/0001-86
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.234,50 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante.
Bruno Pablo Maione Lavor - Representante Legal da Contratada.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA A ESCOLA ESTADUAL
ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola a Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026
Contrato nº 01, de 2026 de 22 de abril de 2026.
Fiscal do Contrato: PAULIANE NOLETO DA SILVA, CPF: 019.367.051-71
Substituto de Fiscal: JOSÉ ADONIAS CARNEIRO DA SILVA
CPF: 768.189.851-49
Objeto do Contrato: Prestação de serviços em detetização e limpeza de caixa d'água destinados a Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento.
Contratada: APRAG DETETIZADORA - CNPJ: 34.385.470/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDUARDO TAVARES JUNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃES.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 0014/2025.
CONTRATO Nº 006/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES.
CONTRATADA: SINOEDE CANDIDA DE LIMA.
CPF: XXX.660.211-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou 22 de julho de 2026 o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante.
Sinoede Candida de Lima - Representante Legal da Contratada.

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 0014/2025

CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: LIANELSON CARDOSO DE ABREU

CPF: XXX.815.201-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para
alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio
Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.091,75 (três mil noventa e um reais e
setenta e cinco centavos).DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc
à Associação.VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos,
conforme cronograma contratual, ou 22 de julho de 2026 o que ocorrer
primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante.

Lianelson Cardoso de Abreu - Representante Legal da Contratada.

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 0014/2025

CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: JOÃO PEREIRA DA SILVA

CPF: XXX.506.031-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para
alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio
Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e
cinco reais).DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc
à Associação.VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos,
conforme cronograma contratual, ou 22 de julho de 2026 o que ocorrer
primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante.

João Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA**PORTARIA- AAEERA Nº 06, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que
lhe confere o art. 10, do Estatuto.**RESOLVE:**Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem
como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e
afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 05/2026

Fiscal do Contrato: Marilda Moreira de Souza Fernandes, matrícula:
11867442-4

Substituto de Fiscal: Wilton Guimarães Azevedo, matrícula: 11917121-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação
de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de
toda área física, interna e externa da Unidade Escolar Escola Estadual
Rezen de Almeida localizada no município de Itapirats/TO.

Contratada: J P DO NASCIMENTO - CNPJ: 34.385.470/0001-32.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das
cláusulas avençadas;II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as
irregularidades encontradas, as providências que determinam os
incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar
por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE
DE ALMEIDA sobre tais eventos;III - Determinar providências de retificação das irregularidades
encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório
a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE
ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação
de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta)
dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE
APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, para as devidas
providências;VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem
necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle
Interno e Externo;VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados
e/ou recebimento dos materiais;VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinados;IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de
relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste
contratual;X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato,
principalmente em relação ao prazo previsto;XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou
substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em
que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução
ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.EVA DA SILVA AZEVEDO FERREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026**

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

CONTRATADA: J P DO NASCIMENTO

CNPJ: 34.385.470/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de
toda área física, interna e externa da Unidade Escolar Escola Estadual
Rezen de Almeida localizada no município de Itapirats/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.034,00 (cinco mil e trinta quatro reais).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada - GESTÃO.VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 22 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.

SIGNATÁRIOS:

Eva da Silva Azevedo Ferreira - Representante Legal da Contratante.

João Paulo do Nascimento - Representante Legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto sistema registro de preço de serviço e material de chaveiro em geral para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 18/05/2026, horário: às 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com.

EDUARDO RIOS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto sistema registro de preço de contratação de serviços especializados para encadernação, impressões, cópias e digitalizações, atendendo às demandas administrativas da unidade com especificações variadas de acabamento, formatos e qualidade adequada para uso interno, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 18/05/2026, horário: às 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com.

EDUARDO RIOS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto sistema registro de preço de Serviço especializado de jardinagem, incluindo manutenção, poda e corte de árvores, manejo de vegetação e cuidados paisagísticos para a conservação ambiental em áreas urbanas e institucionais, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 18/05/2026, horário: às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com.

EDUARDO RIOS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Gotas de Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais de higiene, limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Gotas de Esperança para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
EMPRESA BORGES DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA E ATACADO LTDA	18.637.326/0001-79	R\$ 7.148,69
DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA	31.170.141/0001-86	R\$ 2.805,28
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 1.053,75
VALOR TOTAL		R\$ 11.007,72

ALOIZIO ROCHA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 11/2026; Contrato nº 12/2026 e Contrato nº 13/2026.

Fiscal dos Contratos: Jailda Nunes Venscelau Lacerda, matrícula: 967194-5

Substituto de Fiscal: Rhayra Lauanne Costa de Oliveira, matrícula: 11835443-4

Objeto dos Contratos: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para a demanda do ano letivo de 2026 e 2027, destinado a Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança, por meio do Programa conta de recursos do Programa gestão compartilhada.

Contratada: Borges Distribuidora Logística E Atacado Ltda.

CNPJ: 18.637.326/0001-79;

Contratada: Distribuidora LAVOR De Utilidades Doméstica Ltda.

CNPJ: 31.170.141/0001-86;

Contratada: Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda.

CNPJ: 53.558.020/0001-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALOIZIO ROCHA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA.

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA.

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.482,25 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ademilson Oliveira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.952,50 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ademilson Oliveira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samara Luiza Fonseca Valente

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 10 de 2026.

Fiscal do Contrato: Silvania do Nascimento Corsino Santos, matrícula: 11235470-1

Substituto de Fiscal: Mônica Pereira dos Santos, matrícula: 12047589-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de toda área física, interna e externa das Unidades Escolar Escola Estadual Jardim para a demanda do ano letivo de 2026 por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: APRG DEDETIZADORA - CNPJ: 34.385.470/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUZIMAR VIEIRA NEVES CIRQUEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
CEL. ABÍLIO WOLNEY

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026
Número do Contrato: 11/2026
Fiscal do Contrato: Valdiran Pires Ribeiro - matrícula nº 108240-4;
Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva, matrícula: 784610-1
Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Para Confeção De Uniforme Esportivo Para Ser Utilizado No Jets da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Gestão Compartilhada Estadual ou Federal etc.
Contratada: HL SPORTS LTDA- CNPJ: 30.203.366/0001-29

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;
- XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abílio Wolney no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de material de limpeza, higiene e copa/cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de limpeza, higiene e copa/cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Comercial De Alimentos Alves LTDA	46.254.708/0001-70	R\$ 15.654,95
C O Nascimento LTDA	20.700.295/0001-16	R\$ 5.499,65
Samara Luiza Fonseca Valente	29.474.674/0001-00	R\$ 4.247,20
VALOR TOTAL		R\$ 25.401,80

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 11/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney
CONTRATADA: HL SPORTS LTDA
CNPJ: 30.203.366/0001-29
OBJETO: Contratação De Empresa Para Confeção De Uniforme Esportivo Para Ser Utilizado No Jets.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
FONTE DE RECURSO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA, Estadual ou Federal etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante Legal da Contratante
Layanny Passos Feitosa - Representante Legal da Contratada

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026
Número do Contrato: 16 de 2026.
Fiscal do Contrato: JOSILMA LOPES DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula: 1111850-4
Substituto de Fiscal: LOURDES NUNES DA SILVA, MATRÍCULA: 581267-4
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio pertencentes à Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, compreendendo recarga e manutenção de extintor do tipo PQS (Pó Químico Seco), com capacidade de 6 kg, e de extintor do tipo água pressurizada, com capacidade de 10 litros, incluindo inspeção técnica, recarga, teste de pressão, verificação de componentes e substituição de peças quando necessário, em conformidade com as normas da ABNT e devidamente certificadas pelo INMETRO
Contratada: EXTINPORTO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 23.783.252/0001-30

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente Associação

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 17 de 2026.

Fiscal do Contrato: JOSILMA LOPES DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: LOURDES NUNES DA SILVA, MATRÍCULA: 581267-4

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, bem como a dedetização de toda a área física, interna e externa, das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, visando atender à demanda da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, localizada no município de Dianópolis/TO.

Contratada: DEDETIZADORA LOOP LTDA - CNPJ: 46.944.917/0001-45

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS**PORTARIA Nº 19, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 06/2026

Número do Contrato: 21/2026

Fiscal do Contrato: Marcus Paulo Dos Santos, matrícula: 1133250-1.

Substituto de Fiscal: Tatiana Castro De Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização

Contratada: DEDETIZADORA LOOP LTDA - CNPJ: 46.944.917/0001-45

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - ManIFESTAR-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente Associação

EXTRATO DO CONTRATO 21/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 21/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
CONTRATADA: DEDETIZADORA LOOP LTDA.
CNPJ: 46.944.917/0001-45
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização, destinado ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01.09.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01.04.2026
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante
Paulo Sergio Costa Fernandes - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO 16/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº 16/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA.
CONTRATADA: João Alves Ramos.
CPF: XXX.564.301-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMTA Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.650,70 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 24/03/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante
João Alves Ramos - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 17/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº 17/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA.
CONTRATADA: José Pereira da Anunciação.
CPF: XXX.101.891-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMTA Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.701,50 (vinte e dois mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 24/03/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante
José Pereira da Anunciação - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 18/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº 18/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA.
CONTRATADA: Nadir Batista de Sousa.
CPF: XXX.750.778-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMT0 Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.198,90 (dezoito mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 24/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante

Nadir Batista de Sousa - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 19/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026.

CONTRATO Nº 19/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA.

CONTRATADA: Paulino dos Santos Brito.

CPF: XXX.074.711-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMT0 Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.248,30 (Trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 24/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante

Paulino dos Santos Brito - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 20/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026.

CONTRATO Nº 20/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA.

CONTRATADA: Petronilio Junior Luiz Tavares Dos Santos.

CPF: XXX.680.281-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMT0 Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.170,00 (trinta e quatro mil e cento e setenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 24/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante

Petronilio Junior Luiz Tavares dos Santos - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 21/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026.

CONTRATO Nº 21/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA.

CONTRATADA: Valdete Ribeiro De Aguiar Fonseca.

CPF: XXX.820.501-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMT0 Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.458,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 24/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026

SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante

Valdete Ribeiro De Aguiar Fonseca - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO 22/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026.

CONTRATO Nº 22/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA.

CONTRATADA: Valdivino Nunes Ribeiro.

CPF: XXX.455.231-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMT0 Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.919,40 (doze mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 24/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026

SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante

Valdivino Nunes Ribeiro - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Serviços de Provedor de Internet 500gb, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Serviços de Provedor de Internet 500gb em questão, por meio da Associação Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
KNET PROVIDOR GONÇALVES DE SOUZA LTDA	22.130.961/0001-53	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.200,00

Taguatinga - TO, 03 de fevereiro de 2026.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2026**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, CNPJ sob o nº 01.136.011/0001-66, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de expediente e papelaria para manutenção da Unidade, os materiais de expediente e papelaria são essenciais para o funcionamento, portanto faz se necessária e é imprescindível para garantir o adequado funcionamento das dependências da unidade escolar, do município Taipas do Tocantins, por meio do Bolsa Nacional Compras, no link: <https://bnccompras.com/>. Data da abertura: 10 de maio de 2026, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99238-4460 e através do e-mail: ee_j.franciscoazevedo@hotmail.com.

Taipas do Tocantins/TO, 22 de abril de 2026.

CELMA RENATA SOARES VIANA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 06/2026

Número do Contrato: 16/2026,

Fiscal do Contrato: WANDERSON FERREIRA DE CASTRO, matrícula: 11926660-3

Substituto de Fiscal: EVERSON ALVES DA ROCHA, matrícula: 11812648-5
Objeto do Contrato: Contratação de Prestação de serviços anual de dedetização interna e externa da unidade escolar, controle de insetos rasteiros e voadores, serviço de higienização de duas caixas d'água utilizando produtos autorizados pela ANVISA, seguros para ambiente escolar por meio do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada. Contratada: DEDETIZADORA LOOP LTDA- CNPJ: 46.944.917/0001-45

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CELMA RENATA SOARES VIANA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 07/2026

Número do Contrato: 17/2026,

Fiscal do Contrato: WANDERSON FERREIRA DE CASTRO, matrícula: 11926660-3

Substituto de Fiscal: EVERSON ALVES DA ROCHA, matrícula: 11812648-5
Objeto do Contrato: Contratação de Prestação de serviços de empresa especializada em confecção de uniformes esportivos com o objetivo para a participação dos alunos nos jogos estudantis do Tocantins (JET'S) 2026, por meio do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada. Contratada: DEDE UNIFORMES LTDA - CNPJ: 33.249.242/0001-72

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CELMA RENATA SOARES VIANA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2026
UASG 929281

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA localizada no município de Colmeia, -TO, CNPJ/MF sob o nº 01138328/0001-31, por meio do pregoeiro (a) Márcia Rodrigues da Cunha, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/05/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 15h. Tel.: (63) 992559622 e através do e-mail: jkcolmeia@ue.seduc.to.gov.br

DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Presidente da Associação Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA - UNIDADE VIII -
MILITAR DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 928903

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA - UNIDADE VIII - MILITAR DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, localizada no município de Guaráí -TO, CNPJ/MF sob o nº 01.867.376/0001-60, por meio do pregoeiro, Rawanderson Ferreira Lima Barros, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 25/05/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Militar - UN. VIII Dª Anaídes Brito Miranda; maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefone: (63) 3464-2233 (WhatsApp) e através do e-mail: cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - ST QPPM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 03/2026
ADITIVO Nº: 1
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: Pedro Henrique Lauermann Netto
CNPJ: 35.729.589/0001-48
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização do reajustamento de 25% passando o valor contratual anual para R\$ 25.284,00 referente ao item 71 (queijo mussarela)
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 25.284,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS:
Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Pedro Henrique Lauermann Netto - Representante Legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 05/2026
ADITIVO Nº: 1
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: L e L de Souza LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização do reajuste em 25% passando o valor contratual anual para R\$ 25.000,00, referente ao item 46 (leite de vaca integral)
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS:
Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Edison Dutra, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Especial Edison Dutra.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC - Serviços Contábeis Ltda	01.786.045/0001-04	R\$ 5.160,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.160,00

Taboão - TO, 26 de janeiro de 2026.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Taboão - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Luana Cássia Laliko - matrícula nº 11746548-4;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Lucas Paulino de Sousa Brito - matrícula nº 11931515-03;
II - Daiane Neves da Silva - matrícula nº 11969032-03;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01, de 18 de fevereiro de 2025.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 05 de 2026.

Fiscal do Contrato: Rosimeire Ferreira dos Santos, matrícula:69570-11
Substituto de Fiscal: Rita Mara Gomes dos Santos, matrícula: 11.567.732-4
Objeto do Contrato: Aquisição de serviços de manutenção de computador impressoras e para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Olavo Bilac, por meio do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada
Contratada: Edilson Barros Rodrigues- ME - CNPJ: 38.443.611/0001-87

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO
CONTRATADA: N A NASCIMENTO
CNPJ: 10.737.045/0001-05
OBJETO: Serviços Contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.726,00 (nove mil e setecentos e vinte e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10 de fevereiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante
Nilza Alves do Nascimento - Representante Legal da Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

NOME	CNPJ	VALOR
N A NASCIMENTO	10.737.045/0001-05	R\$ 9.726,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.726,00

Gurupi - TO, 06 de abril de 2026.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026
Número dos Contratos: 001/2026; 002/2026; 003/2026; 004/2026; 005/2026; 006/2026; 007/2026; 008/2026; 009/2026; 010/2026; 011/2026; 012/2026.

Fiscal dos Contratos: Sueli Marta Pereira Frutuoso, matrícula nº 888178-6
Substituto de Fiscal: Mariana Ferreira de Melo, matrícula nº 11754575-4
Objeto dos Contratos: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Contratados:
JORGE CABRAL DA LUZ, CPF: XXX.476.771-XX
MARLY DE LIMA, CPF: XXX.153.911-XX
FRANCISCO CABRAL DA LUZ, CPF: XXX.473.811-XX
MARIA ZULEIDE JACOBINA DE LIMA, CPF: XXX.793.081-XX
NILTON JOSÉ DE LIMA, CPF: XXX.151.681-XX
JORGIANO CABRAL DA LUZ, CPF: XXX.499.041-XX
ELAINE DA SILVA CABRAL, CPF: XXX.274.201-XX
SARIA DOS SANTOS FIGUEREDO, CPF: XXX.101.071-XX
YURI SOUSA DIAS, CPF: XXX.008.521-XX
KANANDA SILVA CABRAL, CPF: XXX.859.101-XX
JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX.000.621-XX
ENILVANDO LEAL DA SILVA, CPF: XXX.734.661-XX.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg, visando assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, uma vez que são fundamentais para uso nas copas/cozinhas para preparo das refeições, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, de 17 de março de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GÁS ALIANÇA CNPJ: 33.295.605/0001-06, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo- P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GÁS ALIANÇA	33.295.605/0001-06	R\$ 8.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.100,00

Aliança do Tocantins - TO, 17 de março de 2026.

WELLITON FAUSTO F DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO.
CONTRATADA: CONVERGE CONTABILIDADE LTDA.
CNPJ: 04.616.418/0001-89.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/26
SIGNATÁRIOS:
Welliton Fausto F da Silva - Representante Legal da Contratante.
Davi da Silva Lima - Representante Legal da Contratada.

WELLITON FAUSTO F DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO.
CONTRATADA: GÁS ALIANÇA.
CNPJ: 33.295.605/0001-06.
OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - P-13 - BOTIJÃO DE 13KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/26
SIGNATÁRIOS:
Welliton Fausto F da Silva - Representante Legal da Contratante.
Maria Lúcia Pereira da Costa - Representante Legal da Contratada.

WELLITON FAUSTO F DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO REIS LTDA.
CNPJ: 11.723.112/0001-97.
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.890,00 (vinte mil oitocentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/26
SIGNATÁRIOS:
Welliton Fausto F da Silva - Representante Legal da Contratante.
Ivoneide Pereira Maia - Representante Legal da Contratada.

WELLITON FAUSTO F DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO 27/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 27/2026
CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva
CONTRATADA: SC Instrumentos musicais e acessórios
CNPJ: 29.583.709/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção de instrumentos musicais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.711,80 (dois mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Paula Gomides Resende - Representante Legal da Contratante
Marcio Jose Schutz - Representante Legal da Contratada

ANA PAULA GOMIDES RESENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 28/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 28/2026
CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva
CONTRATADA: JM Gestão de Consultoria Empresarial LTDA
CNPJ: 36.213.704/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção de instrumentos musicais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.026,98 (dois mil, vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Paula Gomides Resende - Representante Legal da Contratante
Mariselia Alves Chaves Riela - Representante Legal da Contratada

ANA PAULA GOMIDES RESENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 29/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 29/2026
CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva
CONTRATADA: Angelique Orlandina Correa
CNPJ: 15.508.827/0001-88
OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção de instrumentos musicais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.696,02 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Paula Gomides Resende - Representante Legal da Contratante
Angelique Orlandina Correa - Representante Legal da Contratada

ANA PAULA GOMIDES RESENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 30/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 30/2026
CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva
CONTRATADA: J.S.A Comércio LTDA
CNPJ: 54.361.487/0001-67
OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção de instrumentos musicais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.246,11 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Paula Gomides Resende - Representante Legal da Contratante
Gustavo Henrique Ferraro de Miranda - Representante Legal da Contratada

ANA PAULA GOMIDES RESENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 31/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 31/2026
CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva
CONTRATADA: Vicky Supply e Comércio em Geral LTDA
CNPJ: 37.769.137/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção de instrumentos musicais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Paula Gomides Resende - Representante Legal da Contratante
Rodrigo Rafael Soares da Rosa - Representante Legal da Contratada

ANA PAULA GOMIDES RESENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY**PORTARIA Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026
Número do Contrato: 010 de 2026.
Fiscal do Contrato: Eucileia Araújo Carvalho, matrícula: 11885963-2
Substituto de Fiscal: Sttefany de Paula Soares Diniz, matrícula: 11819049-3
Objeto do Contrato: Contratação do serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy.
Contratada:
RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES XXX608051XX - CNPJ: 35.456.325/0001-68

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 004/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

NOME	CNPJ	VALOR
Anastázia Rosa Coelho de Alencar	25.087.669/0001-93	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.400,00

Gurupi - TO, 25 de março de 2026.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 004/2026
Número do Contrato: 012/2026
Fiscal do Contrato: Patrícia Moreira Lacerda, matrícula: 11885963-2
Substituto de Fiscal: Alexandre Silva Santos, matrícula: 11919760-1
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de assessoria, consultoria e execução de rotinas contábeis pela profissional Anastázia Rosa Coelho de Alencar.
Contratada: ANASTAZILIA ROSA COELHO DE ALENCAR - CNPJ: 25.087.669/0001-93

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 002/2026
Número do Contrato: 011/2026
Fiscal do Contrato: Patrícia Moreira Lacerda, matrícula: 11885963-2
Substituto de Fiscal: Alexandre Silva Santos, matrícula: 11919760-1
Objeto do Contrato: contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização do tipo central, compacto e Split, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy.
Contratada: 60.xxx.717 MAYCON LINHARES LIMA - CNPJ: 60.105.717/0001-20

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 012/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 012/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: ANASTAZILIA ROSA COELHO DE ALENCAR
CNPJ: 25.087.669/0001-93
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria, consultoria e execução de rotinas contábeis pela profissional Anastázilia Rosa Coelho de Alencar. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante
Anastázilia Rosa Coelho de Alencar - Representante Legal da Contratada

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 013/2026

PROCESSO: 005/2026
CONTRATO Nº: 013/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: MARRAFON & SILVA LTDA
CNPJ: 57.275.580/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas e higienização de reservatórios de água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante
Dário Diego da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços chaveiro, cópias de chaves, serviços de fechadura e peças, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços chaveiro, cópias de chaves, serviços de fechadura e peças, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
21.xxx.778 JULIANO MUNIZ PACHECO	03.481.331/0001-89	R\$ 5.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.450,00

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 12/2026.

Fiscal do Contrato: YARA LEÃO MARINHO, matrícula: 11841990-3

Substituto de Fiscal: CARLEIDE DAMOTABORGES, matrícula: 11867310-1

Objeto do Contrato: Contratação dos serviços contábeis por inexigibilidade de licitação, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada:

EXATA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 31.486.799/0001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO TIRADENTES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 10/2026.

Fiscal do Contrato: YARA LEÃO MARINHO, matrícula: 11841990-3

Substituto de Fiscal: CARLEIDE DAMOTABORGES, matrícula: 11867310-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de papelaria para uso pedagógico e administrativo para a Unidade Escolar Colégio Estadual Tiradentes, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: PAPELARIA COMETA LTDA - CNPJ: 08.940.428/0001-26.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO TIRADENTES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 016/2025

CONTRATO: Nº 19/2025

ADITIVO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

CONTRATADA: CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA

CNPJ: 19.733.795/0001-75

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 19/2025, na porcentagem de 25% conforme parecer técnico e justificativa nº 19/2025

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026

DO VALOR: O contrato nº 19/2025 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 12.861,00 (doze mil e oitocentos e sessenta e um reais) para R\$ 16.036,25 (dezesesseis mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

SIGNATÁRIOS:

Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Cantídio Neto Albuquerque Moura - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS.

CONTRATADA: M F CAMPINAS RODRIGUES.

CNPJ: 05.618.272/0001-73

OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Valdir Lins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/05/2026 e encerramento em 14/05/2027, podendo prorrogar por mais 12 meses se ambas as partes acordarem, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: EUVANICE RODRIGUES DE PAULA - Representante Legal da Contratante.

MARIA FELIX CAMPINA RODRIGUES - Representante Legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS

CONTRATADA: TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA

CNPJ: 17.403.694/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS P 13

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2026

SIGNATÁRIOS:

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA - Representante Legal da Contratante
JEFFERSON TOMASI - Representante Legal da Contratada

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ALVORADA - APAE,

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 UASG 929205

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA - APAE, localizada no município de Alvorada - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.201.735/0001-09, por meio do pregoeiro (a) THAIS CARDOSO SALES PELLEZ, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/05/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Raio de Luz. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 17h30min. Telefone: (63) 99953-1324 e através do e-mail: apaealvorada@ue.seduc.to.gov.br.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
ARAGUAIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2026

A Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, CNPJ sob o nº 03.060.918/0001-14, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição materiais de expediente diversos, do município Gurupi/TO, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 14/05/2026, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3312 3330 e através do e-mail: ipa.gurupi@gmail.com.

Gurupi/TO, 24 de abril de 2026.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
CORACÃO DE MARIA

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Coração de Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Especial Coração de Maria.

NOME	CNPJ	VALOR
Éxito Contabilidade - LTDA	13.994.317/0001-32	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.200,00

JOENICE PEREIRA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRES.
CASTELO BRANCO**PORTARIA Nº 005, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRES. CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 006/2026

Número do Contrato: 013, de 16 de abril de 2026

Fiscal do Contrato: CHRYSTIANNE RIBEIRO BRITO, matrícula: 44559-4
Substituto de Fiscal: LUCIANO OLINDA DOS SANTOS, matrícula: 11618140-6

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha para atender a Associação de Apoio do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco no ano letivo de 2026, para o preparo de lanches dos estudantes matriculados nesta instituição, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: GHL - ME, CNPJ: 27.311.330/0001-54

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRES. CASTELO BRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRES. CASTELO BRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROF.ª ELIACENA MOURA LEITÃO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 004/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF.ª ELIACENA MOURA LEITÃO

CONTRATADA: O. M. RODRIGUES JÚNIOR LTDA.

CNPJ: 06.079.598/0001-32

OBJETO: A presente contratação tem por objeto contratar empresa especializada para serviços de LIMPEZA DE FOSSA, destinado a atender a Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, do município Novo Acordo/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Wesley de Oliveira Ramos - Representante Legal da Contratante

Orcalino Maia Rodrigues Júnior - Representante Legal da Contratada.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 006/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF.ª ELIACENA MOURA LEITÃO

CONTRATADA: 24.xxx.697 EDILSON BARREIRA MEDEIROS - ME

CNPJ: 24.113.697/0001-75

OBJETO: A presente aquisição tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de MANUTENÇÕES E REPAROS ELÉTRICOS E DE AR-CONDICIONADO, destinado a atender a Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, do município Novo Acordo/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.615,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quinze reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Wesley de Oliveira Ramos - Representante Legal da Contratante

Edilson Barreira Medeiros - Representante Legal da Contratada.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 07/2026

Fiscal do Contrato: Osvani Batista de Sousa, matrícula: 881184 -10

Substituto de Fiscal: Marleide Araújo de Sousa, matrícula: 11736127- 4
Objeto do Contrato: aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas aulas de Educação Física da rede escolar, bem como para a realização de projetos, eventos esportivos e atividades extracurriculares da unidade escolar, Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, do Município de Novo Acordo - TO.

Contratada: SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.170.630/0001-20

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTARIA Nº 017, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de retiradas de goteira na unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 011/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando de contratação de empresa especializada em serviços de retiradas de goteira na unidade escolar, em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COUTINHO E LUCENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	53.058.159/0001-23	R\$ 5.529,54
VALOR TOTAL		R\$ 5.529,54

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
RIO SONO PROF.ª ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RIO SONO PROF.ª ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 03 de 2026.

Fiscal do Contrato: GILSON GOMES RIBEIRO, matrícula: 419920-2

Substituto de Fiscal: PAULINELLI AMÉRICO NUNES, matrícula: 961209-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Colégio Estadual Rio Sono Prof.ª Aldeny de Castro Alexandre, por meio do Programa Gestão Compartilhada. Contratada: J RIBEIRO DOS REIS - CNPJ: 02.960.541/0001-97

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RIO SONO PROF.ª ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RIO SONO PROF.ª ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RIO SONO PROF.ª ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RIO SONO PROF.^a ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE

CONTRATADA: J RIBEIRO DOS REIS - ME

CNPJ: 02.960.541/0001-97

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de petróleo para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinada aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rio Sono Prof.^a Aldeny de Castro Alexandre, do município Rio Sono/TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026

SIGNATÁRIOS:

JACYONE PEREIRA DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
JOSÉ RIBEIRO DOS REIS - Representante Legal da Contratada.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuados de manutenção corretiva de equipamento de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva de equipamento de ar-condicionado, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ACESSO FILTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	35.155.065/0001-90	R\$ 44.870,00
VALOR TOTAL		R\$ 44.870,00

Palmas - TO, 23 de abril de 2026.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
31 DE MARÇO

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual 31 de Março, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em controle de pragas urbanas, dedetização, desratização e descupinização, desalojamento de aves e morcegos e limpeza de caixa d'água de forma preventiva e corretiva, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas urbanas, dedetização, desratização e descupinização, desalojamento de aves e morcegos e limpeza de caixa d'água de forma preventiva e corretiva, em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual 31 de Março para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ADEILDO ANTONIO P. DOS SANTOS DEDETIZADORA BONIFÁCIO	50.424.277/0001-10	R\$ 10.275,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.275,00

Lizarda - TO, 08 de abril de 2026.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratar empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de toda área física, interna e externa das Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de toda área física, interna e externa da Unidade Escolar por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ADEILDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS DETEDIZADORA BONIFACIO	50.424.277/0001-10	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.500,00

São Félix do Tocantins - TO, 23 de abril de 2026.

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
UASG 928747

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.233.716/0001-00, por meio da pregoeira Ana Angela Martins da Silva Daude, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de comunicação visual, tais como bandeiras oficiais, painéis de anúncio, carimbos, placas de identificação e faixas para demanda do ano letivo de 2026, destinados a atender as necessidades do Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Data de abertura: 12/05/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h. Telefone: (63) 99112-9087 e através do e-mail: financeiro.josenezio@seduc.to.gov.br.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2026
ADITIVO Nº 01/2026
CONTRANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 03/2026, especificamente quanto aos itens 11, 24, 28, 29 e 35, em razão da comprovada elevação dos custos do insumo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR:
Valor anterior da Ata de Registro de Preços: R\$ 65.655,07
Valor atualizado da Ata de Registro de Preços: R\$ 73.926,03

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos repasses PNAE - FNDE e do TESOURO ESTADUAL, realizados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins na conta da Associação.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: William Marinho Sousa
Representante Legal da Contratada: Valdileia Borges Oliveira

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 02/2026
CONTRATO: Nº 004/2026
ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 004/2026, especificamente quanto ao item feijão carioca, em razão da comprovada elevação dos custos do insumo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR:
Valor anterior do Contrato: R\$ 16.149,07
Valor atualizado do Contrato: R\$ 16.341,07
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos repasses PNAE - FNDE e do TESOURO ESTADUAL, realizados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins na conta da Associação.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Representante Legal da Contratada: WEMERSON ALVES MARINHO

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Caseara - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Elizeuda de Souza Buriti, Matrícula: 1.032.844-3.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - Débora Justiniano de Oliveira - Matrícula nº 11875453-2

II - Jociane Ribeiro dos Santos - Matrícula nº 975.385-5

III - Urana Belém Santana- Matrícula nº 11769440-1.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: SÁBIO & MANEA LTDA

CNPJ: 07.808.758/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL ALFREDO NASSER, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.442,83 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27 de abril de 2027.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante Legal da Contratada: Marcio Antônio Sábio

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Almeida Sardinha, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 15 de 2026

Fiscal do Contrato: Julieta Silva de Souza Neta, matrícula: 998269-3

Substituto de Fiscal: Luziete Andrade Azevedo, matrícula: 642621-4

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais para pequenos reparos prediais.

Contratada: Helio de Carvalho Moura CNPJ: 05.730.765/0001-09

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO**EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO
CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 01786.045/0001-04
OBJETO: Aquisição Contratação dos serviços Contábeis (o) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026
SIGNATÁRIOS: VALDELICE SOUSA MARTINS - Representante Legal da Contratante
FELIX BARBOSA LIMA - Representante Legal da Contratada

VALDELICE SOUSA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS**EXTRATO DO CONTRATO 012/2026**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 012/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.783,74 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23 abril de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante
Alexandro Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Às Escolas Estaduais Indígenas
CONTRATADA: Creative Things Comercio e Distribuição LTDA
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza e material de expediente/pedagógico.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.577,00 (nove mil e quinhentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valter Lopes de Oliveira

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Às Escolas Estaduais Indígenas
CONTRATADA: BJ Distribuidora LTDA
CNPJ: 54.541.163/0001-00
OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza e material de expediente/pedagógico.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Tássia Rachel Dias Ribeiro Alcantara.

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Às Escolas Estaduais Indígenas
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza e material de expediente/pedagógico.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.480,30 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira Da Silva

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Às Escolas Estaduais Indígenas
CONTRATADA: Torres Distribuidora LTDA
CNPJ: 17.182.371/0001-34
OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza e material de expediente/pedagógico.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.296,40 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Enivanda Costa da Silva

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Às Escolas Estaduais Indígenas
CONTRATADA: Vórtice LTDA
CNPJ: 57.523900.0001-30
OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza e material de expediente/pedagógico.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Presley Winkler Coelho De Jesus

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Às Escolas Estaduais Indígenas
CONTRATADA: Alfarik Comercio e Servicos LTDA
CNPJ: 50.310.766/0001-40
OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza e material de expediente/pedagógico.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ricardo Servidoni

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Às Escolas Estaduais Indígenas
CONTRATADA: H Nogueira de Souza
CNPJ: 52.505.146/0001-48
OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza e material de expediente/pedagógico.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Hewerton Nogueira de Souza

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Às Escolas Estaduais Indígenas
CONTRATADA: MAP Brasil Representações e Serviços Técnicos LTDA
CNPJ: 54.589.560/0001-52
OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza e material de expediente/pedagógico.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcio Alberigi Pinto

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL
SANTA MARIA****EXTRATO DO CONTRATO 16/2026**

PROCESSO: 11/2026
CONTRATO Nº: 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA
CONTRATADA: LOTUS STORE LTDA
CNPJ: 36.718.406/0001-96
OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as Manipuladores de Alimentos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.989,05 (mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante Legal da Contratante
Guilherme Goncalves Turibio - Representante Legal da Contratada

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM****PORTARIA Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 06/2026

Número do Contrato: 29/2026.

Fiscal do Contrato: JONAS SILVA SOARES, matrícula: 11923385-1

Substituto de Fiscal: CAROLINE DINIZ PIRES SILVA, matrícula: 11912359-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material e mão de obra (cópias de chaves, serviços de fechadura e peças).

Contratada:

40.xxx.860 CHRISTIANNY NARJARA FONSECA - CNPJ: 40.838.860/0001-13

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 07/2026

Número do Contrato: 30/2026.

Fiscal do Contrato: JONAS SILVA SOARES, matrícula: 11923385-1

Substituto de Fiscal: CAROLINE DINIZ PIRES SILVA, matrícula: 11912359-1

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de hidráulico mão de obra de encanador, manutenção preventiva e corretiva, reparação e instalação de sistemas hidráulicos.

Contratada:

30.xxx.095 MARILEIDE LIMA RIBEIRO - CNPJ: 30.607.095/0001-77

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano, CNPJ sob o nº 01.064.860/0001-51, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviço de DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR, do município Natividade, na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano, situada a Rua 07 de Setembro nº 251 - Centro. Data da abertura: 08/05/2026, horário: 8:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefone: (63) 99228-3522 e através do e-mail: nossafatima@ue.seduc.to.gov.br.

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 2/2026
CONTRATO Nº: 2/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 09.340.326/0001-32
OBJETO: Prestação de serviço e soluções contábeis, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.273,00 (treze mil e duzentos e setenta e três reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22 de abril de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS:
UDISON CIRQUEIRA MARTINS - Representante Legal da Contratante
GILNEY FRANCISCO PEREIRA - Representante Legal da Contratada

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2/2026
Número do Contrato: 2/2026
Fiscal do Contrato: JOSÉ DE OLIVEIRA PAMPLONA, matrícula: 308861-1
Substituto de Fiscal: DARLENE LEITÃO DA SILVA, matrícula: 11671300-2
Contratada: DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA CNPJ 09.340.326/0001-32
Objeto do Contrato: Prestação de serviço e soluções contábeis, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL**EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL
CONTRATADA: DOMINIO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 09.340.326/0001-32
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2026 assinatura do contrato e encerramento em 05/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026
SIGNATÁRIOS:
LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratante
GILNEY FRANCISCO PEREIRA - Representante Legal da Contratada

LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.954,95 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/03/2026 assinatura do contrato e encerramento em 20/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026
SIGNATÁRIOS:
LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratante
MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.267,45 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/03/2026 assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026
SIGNATÁRIOS:
LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratante
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada

LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 626,40 (seiscentos e vinte seis reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/03/2026 assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026
SIGNATÁRIOS:
LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratante
ROGÉRIO SOARES BEZERRA - Representante Legal da Contratada

LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 26.363.190/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.092,75 (mil, noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/03/2026 assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026
SIGNATÁRIOS:
LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratante
JAILTON ALVES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.864,50 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2026 assinatura do contrato e encerramento em 26/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026
SIGNATÁRIOS:
LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratante
ROBERTO BATISTA DA COSTA - Representante Legal da Contratada

LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 80/2026/GABSEC-SEJU,
DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.626 - NM, de 01 de abril o de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de Aquisição de materiais de comunicação visual, tais como backdrop em lona de vinil, wind banner, faixas verticais em lona para pórtico de largada, bem como adesivos Leitosos personalizados, destinados a atender às necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria dos Esportes e Juventude.;

Considerando o Parecer Jurídico nº 44/2026/ASSEJUR, que opina pela viabilidade da Aquisição de materiais de comunicação visual, tais como backdrop em lona de vinil, wind banner, faixas verticais em lona para pórtico de largada, bem como adesivos Leitosos personalizados, destinados a atender às necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria dos Esportes e Juventude, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento das demandas desta Pasta;

RESOLVE:

DECLARAR a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa MAIS CORES COMERCIO E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.180.030/0001-77, visando à Aquisição de materiais de comunicação visual, tais como backdrop em lona de vinil, wind banner, faixas verticais em lona para pórtico de largada, bem como adesivos Leitosos personalizados, destinados a atender às necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria dos Esportes e Juventude. Dotação Orçamentária: 2026DD000046 Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2325, Naturezas de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2026/79010/000002.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MAIS CORES COMERCIO E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA	42.180.030/0001-77	R\$ 65.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 65.400,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE,
em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PROCESSO Nº 2026/79010/000046 - CAMPEONATO TOCANTINENSE DE TAEKWONDO EU AMO PARAISO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU é o órgão responsável pela formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e juventude no Estado do Tocantins, podendo, para tanto, firmar parcerias com entidades públicas e privadas, nos termos da legislação vigente, especialmente por meio de Termo de Colaboração.

Nesse contexto, a Secretaria tem como diretriz ampliar o acesso à prática esportiva nas mais diversas modalidades, promovendo ações que contribuam para o desenvolvimento social, educacional e esportivo da população tocaninense.

O projeto Campeonato Tocantinense de Taekwondo Eu Amo Paraíso está alinhado com as políticas públicas desta Pasta, ao fomentar a inclusão social por meio do esporte, incentivar a prática esportiva e proporcionar oportunidades de desenvolvimento físico, emocional e social, especialmente para crianças, adolescentes e jovens.

O Governo do Estado do Tocantins tem como uma de suas metas prioritárias o apoio a eventos esportivos em diferentes modalidades, garantindo o acesso democrático ao esporte e promovendo igualdade de oportunidades, contribuindo para a formação cidadã e melhoria da qualidade de vida da população.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA

A escolha da modalidade taekwondo para execução do presente projeto fundamenta-se em sua reconhecida contribuição para o desenvolvimento de competências socioemocionais e formativas, tais como disciplina, respeito às normas, autocontrole e superação pessoal, elementos intrínsecos à prática esportiva estruturada.

Trata-se de modalidade em processo de expansão no âmbito do Estado do Tocantins, apresentando elevado potencial de crescimento e capilaridade, especialmente junto ao público jovem. Destaca-se, ainda, seu relevante impacto social, sobretudo em contextos de vulnerabilidade, uma vez que sua prática demanda orientação técnica qualificada e acompanhamento sistemático, favorecendo não apenas o desenvolvimento físico, mas também a formação ética e cidadã dos participantes.

Ademais, o fomento ao taekwondo contribui para a diversificação das modalidades contempladas pelas políticas públicas esportivas estaduais, ampliando o acesso da população a diferentes práticas esportivas e fortalecendo a promoção da inclusão social, em consonância com as diretrizes institucionais desta Secretaria.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO

A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

“Art. 13 - o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas e direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas a Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro - COB;

II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do Desporto;

V - as ligas regionais e nacionais; VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explicita SOUZA, Pedro Trengrouse Laigner in Princípios de Direito Desportivo:

“Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar o desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso.”

Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas.

Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo.

Inspirada nesses princípios, a estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político-administrativa.

Concluímos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.

Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto.

No caso da Federação Tocantinense de Taekwondo, com fundamento na Constituição Federal, de acordo com Lei Nº 9615, de 24/03/98, a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação.

O processo em epígrafe trata-se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a Federação Tocantinense de Taekwondo, no valor de R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais).

Conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

Portanto, a entidade, FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE TAEKWONDO que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão a CAMPEONATO TOCANTINENSE DE TAEKWONDO EU AMO PARAISO, possui exclusividade para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de TAEKWONDO no Estado do Tocantins.

Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seu art. 5, define que:

“Art. 5º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:”.

Já o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como se demonstrou anteriormente, a entidade escolhida possui expertise e legitimidade para a realização do evento proposto, fato que inviabiliza a concorrência para o objeto em questão.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte no Estado e para a sociedade, tendo em vista o impacto positivo que a prática esportiva organizada exerce no desenvolvimento físico, social e educacional dos participantes.

De fato, o taekwondo configura-se como uma importante ferramenta sociocultural, historicamente consolidada, capaz de influenciar positivamente diversos segmentos da sociedade, incluindo os aspectos educacional, social e de saúde. Sua prática promove valores essenciais como disciplina, respeito, autocontrole e perseverança, além de despertar sentimentos como superação, dedicação e pertencimento.

Nesse contexto, a modalidade contribui significativamente para a formação integral dos praticantes, proporcionando não apenas benefícios físicos, mas também emocionais e comportamentais, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida e na construção da cidadania.

ANÁLISE DO PREÇO

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Publique-se na conformidade com a disposição legal.

Palmas - TO, 30 de abril de 2026.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 360/2026/GABSEC, DE 28/04/2026.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023/6250/500187:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
AGRONORTE LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA.	29.500.631-5	4.199/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 363, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 363,
DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-04	905668-4	Liciane Maia Rodrigues	100,00	2022

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/004658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
47.351.319/0001-25	A DOS S DIAS MED ME	Palmas - TO	Consultório
19.752.012/0001-09	BIOTIPO SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME	Gurupi - TO	Laboratório
12.527.413/0001-08	BOCK & BOCK LTDA ME	Dianópolis - TO	Clínica
24.342.999/0002-04	CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA	Paraíso do Tocantins - TO	Clínica
47.716.381/0001-59	CLÍNICA FEMINA LTDA ME	Araguaína - TO	Clínica
14.763.630/0001-22	CLÍNICA GASTRO MEDICAL LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
22.948.347/0001-01	CLÍNICA MÉDICA SALUS LTDA EPP	Palmas - TO	Clínica
38.137.741/0001-91	DIAGNOSIS CENTRO MÉDICO LABORATORIAL LTDA ME	Arraias - TO	Laboratório
21.791.633/0001-35	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A	Palmas - TO	Hospital
10.910.190/0001-38	LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME	Palmas - TO	Laboratório
00.066.084/0001-66	LABORATÓRIO BIOCLIN LTDA EPP	Gurupi - TO	Laboratório
73.707.366/0001-79	LABORATÓRIO CENTRO MÉDICO LTDA	Paraíso do Tocantins - TO	Clínica
00.803.601/0001-32	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA EPP	Augustinópolis - TO	Laboratório
52.229.166/0001-88	LARISSA DIAS FONOAUDIOLOGIA LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
00.746.445/0001-15	M A MARTINS MESQUITA LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
11.484.511/0001-42	MK PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
07.757.411/0001-75	NUCLEARMED PALMAS LTDA	Palmas - TO	Serviço Diagnóstico por Imagem
10.828.031/0001-99	NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO LTDA	Araguaína - TO	Laboratório
02.237.056/0001-90	PRIME LABORATÓRIO LTDA ME	Araguaína - TO	Laboratório

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 29 de abril de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 2025/85010/000029

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar monitores para a realização das atividades de monitoramento de desembarque pesqueiro, conforme previsto no inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.508/2024 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 07/2024/SEPEA, conforme segue:

CREDENCIADO DEFERIDO:

CPF	CREDENCIADO
070.009.XXX-XX	KAILLANY NUNES DA COSTA

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 10 do edital.

Palmas - TO, 30 de abril de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade.

PROCESSO TRANSFERE.TO: 010300.00253/2026
PROCESSO SGD: 2026.19011.000020

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026, visando à celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, com a finalidade de apoiar a realização das Exposições Agrocuarias 2026 em 35 municípios do Estado.
VALOR: R\$ 4.367.903,85 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 5º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, visando à execução do Projeto "Exposições Agropecuárias do Tocantins 2026", a ser realizado em 35 municípios tocaninenses.

A inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição, considerando que a FAET é entidade de abrangência estadual, sem fins lucrativos, com reconhecida representatividade e comprovada capacidade técnica para coordenação e realização de feiras e exposições agropecuárias, não havendo outra organização com a mesma atuação institucional no setor rural tocaninense.

A parceria possui relevante interesse público, por promover o fortalecimento da agropecuária, incentivar a atividade econômica local, ampliar oportunidades de emprego e renda e contribuir para o desenvolvimento regional, estando o projeto alinhado às políticas públicas estaduais de desenvolvimento econômico e devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE-TO.

A justificativa completa da inexigibilidade de chamamento público encontra-se disponível nos sítios eletrônicos <https://transfere.to.gov.br/>, no Processo nº 010300.00253/2026 e <https://sgd.to.gov.br/no> Processo nº 2026.19011.000020.

Eventual manifestação de impugnação ao presente ato administrativo deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, CEP 77.001-002, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/19010/000044
Contrato nº: 437/2026
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins - SICS e Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.
Contratado: DJ Distribuidora LTDA
CNPJ: 27.563.168/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes (camisas manga longa) com a finalidade de utilização em feiras e eventos agroindustriais com participação e promoção da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
Data da Assinatura: 29/04/2026.
Signatários: Milton Neris de Santana (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e DJ Distribuidora LTDA.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA CONJUNTA SPI/AGETO/TOPAR Nº 2,
DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA e o PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de ampliação da composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional - GT-Rodovias;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, por meio do Ofício nº 522/2026 - GABPRES;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada governança, integração institucional e suporte técnico à estruturação do Projeto de Concessão de Rodovias Estaduais, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 4º da Portaria Conjunta SPI/AGETO/TOPAR nº 02, de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

I - Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI:

Suplente: Isabela Maria Santana de Menezes, matrícula nº 12036293;

IV - Polícia Militar Rodoviária e de Divisas - BPMRED:

Titular: Calebe Romes de Sousa, Major QOPM, matrícula nº 871828.

.....”(NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições:

I - da Portaria Conjunta SPI/AGETO/TOPAR nº 02, de 11 de fevereiro de 2025;

II - da Portaria Conjunta SPI/AGETO/TOPAR nº 03, de 28 de fevereiro de 2025;

III - da Portaria Conjunta SPI/AGETO/TOPAR nº 1, de 09 de fevereiro de 2026; e

IV - da Portaria Conjunta SPI/AGETO/TOPAR nº 2 de 23 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO

Secretário Interino de Parcerias e Investimentos
Presidente do Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins

TULIO PARREIRA LABRE

Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações

APOSTILAMENTO Nº 1/2026/GABSEC

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, considerando o teor do Ofício Circular nº 46/2026/GASEC/SECAD, às fls. 2878/2879, da Justificativa nº 4/2026/DIAFI, às fls. 2907/2909, e com fundamento no §8º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2021/75010/000009, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 1/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 1/2021, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 3,357470%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 1/2021, passa de R\$ 176.587,97 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) para R\$ 182.516,86 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

O reajuste incide a partir de 1º de março 2026, nos termos definidos no Parecer “SCE” nº 0015/2025 (SGD nº 2025/09069/001098), exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

Item	Modelo	Qtd.	Valor mensal atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
04	SEDAN MÉDIO AUT 140CV	1	R\$ 5.113,26	R\$ 61.359,12	3,357470%	R\$ 5.284,94	R\$ 63.419,28
08	PICK-UP CD 170 CV AUT	1	R\$ 4.424,03	R\$ 53.088,36	3,357470%	R\$ 4.572,57	R\$ 54.870,84
09	PICK-UP CD 170 CV	1	R\$ 5.178,37	R\$ 62.140,44	3,357470%	R\$ 5.352,23	R\$ 64.226,74
TOTAL		3	R\$ 14.715,66	R\$ 176.587,97	3,357470%	R\$ 15.209,73	R\$ 182.516,86

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 04.122.1100.2398, natureza de despesa 33.90.39, fonte 500.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de abril de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário do Estado da Pesca e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 25

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano
1	XXX.XXX.X19-	1024019-2	Andrea Biscaro De Castro Luz Murakami	100,00	2024
2	XXX.XXX.X51-	948254-2	Caroline Pires Coriolano	100,00	2025
3	XXX.XXX.X63-	366526-2	Cassia Bento Sobreira	100,00	2025
4	XXX.XXX.X53-	11227974-1	Keiliane Leite Neves	100,00	2024
5	XXX.XXX.X53-	11227974-1	Keiliane Leite Neves	100,00	2025
6	XXX.XXX.X11-	11169320-1	Thaiana Brunes Feitosa	100,00	2025

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de abril de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário do Estado da Pesca e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 26/2026/GABSEC/SEPEA

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano
1	XXX.XXX.X92-	1291971-1	Dyego Santana Reis	100,00	2024
2	XXX.XXX.X92-	1291971-1	Dyego Santana Reis	100,00	2025
3	XXX.XXX.X08-	11125217-2	Thiago Fontolan Tardivo	100,00	2024
4	XXX.XXX.X08-	11125217-2	Thiago Fontolan Tardivo	100,00	2025
5	XXX.XXX.X44-	11161523-1	Valeria Maria De Melo Lima Silva	100,00	2024
6	XXX.XXX.X44-	11161523-1	Valeria Maria De Melo Lima Silva	100,00	2025

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 192/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/004574
CONTRATO Nº 207/2026
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA MODERNIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE OS ELEVADORES DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Shirley Alves Da Costa Mat.: 665104-1	Vanda Arruda Dos Santos Mat.: 120125801	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 11587321

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 433/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01125/2026 visando o custeio de Cirurgias - Processo Nº 2026/30551/000152.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 076, de 24 de abril de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01125/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01125/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando o Custeio de cirurgias, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202604; Nº da NE 2026NE008285, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 434/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Chapada da Natividade a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00587/2026 visando à aquisição de ambulância - Processo Nº 2026/30551/000079.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 076, de 24 de abril de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00587/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Chapada da Natividade a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00587/2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de uma Ambulância, destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202603; Nº da NE 2026NE005031, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 435/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.00766/2026, visando à aquisição de Motos para o município - Processo Nº 2026/30551/000103.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 076, de 24 de abril de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.00766/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.00766/2026, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), visando à aquisição de motos para o município, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que “dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins”.

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202604; Nº da NE 2026NE006957, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 436/2026/SES/GASEC

Atualiza a PORTARIA Nº 357/2025/SES/GASEC que Institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Nº 357/2025/SES/GASEC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 6794, de 10 de abril de 2025, que Institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os representantes do Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - (PNAISP) no âmbito do estado do Tocantins.

Art. 2º O Grupo Condutor da PNAISP será composto por 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) Titular e 01 (um) Suplente, das seguintes Secretarias/Instituições:

Representantes do Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade no Sistema Prisional	Órgãos e/ou Entidades
Titular: Hisslaeny Almeida Sousa Suplente: Helloyssa Gouveia Milhomem	SES/Diretoria de atenção Primária/Área Técnica de Saúde Prisional
Titular: Zeli Pereira da Silva Suplente: Gildêr Alves de Sousa	SES/Diretoria de Atenção Especializada/Gerência da Rede de Atenção Psicossocial
Titular: Lucimária Alves Ferreira Suplente: Taynara Barbosa Parente	SES/Diretoria de Atenção Especializada/Gerência de Média e Alta Complexidade
Titular: Bento Ribeiro Ferreira, Suplente: Mayra Irineu de Carvalho	SES/Diretoria de Regulação/Gerência de Regulação de Consultas e Exames
Titular: Allyne Costa Alves Pereira Suplente: Pollyana de Souza Carvalho	SES/Diretoria de Regulação/Gerência de Regulação de Leitos
Titular: Kédma Maria Carneiro Suplente: Deborah Barros Campos	SES/Diretoria de Assistência Farmacêutica
Titular: Mireilly da Silva Ribeiro Suplente: Eni Aparecida de Faria	SES/Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
Titular: Reonaldo Andrade de Souza Junior Suplente: Francieleura Pereira Da Silva	SES/Superintendência de Gestão, Profissional e Educação na Saúde
Titular: Ivaneide Batista Nunes Holanda Suplente: Vera Lúcia Carvalho	SES/Superintendência das Unidades Hospitalares Próprias
Titular: Karimny Marques da Silva Suplente: Marileide Florêncio Martins	SES/Superintendência de Vigilância em Saúde IST/AIDS
Titular: Hellen Maria P. de Araújo Suplente: Tobias Saraiva dos Santos	SES/Superintendência de Vigilância em Saúde - Hepatites Virais
Titular: Rhonner Marcilio Lopes Uchoa Suplente: Vandecleia Luciano da Silva	SES/Superintendência de Vigilância em Saúde - Tuberculose
Titular: Yara Alice Jorge de Sousa Suplente: Eliane Alves Costa	SES/Superintendência de Vigilância em Saúde - Hanseníase
Titular: Mariane Carvalho de Oliveira Suplente: Bruna Rodrigues Borges	SES/Superintendência de Vigilância em Saúde - Abastecimento de água Potável
Titular: Evesson Farias de Oliveira Suplente: Marcelo Victor de Vasconcelos Sousa	SES/Superintendência de Vigilância em Saúde - Saúde do Trabalhador
Titular: Marlene Correia da Silva Suplente: Maria Auxiliadora da Paixão Aires	Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS-TO)
Titular: Wilson Rocha da Silva Suplente: Mário Benício dos Santos	Conselho Estadual de Saúde do Tocantins (CES-TO)
Titular: Dilson Rodrigues Noleto Júnior Suplente: Andrey Viana Gomes	Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins (SECUJU-TO)
Titular: Cristiane Souza Japiassú Martins Suplente: Adir Pereira Sobrinho	Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO)
Titular: Ivaneizilia Ferreira Noleto Suplente: Reilmvam Rodrigues Milhomem	Superintendência do Ministério da Saúde em Tocantins (SMSA - TO)
Titular: João Edson de Souza Suplente: Luma Gómeides de Souza	Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE-TO)
Titular: Allan Martins Ferreira (Juiz de Direito) Suplente: José Eustáquio de Melo Junior (Juiz de Direito)	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJ-TO)
Titular: Joseane Araújo Franco Suplente: Maria Vanir Ilídio	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Tocantins (CEDDH-TO)
Suplente: Tatiana Ribeiro Cunha Titular: Maria Náglia Praigida	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS)
Titular: Grlene Antunes Abadia Suplente: Hada Karenina Henriques Dias Vaz	Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína
Titular: Wanderson Azevedo Alves Suplente: Andrea Siqueira Montalvão	Secretaria Municipal de Saúde de Palmas
Titular: Danielly Pereira dos Santos Suplente: Naiane Castro Ferreira Costa	Secretaria Municipal de Saúde de Porto nacional
Titular: Maria Auxiliadora da Paixão Aires Suplente: Artemise Portela de Souza	Secretaria Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins

Art. 3º O Grupo Condutor da PNAISP terá como atribuições:

I - mobilizar os dirigentes do SUS e dos sistemas prisionais em cada fase de implantação e implementação da PNAISP;

II - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação da PNAISP no Estado;

III - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de implantação e implementação da PNAISP; e

IV - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da PNAISP.

Art. 4º O Grupo Condutor da PNAISP será coordenado pela Área Técnica de Saúde Prisional/Gerência de Áreas Estratégica para os Cuidados Primários/Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde.

§1º Os representantes, Titulares e Suplentes, foram indicados pelos dirigentes dos respectivos Órgãos/Secretarias à Coordenação do Grupo Condutor da PNAISP.

§2º O funcionamento e cronograma de atividades do Grupo Condutor da PNAISP serão definidos por ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo Condutor da PNAISP não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Os representantes do Grupo Condutor da PNAISP poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sempre que entenda necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos objetivos definidos nesta Portaria.

Art. 7º Para o alcance pleno das suas atribuições, o Grupo Condutor da PNAISP poderá instituir, em caráter temporário, grupos de trabalho para a discussão e avaliação de temas específicos relativos ao seu âmbito de atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 437/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00730/2026, visando a capacitação dos servidores da Saúde - Processo Nº 2026/30551/000100.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 076, de 24 de abril de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00730/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00730/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para implementação de processos da Educação Permanente em Saúde (EPS) de acordo com as necessidades do serviço e na possibilidade de transformar a atuação dos trabalhadores da saúde por meio de capacitações, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II- encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O processo de formação dos trabalhadores do SUS, devem estar em consonância com o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, observando as necessidades de formação identificadas na região de saúde na qual está inserido o município destinatário da Emenda.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 4º Os pagamentos das despesas realizadas pelo referido Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 5º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 7º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 8º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.128.1165.4530 - Desenvolvimento de ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202613; Nº da NE 2026NE006249, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 9º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 440/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Goiatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.00775/2026, destinado à aquisição de veículo para o município - Processo Nº 2026/30551/000106.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 076, de 24 de abril de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual nº 010401.00775/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Goiás a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010401.00775/2026, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando à aquisição de veículo para o município, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202601; Nº da NE 2026NE006780, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 441/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0001339-12.2025.8.27.2743, "(...) CONDENAR o ESTADO DO TOCANTINS à disponibilização do Tratamento Cirúrgico de Timpanomastoidectomia (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 132/134.

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 45/2026, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 589/2026/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TIMPANOMASTOIDECTOMIA UNILATERAL, junto a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA, inscrita CNPJ Nº 25.016.319/0001-36.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA, inscrita CNPJ Nº 25.016.319/0001-36, para a aquisição de TIMPANOMASTOIDECTOMIA UNILATERAL, no valor de R\$ 242.393,35 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, CAROLINE CARNEIRO ANDRADE, referente contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2026/30550/000183.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 442/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Valério a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00318/2026 visando à aquisição de van para atender os usuários do SUS - Processo Nº 2026/30551/000037.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 073, de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00318/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de São Valério a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010403.00318/2026, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), visando aquisição de veículo tipo van, para atender os usuários do SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento/bem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que “dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins”.

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202603; Nº da NE 2026NE003612, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 443/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

MOISES ALVES LIMA JUNIOR	CPF: XXX.XXX.731-83
--------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 449/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o processo tem como objeto a prestação dos serviços de imagenologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas Termo.

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 79, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Lei Estadual Nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para fins de contratação direta, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, observando-se que a participação da iniciativa privada ocorre de forma complementar ao SUS, nos termos da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por meio de credenciamento, com fundamento no art. 79, I, da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 3º da Lei Estadual Nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente habilitada no procedimento de credenciamento, a ser formalizada por meio do Contrato: 000464/2026, inscrita no CNPJ sob Nº 12.955.953/0001-92, no valor de R\$ 2.756.753,38 (dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), tem como objeto a prestação dos serviços de imagenologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas Termo de Referência.

Art. 2º Fica expressamente consignado que a contratação decorre do Aviso de Chamamento para Credenciamento do 003/2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.910, dia 1º de outubro de 2025, e do Julgamento/Homologação, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.974, dia 08 de janeiro de 2026, vinculadas ao Processo Nº 2025/30550/009098.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/003534
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/012217
CONTRATO Nº: 072/2022

ERRATA Nº 12/2026/SES/GASEC

Informamos as providências adotadas para a correção da "Cláusula Terceira - Dotação Orçamentária" do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA, em razão de erro material.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual deste exercício, conforme DESPACHO Nº 348/2025/SES/SPAS/NP, acostado ao SGD Nº 2025/30559/340158 e Solicitação De Compras - Serviços/Materiais - 1782/2026/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, acostado ao SGD Nº 2026/30559/109232, na dotação abaixo discriminada:

I) Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;

II) 500.1002.102; 600.0000.250.

Unidade: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;

Fonte de recursos: 500.1002.102; 600.0000.250;

III) Programa de trabalho: 1165 - TO Cuidando da Saúde;

IV) Elemento de despesa: 33.90.39;

V) Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4540.

Leia-se

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual deste exercício, conforme DESPACHO Nº 348/2025/SES/SPAS/NP, acostado ao SGD Nº 2025/30559/340158 e Solicitação De Compras - Serviços/Materiais - 1782/2026/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, acostado ao SGD Nº 2026/30559/109232, na dotação abaixo discriminada:

I) Unidade: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;

II) Fonte de recursos: 500.1002.102; 600.0000.250 e 501.0000.000.

III) Programa de trabalho: 1165 - TO Cuidando da Saúde;

IV) Elemento de despesa: 33.90.39;

V) Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4540.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000207/2026

PROCESSO Nº: 2024/30550/004574;
CONTRATO: 000207/2026;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para modernização e substituição parcial dos equipamentos que compõe os elevadores do hospital geral de palmas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90127/2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, porém, o prazo de vigência poderá ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111, da Lei 14.133, de 2021.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
VALOR: R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil).
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO
DE FUNDOS Nº 0050/2026/SES

PROCESSO Nº: 2026.30550.002491
PORTARIA Nº: 0050/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: Silvano Mota da Paz
ATESTADORES: Vairene Martins Brito Alves, Marcos Diniz de Brito
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 22.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 2.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.40 - R\$ 1.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/07573
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/003051
CONTRATO Nº: 178/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Montana Assessoria Empresarial LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica o Contrato em epígrafe repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2026/2027), referente ao período de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. A presente repactuação produzirá reflexos financeiros a partir de janeiro de 2026. Referente à contratação de serviços de Limpeza, Higiene, Asseio, Conservação Predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de materiais de limpeza, visando a obtenção de adequadas de salubridade e higiene, nos dos Estabelecimentos Assistenciais de saúde.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534; 10.304.1165.4544.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 600.0000.251
VALOR: R\$ 182.086,80 (cento e oitenta e dois mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Montana Assessoria Empresarial LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/000436
PROCESSO ADITIVO Nº 2026/30550/002052
CONTRATO Nº 108/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Avante Soluções Sustentáveis LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o prazo de execução por mais 12 (doze) meses. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA GERAL E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PALMAS - TO.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;
FONTE: 631.0000000, 200001 e 500.1002.102;
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/10/2026 até 05/10/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/04/2026 até 05/04/2027
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Avante Soluções Sustentáveis LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/002849
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/002393
CONTRATO Nº: 058/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora De Produtos Médicos E Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 380.800,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora De Produtos Médicos E Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/003303
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000381
CONTRATO Nº: 56/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: M.R. Biomédica Rio Preto LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de cirurgia endovascular.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 17/05/2026 a 17/05/2027
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
M.R. Biomédica Rio Preto LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/12734
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003269
CONTRATO Nº: 50/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: M.R. Biomédica Rio Preto LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 1.500.1002.102
VALOR: R\$ 345.088,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 05/05/2026 a 05/05/2027
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
M.R. Biomédica Rio Preto LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2025/30550/002806.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2026
PARTICIPES: Central Estadual de Transplante do Tocantins - CETTO e do outro lado Hemorrede do Tocantins.
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, o envio de amostras para a realização de exames sorológicos, tipagem sanguínea e fator Rh (testes imuno-hematológicos) e, sendo estes de espécimes colhidos de potenciais doadores de órgãos e tecidos.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
VIGÊNCIA: 29/04/2031.
SIGNATÁRIOS: NATYELE RODRIGUES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DA HEMORREDE TOCANTINS.
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO - Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026, de 10 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0005-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	202	FRASCO AMPOLA	OCTREOTIDA 30 MG INJETAVEL + SERINGA COM DILUENTE + SISTEMA DE APLICACAO	NOVARTIS	R\$ 7.475,82	R\$ 1.510.115,64
VALOR TOTAL						R\$ 1.510.115,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ:12.420.164/0005-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026, de 10 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	216	FRASCO AMPOLA	VINORELBINA 50MG (10MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	NORELBIN	R\$ 645,00	R\$ 139.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 139.320,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008941

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 16 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	158.668	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,80	R\$ 285.602,40
32	6.932	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,80	R\$ 12.477,60
VALOR TOTAL						R\$ 298.080,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90161/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002525

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90161, de 15 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: 50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 50.192.873/0001-11

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	6	UNIDADE	RACK DE PISO CABLING ALTA DENSIDADE	METAL CENTER	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de abril 2026.

50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 50.192.873/0001-11

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90161/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002525

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90161, de 15 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 09.636.384/0002-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	200	UNIDADE	NOBREAK TIPO I	COLETEK	R\$ 294,00	R\$ 58.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.800,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de abril 2026.

LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 09.636.384/0002-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90161/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002525

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90161, de 15 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEGA BYTE MAGAZINE LTDA
CNPJ: 08.792.763/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	190	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR	POSITIVO	R\$ 5.769,77	R\$ 1.096.256,30
VALOR TOTAL						R\$ 1.096.256,30

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de abril 2026.

MEGA BYTE MAGAZINE LTDA
CNPJ: 08.792.763/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90161/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002525

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90161, de 15 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.199.907/0001-58

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	10	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR	DELL COMPUTADORES	R\$ 7.299,00	R\$ 72.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.990,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de abril 2026.

P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.199.907/0001-58

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90026/2026 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003930, conforme segue:

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34, o valor adjudicado R\$ 139.320,00.

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0005-80, o valor adjudicado R\$ 1.510.115,64.

ITEM SEM SUCESSO

ITENS DESERTO/FRACASSADO: 1, 2, 3 e 4.

O valor total adjudicado R\$ 1.649.435,64. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de abril de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90043/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008941, conforme segue:

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 298.080,00.

O valor total adjudicado R\$ 298.080,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de abril de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90161/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90161/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002525, conforme segue:

MEGA BYTE MAGAZINE LTDA
CNPJ: 08.792.763/0001-24, o valor adjudicado R\$ 1.096.256,30.

P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.199.907/0001-58, o valor adjudicado R\$ 72.990,00.

LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 09.636.384/0002-99, o valor adjudicado R\$ 58.800,00.

50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 50.192.873/0001-11, o valor adjudicado R\$ 30.000,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 4, 5, 6 e 8.

O valor total adjudicado R\$ 1.258.046,30. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 135, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL RODRIGUES PEREIRA, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I - Processo nº 2025 41000 000270, firmado com L ABADIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.474.434/0001-64.

Art. 2º Designar a servidora FLAVIA VIEIRA CAVALCANTE, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal da titular DANIEL RODRIGUES PEREIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 83, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 2021/10820/000051

Contrato nº: 008/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

CNPJ sob nº: 49.942.422/0001-75.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A

CNPJ: 27.595.780/0001-16;

Objeto: Apostilamento para reajuste de preços, relativo ao contrato original; Fundamentação: Lei Federal nº 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Valor Atualizado: O valor total contratual passa de R\$ 155.072,04 (cento e cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e quatro centavos) para R\$ 160.278,54 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Programação orçamentária: 04.122.1100.2445

Elemento de despesa: 33.90.39, fonte 500;

Vigência: 01 de março de 2026;

Data de Assinatura: 30/04/2026

Signatários: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO E PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representante Legal da Contratada / ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante

Data de Assinatura: 30/04/2026

ADAPEC

PORTARIA Nº 121, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER, número funcional -11961430-1, como titular, e DIANA FARIAS, número funcional 1041738 como para exercer o cargo de fiscal suplente, respectivamente do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 000341/2026, vinculado ao processo nº 2025.34530.000019 firmado com a Empresa DPEL DISTRIBUIDORA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 53.558.020/0001-49, na AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 122, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis técnicos pelos Programas e núcleos a eles designados desta Agência:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA	CARGO	NOME	Nº FUNCIONAL
Responsável Técnico pelo Programa de Trânsito Vegetal.	RT	Antônio Filho Nogueira dos Santos	457210-3
Responsável Técnico pelo Programa de cadastro e/ou recadastro estabelecimentos Agropecuários Vegetal.	RT	Rafael Martins dos Santos Ribeiro Belfort	11143622-2
Responsável Técnico pelo Programa de Grandes Culturas.	RT	Deyvid Rocha Brito	11143711-2
Responsável Técnico pelo Programa de Certificação Fitossanitária.	RT	Fábia Guimarães Alves	11202629-1
Responsável Técnico pelo Programa de Fruticultura e Grandes Culturas.	RT	Helci de Sá Reis	11196076-1
Responsável Técnico pelo Programa de Controle de Ferrugem Asiática.	RT	Cleovan Barbosa Pinto	1054490-6
Responsável Técnico pelo Programa de Agrotóxicos e Afins.	RT	Denilson Bezerra Costa	609101-2
Responsável Técnico pelo Programa de Sementes e Mudas.	RT	Luís Henrique Froes Michelin	777976-3
Responsável Técnico pelo Programa de Registro de Empresa e Produtos de Agrotóxicos.	RT	Márcio da Cruz Assunção	809382-1
Responsável Técnico pelo Programa de Barreira de Fiscalização Volante.	RT	Érica de Mendonça Caetano	741520-4
Programa de Barreira de Fiscalização Fixa.		Mame Noleto Sales	881147-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Cadastro de Habilitados e Médicos Veterinários Privados.	RT	Isadora Melo Cardoso Castro	11703938-4
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle de Trânsito Animal	RT	Mame Noleto Sales	881147-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Produtos Veterinários e Biológicos.	RT	Vanessa Lustosa Batista	12003255-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Rastreabilidade Bovina.	RT	Márcio de Oliveira Rezende	11142898-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Bem Estar Animal.	RT	Olga Maria Barros Manzini	11946245-3
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inteligência Agropecuária Animal e Vegetal.	RT	Regina Gonçalves Barbosa	962731-3
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Contraineligências Agropecuária.	RT	Ana Lúcia Rodrigues	214210-1
Programa de Eventos Pecuaríos.	RT	Frederico Borba Diniz	11898410-2
Responsável Técnico pelo Programa de Avaliação, Qualidade e Aperfeiçoamento do Serviço Veterinário Estadual - Quali-SV ESTADUAL.	RT	Herielson Mariano Cantuária da Silva	11457414-1
Responsável Técnico pelo Núcleo de Redad	RT	Laert Azevedo Mendes	11821205-4
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Cadastro Agropecuário Animal.	RT	Regina Gonçalves Barbosa	962731-3
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose.	RT	Carolina Silveira Ozorio Ribeiro	350543-5
Responsável Técnico pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica.	RT	César Romero Barbosa Bucar	973911-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade Suídea.	RT	José Miranda Monteiro Júnior	1132385-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos.	RT	Elias Mendes de Sousa Neto	1083570-5
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos.	RT	Joyce Camilla P. Santos	11815256-2
Responsável pelo Programa Estadual de Sanidade Apícola.	RT	Jefferson de Alexandre Pessoa	265680-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de erradicação e Prevenção da Febre Afiosa.	RT	João Eduardo Pinto Pires	948394-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia espongiforme bovina.	RT	Marcelo Aguiar Inocente	879797-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros.	RT	Raydleno Mateus Tavares	11233680-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade Avícola.	RT	Mariana Teles da Cunha	11812591-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade de Caprinos e Ovinos.	RT	Sérgio Armando Castro Souza Licádio	73134-5
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Carnes e Derivados - PEICD.	RT	Elaine Cristina Rosini	11558407-5
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Pescados e Derivados - PIPEP.	RT	Anne Kaline da Silva Guimarães	11813776-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Rotulagem de Produtos de Origem Animal - PERPOA.	RT	Ana Paula Ferreira Gomes Arsego de Lima	11789123-3
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Unidades de Beneficiamento de Produtos de Origem Animal - PEIUBPOA.	RT	Sofia Vaz Machado	11993251-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal não Comestível - PEIPOANC.	RT	Ariane Neves Aguiar Duarte	11882123-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Leite, Mel e Derivados - PEILMD.	RT	Daniele Diniz Neves	11458054-6
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Trânsito de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Combate à Clandestino - PETPOA.	RT	Ricardo Matarazzo	11459913-1
Responsável Técnico pela Recepção e Triagem de Amostras do Laboratório.	RT	Luiz Otávio Vitorino	192834-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Educação Sanitária.	RT	Shara Araújo Veloso Peres	11810670-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Capacitação Continuada animal e Vegetal.	RT	Jheniffer Alencar Vasconcelos Couto	12065980-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 123, DE 28 DE ABRIL 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos; CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora HIAGO DIAS NEVES NOLETO, matrícula nº: 12047244-1, como titular, e SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES, matrícula nº 854818-7 para exercer o cargo de fiscal e suplente, respectivamente do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 000430/2026, vinculado ao processo nº 2026.34530.000042 firmado com a Empresa AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 21.676.871/0001-08, na prestação de serviços de profissionais brigadistas para o stand da ADAPEC/TO no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha - AGROTINS 2026.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar PABLO EURIPEDES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº: 11778954-3 e AMANDA FRANÇA NUNES DE SOUZA LEÃO, matrícula nº: 119851127-2, como Gestor(a) e suplente, respectivamente, do contrato supracitado.

Art. 5º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Declaração de Informações Pecuárias, incluindo a atualização cadastral, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal nº 1.082, de 1º de julho de 1999, e o Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria MAPA nº 574, de 31 de março de 2023, que suspendeu a vacinação contra febre aftosa no Tocantins e em outras unidades federativas, destacando a importância do cadastro agropecuário atualizado para caracterizar o sistema agroprodutivo e adotar medidas de gestão de riscos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 48/2020, que aprova diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa no âmbito do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA),

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.082, de 01 de julho de 1999, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Tocantins, atribuindo à ADAPEC competência para normatizar, controlar e executar ações de defesa sanitária animal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999, que regulamenta a referida Lei e confere à ADAPEC a atribuição de disciplinar os procedimentos operacionais relacionados ao cadastro e controle sanitário dos rebanhos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 110, de 03 de maio de 2023, que regulamenta a Declaração de Informações Pecuárias, especialmente quanto à fixação de prazos e à possibilidade de sua alteração pela Agência, nos termos do art. 6º, inciso III, e art. 10 ;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário da Declaração de Informações Pecuárias em razão da implantação e/ou migração do Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, visando garantir a integridade, consistência e segurança das informações cadastrais;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da eficiência administrativa e na continuidade das ações de vigilância sanitária animal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, exclusivamente para o ano de 2026, o período previsto no inciso I do art. 6º da Portaria nº 110, de 03 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

I - de 1º de junho a 30 de junho de 2026;

(...)"

Art. 2º Para os demais exercícios, permanecem inalterados os períodos originalmente estabelecidos na Portaria nº 110, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º A obrigatoriedade da Declaração de Informações Pecuárias permanece inalterada, bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 1.082/1999 e no Decreto nº 860/1999 em caso de descumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 125, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUCAS DAMASCENO DE SOUSA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02769 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 639 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 126, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário IGOR CARLOS FONSECA GOMES inscrito no CRMV-TO sob o nº 02747 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 640 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - SIGA/TO: Nº 000430/2026
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 26000835
PROCESSO: Nº 2026.34530.000042.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de profissionais brigadistas para atuarem no estande da ADAPEC/TO No Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha - AGROTINS 2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.128.1148.4308
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: o contrato terá a vigência de um ano a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
RODRIGO ROCHAEL GUERRA. PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
CONTRATADO(a).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO SIGA: Nº 000431/2026.
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 26000772
PROCESSO: Nº 2025.34530.000019
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADO: DPEL DISTRIBUIDORA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.
VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.126.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.
SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DPEL DISTRIBUIDORA E PAPELARIA LTDA
EMPRESA CONTRATADA.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 18/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato Nº 3.619 - NM, de 29 de dezembro de 2025, Diário Oficial Nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 42, §1º, inciso I e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Assessoria de Gerenciamento de Operação dos Projetos Governamentais de Infraestrutura com Recursos Externos na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGO/AGETO, vinculada ao Gabinete da Presidência, com o objetivo de atender a demanda do Estado do Tocantins na melhoria do planejamento, implantação, monitoramento, execução e entrega à população de projetos estratégicos de infraestrutura da Administração Pública Estadual com o Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e outros.

Art. 2º Compete à AGO/AGETO:

I - Coordenar o processo de articulação institucional e gerenciamento das relações com os órgãos executores para consecução dos objetivos dos projetos do Órgão/Pasta;

II - Assessorar o Plano de Licitações, Aquisições e Contratação de Consultoria, referentes aos Projetos com Recursos Externos, segundo padrões acordados com o Órgão/Pasta;

III - Manter um histórico de aplicação de recursos do Órgão/Pasta;

IV - Preparar prestações de contas das aquisições, contratações, despesas e investimentos da administração direta do Órgão/Pasta;

V - Subsidiar com medições/nota fiscal do Órgão/Pasta, nos desembolsos e reembolsos em caso de operação de crédito externo;

VI - Emitir os Relatório de Gerenciamento dos Projetos dos componentes do Órgão/Pasta, com a respectiva avaliação;

VII - Assessorar as áreas técnicas responsáveis na implantação dos componentes do Projeto no Órgão/Pasta, no emprego de procedimentos acordados com os órgãos financeiros;

VIII - Acompanhar a auditoria anual das contas dos Projetos do Órgão/Pasta; e

IX - Promover a divulgação das atividades dos Projetos do Órgão/Pasta.

Art. 3º A AGO/AGETO poderá contar, para o desempenho das suas atribuições, com o assessoramento e consultoria técnica especializada, em suas áreas de competência.

Art. 4º DESIGNAR os servidores desta Agência para compor esta Assessoria, que será organizada conforme a seguinte estrutura técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia - matrícula 674361-2 Assessora Técnica Chefe do Projeto de Infraestrutura
2	Luri Malaria Pereira da Silva - nº funcional 11229861-1 Assessora Técnica de Apoio Administrativo
3	Milton Luis Telles dos Santos Júnior - nº funcional 768859-3 Assessor Técnico de Apoio Financeiro e Contábil
4	Lúcio Sérgio Borges Peixoto - nº funcional 904524-1 Assessor Técnico de Sistema da Informação
5	Shyrleon José de Oliveira Júnior - nº funcional 11684992-6 Assessor Técnico de Apoio as Licitações e Aquisições
6	Sérvio Túlio Brito das Neves - nº funcional 656309-6 Assessor Técnico de Elaboração de Projetos e Execução de Obras
7	Virgínia Pereira Machado - nº funcional 484109-1 Assessor Técnica Ambiental e Social
8	Amanda Morena Oliveira de Moraes - nº funcional 11730188-4 Assessora Técnica de Acompanhamento Processual e Normas de Financiamento Externo

Art. 5º A execução dos projetos ocorrerá de forma articulada com as áreas técnicas responsáveis, conforme a estrutura e atribuições da Ageto, prevista no Regimento Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES E OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 66/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a execução das obras, referente ao projeto executivo da Rodovia TO-010, Trecho Ananás/BR-230 (Araguatins) Lote 02, com extensão de 43,08 km, em conformidade com o edital, projeto básico/projeto executivo e seus anexos, em conformidade com edital, Anteprojeto de Engenharia e seus anexos, contrato nº 0214/2026, firmado com a empresa:

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Servidor	Matrícula
Adão Martins de Souza	431889
Rogério Ramalho da Silva	11773928

Art. 2º São atribuições dos Servidores:

I - Acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 22/04/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 68/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a execução das obras, referente ao projeto executivo da rodovia TO-010, trecho Ananás/BR-230 (Araguatins) lote 01, extensão 39,32 km, em conformidade com edital, Anteprojeto de Engenharia e seus anexos, contrato nº 0363/2026, firmado com a empresa: CONSÓRCIO RODOVIAS DO TOCANTINS ARAGUAIA.

Servidor	Matrícula
Adão Martins de Souza	431889
Rogério Ramalho da Silva	11773928

Art. 2º São atribuições dos Servidores:

I - Acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 22/04/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 69/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0214/2026, firmado com a empresa: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., como titular o Engenheiro Civil GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 264493 e Registro Profissional - CREA nº 4741/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro Civil SANDRO ROBSON MIRANDA, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras, referente ao projeto executivo da Rodovia TO-010, Trecho Ananás/BR-230 (Araguatins) Lote 02, com extensão de 43,08 km, em conformidade com o edital, projeto básico/projeto executivo e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/04/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 70/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0363/2026, firmado com a empresa: CONSÓRCIO RODOVIAS DO TOCANTINS ARAGUAIA, como titular o Engenheiro Civil GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 264493 e Registro Profissional - CREA nº 4741/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro Civil SANDRO ROBSON MIRANDA, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras, referente ao projeto executivo da rodovia TO-010, trecho Ananás/BR-230 (Araguatins) lote 01, extensão 39,32 km, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 22/04/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 71/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais desta Agência:

DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA		
ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	CARLOS SAVAGÉ ANDRADE SANTOS NETO	11735694-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 72/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 070/2026, Processo nº 2023/87011/000078, firmado com a empresa CONSÓRCIO DESIGNE VIATEC LTDA, a Engenheira Fiscal de Obras Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA 313232/AP-TO, para acompanhar e fiscalizar a contratação integrada de empresa especializada na elaboração de projetos e execução da obra de construção do Portal de entrada de Taquaruçu, incluindo a pavimentação do trecho da implantação do portal, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, a dar início à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO “CAMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS” NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, na conformidade do contrato nº 192/2026, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta Ordem de Serviço sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

CANDIDO F. COLINO JR
Superintendente de Obras Públicas

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente da AGETO

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS - Ordenador

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

PROCESSO Nº 2024/38960/003398
CONTRATO Nº 037/2024
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
CONTRATADA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA.
CPF/CNPJ: 07.102.198/0001-63
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução no Contrato nº 037/2024, que versa sobre a execução das obras referentes aos projetos executivos de engenharia visando a implantação do aeródromo no município de São Félix do Tocantins.
PRAZO: 04 (quatro) meses
FIRMADO EM: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante.
Aldeci Ramalho De Caldas - Representante Legal da Contratada.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO), inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), referentes à execução das obras de Implantação e Pavimentação de Rodovias, TO-110 e TO-245, Trecho: Entr. TO-030 - Entr. TO-245 Entr. TO-110 - Lizarda, com extensão de 82,160 km, nos municípios de São Félix do Tocantins e Lizarda - TO. O empreendimento enquadra-se nas disposições das Resoluções nº 237/1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e nº 07/2005, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA), que tratam dos procedimentos de licenciamento ambiental.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente

AMETO

PORTARIA Nº 15/2026/GABPRES/AMETO,
DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo	2026/10880/000018
Contratada	A M M BARCELAR LTDA
Gestor do Contrato e	Elias de Oliveira Gomes, Mat. 306803-5
Suplente	Marcelo Luiz Ribeiro Araújo, Mat. 653102-6
Fiscal do Contrato	Leonardo Costa e Silva, Mat. 11656069-2
Suplente	Marcelo Luiz Ribeiro Araújo, Mat. 653102-6
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e locação de estrutura e demais itens para eventos, a fim de atender à Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinente

VII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;
- X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;
- XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Agência de Mineração do Estado do Tocantins-AMETO, em Palmas/TO, 30 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 16/2026/GABPRES/AMETO,
DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo	2026/10880/000018
Contratada	TL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
Gestor do Contrato e	Elias de Oliveira Gomes, Mat. 306803-5
Suplente	Marcelo Luiz Ribeiro Araújo, Mat. 653102-6
Fiscal do Contrato	Leonardo Costa e Silva, Mat. 11656069-2
Suplente	Marcelo Luiz Ribeiro Araújo, Mat. 653102-6
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e locação de estrutura e demais itens para eventos, a fim de atender à Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinente
- VII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos.

Art.3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Agência de Mineração do Estado do Tocantins-AMETO, em Palmas/TO, 30 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 17/2026/GABPRES/AMETO,
DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo	2026/10880/000018
Contratada	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
Gestor do Contrato e	Elias de Oliveira Gomes, Mat. 306803-5
Suplente	Marcelo Luiz Ribeiro Araújo, Mat. 653102-6
Fiscal do Contrato	Leonardo Costa e Silva, Mat. 11656069-2
Suplente	Marcelo Luiz Ribeiro Araújo, Mat. 653102-6
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e locação de estrutura e demais itens para eventos, a fim de atender à Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinente

VII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Agência de Mineração do Estado do Tocantins-AMETO, em Palmas/TO, 30 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000429/2026

CONTRATO Nº: 000429/2026 PROCESSO Nº: 2026/10880/000018
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: A M M BARCELAR LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DEMAIS ITENS PARA EVENTOS.
VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 28/04/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 1.096.320,28 (um milhão e noventa e seis mil e trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.663. 1155. 4358
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
FONTE DE RECURSO: 708/0000000.
SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante da contratante
ALISOM MACELO MIRANDA BACELAR - Representante da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000433/2026

CONTRATO Nº: 000433/2026 PROCESSO Nº: 2026/10880/000018
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DEMAIS ITENS PARA EVENTOS.
VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 28/04/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 506.071,09 (quinhentos e seis mil e setenta e um reais e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.663. 1155. 4358
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
FONTE DE RECURSO: 708/0000000.
SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante da contratante
RAFAEL SOUSA CAVALCANTE - Representante da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000434/2026

CONTRATO Nº: 000434/2026 PROCESSO Nº: 2026/10880/000018
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: TL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DEMAIS ITENS PARA EVENTOS.
VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 28/04/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 282.279,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.663. 1155. 4358
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
FONTE DE RECURSO: 708/0000000.
SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante da contratante
JOÃO VICTOR CARVALHO CUNHA - Representante da contratada

ATI

PORTARIA ATI Nº 46/2026/GABPRES/ATI, DE 29/04/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 3.423 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.963, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com franquia mensal de dados móveis de 20GB (vinte gigabytes), incluindo assistência técnica, sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, tipo plano corporativo Pós-Pago, de acordo com o descrito nas especificações técnicas deste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Agência de Tecnologia da Informação, ATI/TO;

II - CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, incisos IV, VI, VII, VIII, X, XXXIX e XLIII do Regimento Interno desta Pasta, compete à ATI promover a informatização da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, coordenar iniciativas de Governo Digital, prover infraestrutura tecnológica para eventos estratégicos do Estado e gerenciar comunicações de dados corporativas com segurança e eficiência;

III - CONSIDERANDO que a demanda foi solicitada pela Superintendente de Infraestrutura e Serviços de TI, Documento de Formalização de Demanda nº 06/2026 (SGD: 2026/26819/001534) e planejado e justificado no Termo de Referência (SGD: 2026/26819/001584), para a contratação supramencionada, por Dispensa de Licitação;

IV - CONSIDERANDO que foi realizado a mensuração os preços praticados no mercado, atendendo todos os requisitos básicos previstos nos incisos I a VIII do art. 3º da Instrução Normativa nº 8/2023/GASEC, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 285 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

V - CONSIDERANDO que, mesmo enquadrando-se na modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessário lançar os itens no Sistema de Compras Direta Eletrônica, em atendimento ao Decreto Estadual nº 6.084/2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

VI - CONSIDERANDO que a disputa ocorreu dentro da legalidade, regularmente instaurado e processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC e em atendimento ao Termo de Referência, conforme pode ser observado na Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica (SGD: 2026/26819/002836) e justificado e autorizado pelo Gestor através da JUSTIFICATIVA Nº 8/2026/COMPRAS/DAF/ATI (SGD: 2026/26819/003619);

VII - CONSIDERANDO que a dotação orçamentária deverá ser suficiente à execução da despesa no valor abaixo indicado, bem como nos próximos anos, executados na Unidade Orçamentária: 26810, Programa: 1122 - Programa de Apoio Administrativo, Ação Orçamentária: 4326 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte de Recurso: 500, Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, inserindo-a na proposta orçamentária do exercício vigente, garantindo ainda a compatibilidade para o Plano Plurianual - PPA 2024-2027;

VIII - CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 21/2026 da Assessoria Jurídica desta Agência, que opinou favoravelmente quanto à legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2026.26810.000026, em favor da seguinte empresa e do valor:

NOME	CNPJ	PERÍODO	VALOR TOTAL
NOVA TELECOM LTDA	08.778.322/0001-78	30 (trinta) meses	R\$ R\$ 62.910,00 (sessenta e dois mil novecentos e dez reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 47/2026/GABPRES/ATI, DE 29/04/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 3.423, DOE nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais e-CNPJ e e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, com e sem token, destinados a atender às necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI;

II - CONSIDERANDO os termos do artigo art. 6º, XV da Lei 14.133/2021, e art. 1º, parágrafo único, alínea “L” da PORTARIA ATI Nº 66/2024/GANPRES/ATI, de 29/08/2024, publicada no DOE Nº 6646, de 02/09/2024, pois se verificam que os serviços que compõem o objeto licitatório pretendido decorrem de necessidades permanentes ou prolongadas em que a descontinuidade e interrupção do contrato ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos à Administração Pública;

III - CONSIDERANDO que a demanda foi solicitada pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF, Documento de Formalização de Demanda nº 11/2026/DAF/ATI (SGD: 2026/26819/002361), e planejado e justificado no Termo de Referência (SGD: 2026/26819/002557) para a contratação supramencionada, por Dispensa de Licitação;

IV - CONSIDERANDO que foi realizado a mensuração os preços praticados no mercado, atendendo todos os requisitos básicos previstos nos incisos I a VIII do art. 3º da Instrução Normativa nº 8/2023/GASEC, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 285 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

V - CONSIDERANDO que, mesmo enquadrando-se na modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessário lançar os itens no Sistema de Compras Direta Eletrônica, em atendimento ao Decreto Estadual nº 6.084/2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

VI - CONSIDERANDO o cumprimento da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, que estabelece normas e procedimentos para aquisições por meio do Sistema de Compra Direta, mediante cotação eletrônica, nos limites de dispensa de licitação;

VII - CONSIDERANDO o cumprimento da Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica e regulamenta o Sistema de Compra Direta Eletrônica no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual;

VIII - CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, em seu art. 290, que dispõe sobre as hipóteses e providências relativas à contratação direta no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, em consonância com as normas gerais de licitações e contratos;

IX - CONSIDERANDO que a disputa ocorreu dentro da legalidade, em atendimento ao Termo de Referência, conforme pode ser observada na Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica (SGD: 2026/26819/003472) e justificado e autorizado pelo Gestor através da JUSTIFICATIVA Nº 7/2026/COMPRAS/DAF/ATI (SGD: 2026/26819/003530);

X - CONSIDERANDO que a proposta do fornecedor classificado foi validada, em fiel cumprimento ao Termo de Referência;

XI - CONSIDERANDO que a dotação orçamentária deverá ser suficiente à execução da despesa no valor abaixo indicado, executados na Unidade Orçamentária: 26810, Programa: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação Orçamentária: 4326 -Manutenção dos Serviços de Administrativos, Fonte de Recurso: 500, Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, inserindo-a na proposta orçamentária do exercício vigente, garantindo ainda a compatibilidade para o Plano Plurianual - PPA 2024-2027;

XII - CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 22/2026 da Assessoria Jurídica desta Agência, que opinou favoravelmente quanto à legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais e-CNPJ e e-CPF, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2026.26810.000035, em favor da seguinte empresa e do valor:

NOME	CNPJ	PERÍODO	VALOR TOTAL
R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	06.015.659/0001-06	24 (vinte e quatro) meses	R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 41/2026/GABPRES/ATS, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	455/2026	EMPRESA	FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE CONCESSÃO DA ATS.		
GESTOR DO CONTRATO	FERNANDO FABRIZIO LEMES FERREIRA MAT. 11639539-3		
FISCAL DO CONTRATO	PEDRO HENRIQUE MORAES DE ANDRADE MAT. 11507810-5		
FISCAL SUBSTITUTO	GUILHERME DAVID GONÇALVE MAT. 11661445-5		

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 29 de abril de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000164
CONTRATO Nº: 000455/2026
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Hidráulico.
VALOR: R\$ 499.840,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais)
RECURSO: 1.501.0000.000.888888.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Representante Legal da Contratante FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 386/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 49/2025	2024.32470.000633	Departamento Estadual de Trânsito e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	A contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, para a prestação de serviços de arrecadação no processo de recolhimento de taxas, multas e outros débitos, sob responsabilidade do Detran/TO.
Nº 36/2024	2024.32470.000503	BANCO DO BRASIL S.A.	
Nº 54/2025	2024.32470.000467	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	
Nº 05/2026	2024.32470.000473	BANCO COOPERATIVA DO BRASIL SICOOB S.A	
Fiscal	André Cunha Lima - Mat. nº 815928-1		
Suplente	José Otávio de Almeida Filho - Mat. nº 1286129-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado§2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

HERCY AIRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 388/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.960/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assegura à Administração Pública o poder de autotutela para rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 93/2026/ASSEJUR, que aponta a desconformidade do Chamamento Público nº 14/2025/GABPRES com a Resolução nº 1.020 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como os riscos jurídicos decorrentes da sua manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação normativa e de resguardo do interesse público, evitando a consolidação de atos potencialmente inválidos;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2025/GABPRES, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento, implantação, operação e manutenção de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação das aulas de prática de direção veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria fundamenta-se em razões de interesse público, diante da necessidade de adequação do instrumento às normas vigentes, especialmente à regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

Processo: 2023.32470.000090

Contrato: 16/2023.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel que Abriga a Ciretran de Araguaçu/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01/05/2026 a 30/04/2027.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante e Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

Processo: 2023.32470.000088

Contrato: 17/2023.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: José Ubiracy Martins Cavalcante.

Objeto: Prorrogação do Contrato De Locação de imóvel que Abriga A Ciretran de Miracema Do Tocantins/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 01/05/2026 a 30/04/2027.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante e José Ubiracy Martins Cavalcante - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Processo: 2023.32470.000091

Contrato: 14/2023.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: Monteiro Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Prorrogação Do Contrato De Locação Do Imóvel Que Abriga A Ciretran De Aliança do Tocantins/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 01/05/2026 a 30/04/2027.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Data da Assinatura: 30 de abril de 2026.
Signatários: Manoel Silvino Gomes Neto - Contratante e Monteiro Construções e Serviços Ltda - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

Processo: 2024.32470.000473.
Contrato: 05/2026.
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: BANCO COOPERATIVA DO BRASIL SICOOB S.A.
Objeto: Contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, para a prestação de serviços de arrecadação no processo de recolhimento de taxas, multas e outros débitos, sob responsabilidade do Detran/TO.
Vigência: O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. A prorrogação contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas para contratos de fornecimento de bens, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração e formalização mediante a termo aditivo.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Data da assinatura: 17 de abril de 2026.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante e Gil Marcos Saggioro e Leonardo Sousa Damasceno - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002249/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JIL7E16/TO	DETRAN	MB00054646	28/04/2026	08:04	6920-1
QEMB050/TO	DETRAN	MB00054647	28/04/2026	08:08	6920-1
NX13A03/TO	DETRAN	MB00054648	28/04/2026	08:16	6920-1
PVG9J58/TO	DETRAN	MB00054649	28/04/2026	08:16	6920-1
SCQ8E32/TO	DETRAN	MB00054650	28/04/2026	08:32	6920-1
HPN6F04/TO	DETRAN	MB00054651	28/04/2026	08:38	6920-1
NLN2111/TO	DETRAN	MB00054652	28/04/2026	08:46	6920-1
QDQ0E42/TO	DETRAN	MB00054653	28/04/2026	08:50	6920-1
MXG4J03/TO	DETRAN	MB00054654	28/04/2026	09:10	6920-1
NMW7F88/TO	DETRAN	MB00054655	28/04/2026	09:12	6920-1
QKG5043/TO	DETRAN	MB00054656	28/04/2026	09:14	6920-1
OIV0D26/TO	DETRAN	MB00054657	28/04/2026	09:21	6920-1
QVO3J20/TO	DETRAN	MB00054658	28/04/2026	09:21	6920-1
OXR6F52/TO	DETRAN	MB00054659	28/04/2026	09:52	6920-1
QWA3157/TO	DETRAN	MB00054660	28/04/2026	10:00	6920-1
OVX4F33/TO	DETRAN	MB00054661	28/04/2026	10:11	6920-1
MVV0308/TO	DETRAN	MB00054662	28/04/2026	10:14	6920-1
QKA1H75/TO	DETRAN	MB00054663	28/04/2026	10:20	6920-1
RCN2F12/TO	DETRAN	MB00054664	28/04/2026	10:21	6920-1
OHASG05/TO	DETRAN	MB00054665	28/04/2026	10:23	6920-1
NHH0G04/TO	DETRAN	MB00054666	28/04/2026	10:23	6920-1
SZWT7C3/TO	DETRAN	MB00054667	28/04/2026	10:28	6920-1
OYCOF36/TO	DETRAN	MB00054668	28/04/2026	10:28	6920-1
KEG2315/TO	DETRAN	MB00054669	28/04/2026	10:30	6920-1
NKKB011/TO	DETRAN	MB00054670	28/04/2026	10:40	6920-1
QBR2J02/TO	DETRAN	MB00054671	28/04/2026	10:44	6920-1
PKN1F39/TO	DETRAN	MB00054672	28/04/2026	10:57	6920-1
NUC8J66/TO	DETRAN	MB00054673	28/04/2026	11:05	6920-1
TGCSH82/TO	DETRAN	MB00054674	28/04/2026	11:07	6920-1
JUZ8A83/TO	DETRAN	MB00054675	28/04/2026	11:09	6920-1
PZLB181/TO	DETRAN	MB00054676	28/04/2026	11:12	6920-1
SCH6F05/TO	DETRAN	MB00054677	28/04/2026	11:18	6920-1
IDZ6F32/TO	DETRAN	MB00054678	28/04/2026	11:28	6920-1
FLP3E25/TO	DETRAN	MB00054679	28/04/2026	11:31	6920-1

KEG3C16/TO	DETRAN	MB00054680	28/04/2026	11:36	6920-1
DKS8G80/TO	DETRAN	MB00054681	28/04/2026	11:43	6920-1
NSI8F51/TO	DETRAN	MB00054682	28/04/2026	11:48	6920-1
MWG0J28/TO	DETRAN	MB00054683	28/04/2026	12:14	6920-1
NSK3B66/TO	DETRAN	MB00054684	28/04/2026	12:15	6920-1
TCR9E51/TO	DETRAN	MB00054685	28/04/2026	12:28	6920-1
OYA9D64/TO	DETRAN	MB00054686	28/04/2026	12:36	6920-1
MW11F52/TO	DETRAN	MB00054687	28/04/2026	12:37	6920-1
LSB7J70/TO	DETRAN	MB00054688	28/04/2026	12:37	6920-1
AGY6A27/TO	DETRAN	MB00054689	28/04/2026	12:39	6920-1
PEV4B08/TO	DETRAN	MB00054690	28/04/2026	12:41	6920-1
OLL4C96/TO	DETRAN	MB00054691	28/04/2026	12:42	6920-1
MWM0971/TO	DETRAN	MB00054692	28/04/2026	12:47	6920-1
PSV8H50/TO	DETRAN	MB00054693	28/04/2026	12:50	6920-1
QKD5A74/TO	DETRAN	MB00054694	28/04/2026	12:53	6920-1
RSD4B22/TO	DETRAN	MB00054695	28/04/2026	13:05	6920-1
RSD4B21/TO	DETRAN	MB00054696	28/04/2026	13:10	6920-1
RIN0118/TO	DETRAN	MB00054697	28/04/2026	13:10	6920-1
MWE5G18/TO	DETRAN	MB00054698	28/04/2026	13:25	6920-1
BCV6G17/TO	DETRAN	MB00054699	28/04/2026	13:28	6920-1
OYB6C25/TO	DETRAN	MB00054700	28/04/2026	13:30	6920-1
QBV5J55/TO	DETRAN	MB00054701	28/04/2026	13:47	6920-1
OWX8C69/TO	DETRAN	MB00054702	28/04/2026	13:48	6920-1
MXD6A48/TO	DETRAN	MB00054703	28/04/2026	13:54	6920-1
QDP0477/TO	DETRAN	MB00054704	28/04/2026	14:04	6920-1
LVJ3F30/TO	DETRAN	MB00054705	28/04/2026	14:07	6920-1
MXG4D29/TO	DETRAN	MB00054706	28/04/2026	14:07	6920-1
ROM1C24/TO	DETRAN	MB00054707	28/04/2026	14:10	6920-1
QKE8A71/TO	DETRAN	MB00054708	28/04/2026	15:23	6920-1
NLH3E05/TO	DETRAN	MB00054709	28/04/2026	16:04	6920-1
NSU4B00/TO	DETRAN	MB00054710	28/04/2026	16:51	6920-1
QKJ0E18/TO	DETRAN	MB00054711	28/04/2026	19:26	6920-1
KFC9H82/TO	DETRAN	SJ00GP3004	27/04/2026	23:51	5010-0
OLI1494/TO	DETRAN	SJ00N1602P	27/04/2026	17:19	6653-1
MXB1G75/TO	DETRAN	SJ00N1602Q	27/04/2026	18:48	5010-0
RSD9E71/TO	DETRAN	SJ00MO801Z	28/04/2026	08:00	5010-0
SJW3I36/BA	AMTT	GU00043145	22/04/2026	10:10	7633-2
MVU8173/TO	AMTT	GU00043095	22/04/2026	15:01	7633-2
QKJ7D43/TO	AMTT	GU00043094	22/04/2026	15:00	5525-0
SSI0446/DF	AMTT	GU00043093	22/04/2026	14:57	5487-0
QWC0020/TO	AMTT	GU00043091	22/04/2026	14:55	5452-2
DHV1J63/TO	AMTT	GU00043090	22/04/2026	14:26	5487-0
JIZ1A31/GO	AMTT	GU00043165	14/04/2026	09:13	5452-2
TV8AJ50/TO	AMTT	GU00043163	14/04/2026	09:11	5487-0
OLI7E87/TO	AMTT	GU00043166	16/04/2026	13:30	5541-1
JR3B45/TO	AMTT	GU00043147	16/04/2026	13:24	5843-3
PTW9H14/MA	DETRAN	SJ00PF401I	28/04/2026	10:08	5010-0
PTW9H14/MA	DETRAN	SJ00PF401J	28/04/2026	10:14	7340-0
PTW9H14/MA	DETRAN	SJ00PF401K	28/04/2026	10:19	5274-1
REJ0C61/TO	AMTT	GU00043148	16/04/2026	14:43	5487-0
REG6D34/TO	AMTT	GU00043144	22/04/2026	09:59	5185-1
PAC3C54/TO	AMTT	GU00043279	22/04/2026	08:09	5185-1
QWA8J21/TO	AMTT	GU00043280	22/04/2026	08:10	5185-1
MWP5529/TO	AMTT	GU00043142	22/04/2026	09:18	5851-2
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003353	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003354	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003355	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003356	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003357	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003358	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003359	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003360	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003361	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003362	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003363	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003364	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003365	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003366	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003367	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003368	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003369	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003370	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003371	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003372	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003373	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003374	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003375	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003376	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003377	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003378	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0003379	23/04/2026	00:00	7820-0

SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0003380	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0003381	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0003382	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0003383	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0003384	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0003385	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0003386	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0003387	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0003388	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0003389	23/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0003390	23/04/2026	00:00	7820-0
OYA8913/TO	DETRAN	SJ00LP400H	28/04/2026	14:11	5819-4
TVD3A19/TO	DETRAN	SJ00RY100P	28/04/2026	16:41	5720-0
OLIB96/TO	DETRAN	SJ00NTC00N	28/04/2026	16:33	7366-2
QWC9E23/TO	DETRAN	SJ00NTC00O	28/04/2026	06:58	6017-4
RSF8B75/TO	DETRAN	SJ00NTC00P	28/04/2026	15:32	5991-0
TVA2D62/TO	DETRAN	SJ00MR7013	28/04/2026	20:12	6637-1
TVA2D62/TO	DETRAN	SJ00MR7014	28/04/2026	20:21	5010-0
QKF3699/TO	DETRAN	SJ00N57001	28/04/2026	20:44	6599-2
PSN6F58/TO	DETRAN	SJ00GVG00X	28/04/2026	20:50	7056-1
PSN6F58/TO	DETRAN	SJ00GVG00Y	28/04/2026	21:00	5010-0
TVC6D96/TO	DETRAN	SJ00NW700V	28/04/2026	22:23	6789-0
TVC6D96/TO	DETRAN	SJ00NW700W	28/04/2026	22:27	5010-0
TVC6D96/TO	DETRAN	SJ00NW700X	28/04/2026	22:28	6637-1
TVB9C57/TO	DETRAN	SJ00QL202L	28/04/2026	22:29	5010-0
TVB9C57/TO	DETRAN	SJ00QL202M	28/04/2026	22:39	5738-0
TVB9C57/TO	DETRAN	SJ00QL202N	28/04/2026	22:42	7340-0
RMB8J64/TO	DETRAN	SJ00NW700Y	28/04/2026	22:38	5010-0
QWD6E99/TO	DETRAN	SJ00N83005	28/04/2026	22:49	5169-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001693/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/06/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NWPOE03/TO	AMTT	GU00042962	02/03/2026	07:59	5185-1
MWG1896/TO	AMTT	GU00042963	02/03/2026	08:05	5185-1
HOF4151/TO	AMTT	GU00042964	02/03/2026	08:05	5185-1
MWS4154/TO	AMTT	GU00042965	02/03/2026	08:07	5185-1
POD6323/TO	AMTT	GU00042966	02/03/2026	08:10	5185-1
OYA8E72/TO	AMTT	GU00042968	02/03/2026	08:12	5185-1
JFT8824/GO	AMTT	GU00042969	05/03/2026	07:50	5185-1
RMZ8198/TO	AMTT	GU00042970	05/03/2026	08:14	5185-1
TCS4178/MG	AMTT	GU00042971	05/03/2026	08:17	6050-1
RSB8E72/TO	AMTT	GU00042972	05/03/2026	08:19	7633-2
POA3464/TO	AMTT	GU00042973	06/03/2026	08:19	5185-1
OFJOG65/TO	AMTT	GU00042974	06/03/2026	08:06	5185-1
NEA8E37/TO	AMTT	GU00042975	06/03/2026	08:08	5185-1
PIE5G82/TO	AMTT	GU00042976	06/03/2026	08:08	5185-1
TVB8C02/TO	AMTT	GU00042977	06/03/2026	08:08	5185-1
MXB2D12/TO	AMTT	GU00042978	06/03/2026	08:15	5185-1
MXA8817/TO	AMTT	GU00042894	09/03/2026	09:50	5541-1
QWF2G70/TO	AMTT	GU00042893	09/03/2026	09:41	6050-1
JGJ1129/TO	AMTT	GU00042908	10/03/2026	08:31	5720-0
RMA9A65/TO	DTTMU	PSO001110	18/03/2026	11:03	5550-0
QWB8180/TO	DTTMU	PSO001111	19/03/2026	08:38	5452-5
MXD2D79/TO	DTTMU	PSO001112	19/03/2026	08:39	5452-5
OLH5C14/TO	DTTMU	PSO001114	19/03/2026	09:28	5452-1
MXV7G46/TO	DTTMU	PSO001115	19/03/2026	09:28	5452-1
QKG8189/TO	DTTMU	PSO001116	19/03/2026	09:35	6564-0
MXV8H06/TO	DTTMU	PSO001117	19/03/2026	09:28	5452-2
QKB3074/TO	DTTMU	PSO001118	19/03/2026	08:28	5452-2
MXC1123/TO	DTTMU	PSO001119	19/03/2026	09:55	5010-0
MXC1123/TO	DTTMU	PSO001120	19/03/2026	09:54	6050-1
MXF1845/TO	DTTMU	PSO001122	19/03/2026	10:05	7633-2
FMS7H12/TO	DTTMU	PSO001123	19/03/2026	10:01	7633-2
RTH8J66/MG	DTTMU	PSO001124	19/03/2026	09:29	5380-0
RIM4A49/TO	DTTMU	PSO001125	19/03/2026	10:21	5550-0

RSA0E05/TO	DTTMU	PSO001126	19/03/2026	10:21	5550-0
OLN2C74/TO	DTTMU	PSO001127	19/03/2026	10:21	5550-0
MWK1G84/TO	DTTMU	PSO001128	19/03/2026	10:47	5550-0
JTB5906/MA	DTTMU	PSO001129	19/03/2026	10:47	5487-0
RSC9A24/TO	DTTMU	PSO001130	19/03/2026	10:47	5550-0
OFV0629/TO	DTTMU	PSO001131	19/03/2026	10:47	5550-0
QKG9581/TO	DTTMU	PSO001132	19/03/2026	10:47	5550-0
MXW1H32/TO	DTTMU	PSO001133	19/03/2026	10:47	5550-0
QWB7A53/TO	DTTMU	PSO001134	19/03/2026	11:45	7633-2
RIM2E80/TO	DTTMU	PSO001135	19/03/2026	10:47	5550-0
QKB0184/TO	DTTMU	PSO001136	19/03/2026	10:21	5550-0
JTB5906/MA	DTTMU	PSO001137	19/03/2026	10:17	5487-0
PQG1631/GO	DTTMU	PSO001139	19/03/2026	09:52	7625-1
MWR7H05/TO	DTTMU	PSO001140	19/03/2026	09:27	5576-0
QKB4131/TO	DTTMU	PSO001141	19/03/2026	09:28	5576-0
TVD6C62/TO	DTTMU	PSO001142	14/03/2026	16:34	7056-1
QOS4H24/TO	DTTMU	PSO001143	24/03/2026	09:30	5452-5
RUT4C42/TO	DTTMU	PSO001144	24/03/2026	10:24	5452-5
QKA7J16/TO	DTTMU	PSO001145	24/03/2026	09:45	5452-5
TVD4C55/TO	DTTMU	PSO001146	24/03/2026	10:05	7366-2
QKA7D44/TO	DTTMU	PSO001147	25/03/2026	09:34	5550-0
RIM8E33/TO	DTTMU	PSO001148	25/03/2026	09:50	5550-0
HJU1C13/TO	DTTMU	PSO001149	25/03/2026	09:50	5550-0
MWA0062/TO	DTTMU	PSO001150	25/03/2026	09:51	5550-0

FOMENTO

PORTARIA/Nº 023/FOMENTO/2026.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de 1 (um)
equipamento de segurança de rede (Firewall) modelo Fortinet FortiGate
40F (*Hardware*), incluindo subscrição de licença Unified Threat Protection
(UTP) e suporte técnico 24x7 pelo período de 36 (trinta e seis) meses,
visando garantir a segurança do ambiente de rede da Agência de Fomento
do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II
do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 4º, inciso II
do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A, para realizar a aquisição de 1 (um) equipamento
de segurança de rede (Firewall) modelo Fortinet FortiGate 40F (*Hardware*),
incluindo subscrição de licença Unified Threat Protection (UTP) e suporte
técnico 24x7 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando garantir
a segurança do ambiente de rede da Agência de Fomento do Estado do
Tocantins S/A, junto à empresa BLUEPOINT COMERCIO E SERVICOS
EM TI LTDA, CNPJ nº 30.190.803/0001-17, no valor total de R\$ 6.452,00
(seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), tudo em conformidade
com o disposto no processo nº 028/2026 da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO,
aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 024/FOMENTO/2026.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de aparelhos
celulares do tipo Smartphone, visando a renovação e ampliação do
parque tecnológico para atendimento às demandas da Presidência e da
equipe operacional da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II
do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 4º, inciso II
do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A, para realizar aquisição de aparelhos celulares do
tipo Smartphone, visando a renovação e ampliação do parque tecnológico
para atendimento às demandas da Presidência e da equipe operacional
da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa
EMILIANAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 48.873.648/0001-07, no valor
total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), tudo em conformidade com
o disposto no processo nº 031/2026 da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO,
aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV**PORTARIA Nº 626, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição
do segurado Hector Salazar Prudencio.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe
confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B III da Constituição
Estadual c/c art. 28ºa 3, e art. 35, I, II, III e IV; no art. 54; nos arts. 56 e
57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto
no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar
nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b",
§§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda
Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei
Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HECTOR SALAZAR
PRUDENCIO matrícula 1039130/10, no cargo de Médico, Padrão III,
Referência C, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de
Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício
de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de
forma proporcional a 25 anos, aplicado sobre o valor da média aritmética
simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com
base no que consta do processo nº 2025.04.224615P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de
R\$ 17.568,57, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 15.460,34,
reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 722, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição
da segurada Elghislaine Xavier de Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe
confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I,
da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47,
I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I,
II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELGHISLAINE XAVIER
DE ARAUJO, matrícula nº 220209/1, no cargo de Cirurgião Dentista,
Padrão XI, Referência I, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro
de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o
benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,
calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.339,10, reajustado por
paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido
os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo
nº 2026.04.224757P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 772, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição
da segurada Vanuzia Amorim de Oliveira Aires.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe
confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I,
da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48,
I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei
Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VANUZIA AMORIM DE
OLIVEIRA AIRES, matrícula nº 7799975, no cargo de Professor Normalista,
Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro
de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma
integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em
razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo
apurado na Informação Técnica, com base no que consta do processo
nº 2026.04.224927P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 790, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado David Santana da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DAVID SANTANA DA SILVA, matrícula nº 409008/4, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do processo nº 2025.04.224744P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 794, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) segurado(a) Isabel Francisca da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado(a) ISABEL FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 599144/1, no cargo de Professor Normalista, Padrão III, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do processo nº 2026.04.225027P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 800, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Sergio da Silva Vinhas Botelho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de novembro de 2025, à companheira EZOMAR DE SOUZA RIBEIRO, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO SERGIO DA SILVA VINHAS BOTELHO, referente ao benefício nº 24473403071, aposentado no cargo de Farmacêutico, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do processo nº 2025.07.224593P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 27 de novembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 805, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Carmens Bueno dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.169, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2008, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.214, de 23 de novembro de 2022, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada CARMENS BUENO DOS SANTOS, com base no que consta do processo nº 2026.04.01306R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 812, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a anulação da Portaria que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Garcia Barroso.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”, da Lei Estadual nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o segurado requereu o arquivamento do pedido de aposentadoria voluntária, em tempo hábil;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 752, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.048, de 28 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 39/2026

Na Portaria nº 607, de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.818, de 19 de maio de 2025, com relação ao reestabelecimento do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, com base no que consta do processo nº 2025.04.00131R3:

Onde se lê:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2541, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.463, de 05 de dezembro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, com base no que consta do processo nº 2025.04.00131R2.

Leia-se:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2541, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.463, de 05 de dezembro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão III, Referência “K”, com base no que consta do processo nº 2025.04.00131R2.

Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente



PORTARIA Nº 90/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X88-22	158152-2	Antonieli Gouveia de Souza	100,00	2025

PORTARIA Nº 091/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.401-00	1229486-2	NELITO LIMA DA SILVA	2	150
XXX.XXX.591-22	11236230-1	THAMYRES MAYARA TORRES ARAUJO	3	150

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL FOZ DO RIO SANTA TERESA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL FOZ DO RIO SANTA TERESA - BIÊNIO 2026/2028

A Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação de instituições públicas e privadas com atuação na área e entorno da Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa, unidade de conservação de uso sustentável criada pela Lei Estadual nº 905 de 1997 e alterada pela Lei Estadual nº 1.558 de 2005, para participarem do processo de composição do Conselho Gestor da unidade para o biênio 2026/2028, observando o disposto na Lei nº 9.985 de 2000, no Decreto nº 4.340 de 2002 e na Lei Estadual nº 1.560 de 2005.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo de composição dos membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa será regido pelas disposições deste Edital.

Art. 2º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assegurando-se a participação social na gestão da unidade de conservação.

§1º A composição do Conselho deverá observar, sempre que possível, o princípio da paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, conforme a legislação aplicável às unidades de conservação.

§2º O número de instituições integrantes do Conselho Gestor será definido considerando:

- I - a extensão territorial da Área de Proteção Ambiental;
- II - a abrangência municipal da unidade de conservação;

III - a diversidade de segmentos sociais, econômicos e institucionais presentes no território;

IV - a necessidade de garantir representatividade adequada para a gestão participativa da unidade.

§3º Cada instituição selecionada indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

§4º Nos casos em que houver número elevado de entidades inscritas em determinado segmento de representação, poderá ser adotado o compartilhamento de cadeira, mediante indicação de representante titular por uma entidade e representante suplente por outra entidade, pertencentes ao mesmo segmento, de modo a ampliar a participação social no Conselho Gestor.

Art. 3º O exercício das funções de conselheiro é considerado atividade de relevante interesse público e não será remunerado.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa constitui instância de participação social e apoio à gestão, reunindo representantes do poder público e da sociedade civil com a finalidade de:

I - fazer cumprir os objetivos que justificaram a criação da Unidade de Conservação;

II - contribuir para a gestão participativa da unidade de conservação;

III - apoiar ações voltadas à conservação ambiental;

IV - promover o uso sustentável dos recursos naturais;

V - fortalecer o diálogo entre os diferentes atores sociais presentes no território da unidade.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A composição do Conselho Gestor deverá contemplar representantes:

I - de órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

II - de organizações da sociedade civil com atuação na área da unidade de conservação ou em seu entorno.

Art. 6º Na definição da composição do Conselho Gestor será considerada a abrangência territorial da unidade de conservação, priorizando-se:

I - Entidades com atuação comprovada nos municípios inseridos total ou parcialmente na Área de Proteção Ambiental;

II - Distribuição de representação que contemple diferentes municípios do território da unidade;

III - organizações com atuação regional que representem interesses coletivos relacionados à gestão da unidade.

Art. 7º A composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa deverá buscar equilíbrio entre os diferentes segmentos sociais, econômicos e institucionais presentes no território da unidade de conservação.

§1º Na definição das entidades integrantes do Conselho Gestor será observada, sempre que possível, a diversidade de representação entre os diferentes segmentos.

§2º Não será admitida a concentração predominante de representantes de um único segmento social ou econômico no Conselho Gestor.

§3º A seleção das entidades deverá considerar a distribuição proporcional entre os diferentes segmentos de representação, tais como poder público, setor produtivo, organizações comunitárias, entidades ambientalistas, instituições de ensino e pesquisa e demais organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º A seleção das entidades da sociedade civil observará os seguintes critérios:

I - representatividade e atuação comprovada na área de abrangência da unidade de conservação ou em municípios inseridos em seu território;

II - relação institucional ou temática com os objetivos de criação da unidade;

III - histórico de atuação em atividades relacionadas ao meio ambiente, desenvolvimento sustentável, turismo, pesquisa, educação ambiental ou representação comunitária;

IV - capacidade de participação efetiva nas atividades do Conselho Gestor.

CAPÍTULO V

DA REPRESENTAÇÃO POR SEGMENTO

Art. 9º As entidades interessadas deverão se inscrever indicando o segmento de representação ao qual pertencem, podendo incluir, entre outros:

I - associações comunitárias ou de moradores;

II - entidades do setor produtivo;

III - organizações não governamentais ambientalistas;

IV - instituições de ensino e pesquisa;

V - entidades ligadas ao turismo sustentável;

VI - colônias ou associações de pescadores;

VII - outras organizações da sociedade civil com atuação compatível com os objetivos da unidade.

Parágrafo único. Cada entidade poderá inscrever-se em apenas um segmento de representação.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições das entidades interessadas em compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa deverão ser realizadas mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo II, observados os prazos estabelecidos no Cronograma do processo seletivo constante no Anexo I deste Edital.

§1º As inscrições poderão ser realizadas:

I - por meio eletrônico, através do e-mail institucional da unidade: apa.riosantateresa@naturatins.to.gov.br.

§2º Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados os documentos e informações solicitados no Formulário de Inscrição.

§3º Eventuais necessidades de complementação de documentação ou outros recursos deverão ser apresentados por meio do Formulário para Complementação, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

Art. 11. A documentação exigida para inscrição das instituições interessadas deverá observar o segmento de representação, conforme segue:

I - Poder Público

a) Apresentação de ofício de manifestação de interesse em participar do processo de composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo(a) representante legal, contendo a indicação dos representantes titular e suplente, com as seguintes informações mínimas:

1. nome completo;
2. cargo ou função;
3. telefone de contato;
4. endereço de correio eletrônico (e-mail).

Parágrafo único. O ofício deverá atestar a anuência da instituição quanto à participação no processo e à indicação dos representantes para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa.

II - Sociedade Civil

a) Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;

b) comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) cópia da ata de eleição ou posse do representante legal da instituição;

d) cópia do estatuto social ou contrato social da instituição;

e) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição;

f) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos indicados para conselheiros titular e suplente.

§1º Nos casos de grupos ou organizações não formalizados, apresentar documento simples de indicação do representante titular e suplente, subscrito por, no mínimo, 03 (três) membros do grupo ou organização, além dos documentos de identificação.

§2º A participação de grupos ou organizações não formalizados não implica reconhecimento jurídico da entidade, destinando-se exclusivamente à representação social no âmbito do Conselho Gestor.

Art. 12. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá implicar inabilitação da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação documental dentro do prazo previsto no cronograma do processo seletivo.

CAPÍTULO VII

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 13. A documentação apresentada será analisada pela gestão da unidade de conservação vinculada ao Instituto Natureza do Tocantins.

Art. 14. A lista preliminar das instituições habilitadas será publicada no sítio eletrônico do NATURATINS.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 15. As instituições poderão apresentar complementação de documentação, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

CAPÍTULO IX

DAS ENTIDADES SUPLENTE

Art. 16. As entidades selecionadas indicarão:

I - um representante titular;

II - um representante suplente.

§1º O representante suplente substituirá o titular em suas ausências ou impedimentos.

§2º Caso haja número de entidades inscritas superior ao número de vagas disponíveis, poderá ser formada lista de entidades suplentes, respeitando-se a ordem de classificação do processo de seleção.

§3º As entidades suplentes poderão ser convocadas para assumir vaga no Conselho Gestor em caso de vacância ou desistência de entidade titular.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 17. A análise das candidaturas será realizada pela gestão da unidade de conservação, considerando:

I - documentação apresentada;

II - adequação da entidade ao segmento indicado;

III - representatividade territorial;

IV - contribuição potencial para a gestão participativa da unidade.

§1º A análise das candidaturas observará ainda a necessidade de assegurar diversidade institucional, equilíbrio entre os diferentes segmentos sociais e econômicos e representatividade do município de abrangência da Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa e do seu entorno.

§2º Na composição final do Conselho Gestor será buscado o equilíbrio entre os diferentes segmentos representativos na área de influência unidade de conservação, observando-se os objetivos de criação da APA e os princípios da gestão participativa.

CAPÍTULO XI

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 18. O resultado final será homologado pelo Presidente do Instituto Natureza do Tocantins por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 19. A posse dos conselheiros ocorrerá em reunião convocada pela gestão da unidade de conservação.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A inscrição implica na aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação pertinente.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestão da Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa.

ALINE VILARINHO ROCHA AIRES MELO
Presidente do Conselho Gestor da APA Foz do Rio Santa Teresa
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL FOZ DO RIO SANTA TERESA - BIÊNIO 2026/2028

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
1	Publicação do Edital	04/05/2026
2	Período de inscrições das instituições interessadas	04/05/2026 a 19/05/2026
3	Análise das inscrições/habilitação	18/05/2026 a 20/05/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	21/05/2026
5	Prazo para complementação de documentação ou outros recursos	21/05/2026 a 27/05/2026
6	Análise dos recursos	28/05/2026 a 31/05/2026
7	Divulgação do resultado final/homologação	01/06/2026
8	Convocação das instituições habilitadas	02/06/2026
9	Reunião de instalação do Conselho Gestor	16/06/2026

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS À COMPOR O CONSELHO GESTOR DA APA FOZ DO RIO SANTA TERESA

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: _____

CNPJ nº: _____

Tempo de atuação: _____

Âmbito de atuação: ()

Municipal () Regional () Estadual () Nacional () Internacional

Endereço completo: _____

2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Segmento/atividade principal: _____

Descrição

resumida das ações desenvolvidas: _____

3. JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO

Apresentar justificativa fundamentada sobre a importância da participação da instituição no Conselho Gestor da APA Foz do Rio Santa Teresa: _____

4. RESPONSÁVEL LEGAL OU REPRESENTANTE

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

5. INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Titular Nome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Suplente Nome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a instituição atende aos requisitos do Edital. Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO

NATURATINS	COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTO AO PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DA APA FOZ DO RIO SANTA TERESA
1. DADOS	
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____	
2. REQUERER (marcar a razão do pedido de reanálise)	
() COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;	
() OUTRA RAZÃO.	
PELAS RAZÕES A SEGUIR:	
Pede deferimento,	
_____ NOME COMPLETO POR EXTENSO CPF: _____ _____ INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	
LOCAL: _____	DATA: ____/____/____

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DO LAJEADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DO LAJEADO - BIÊNIO 2026/2028

O presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação de instituições públicas e privadas com atuação na área e entorno da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado, unidade de conservação de uso sustentável criada pela Lei Estadual nº 906 de 1997 e regulamentada pelo decreto 538/98, para participarem do processo de composição do Conselho Gestor da unidade para o biênio 2026/2028, observando o disposto na Lei nº 9.985 de 2000, no Decreto nº 4.340 de 2002 e na Lei Estadual nº 1.560 de 2005.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo de composição dos membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado será regido pelas disposições deste Edital.

Art. 2º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assegurando-se a participação social na gestão da unidade de conservação.

§1º A composição do Conselho deverá observar, sempre que possível, o princípio da paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, conforme a legislação aplicável às unidades de conservação.

§2º O número de instituições integrantes do Conselho Gestor será definido considerando:

I- A extensão territorial da Área de Proteção Ambiental;

II- A abrangência municipal da unidade de conservação;

III- A diversidade de segmentos sociais, econômicos e institucionais presentes no território;

IV- A necessidade de garantir representatividade adequada para a gestão participativa da unidade.

§3º Cada instituição selecionada indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

§4º Nos casos em que houver número elevado de entidades inscritas em determinado segmento de representação, poderá ser adotado o compartilhamento de cadeira, mediante indicação de representante titular por uma entidade e representante suplente por outra entidade, pertencentes ao mesmo segmento, de modo a ampliar a participação social no Conselho Gestor.

Art. 3º O exercício das funções de conselheiro é considerado atividade de relevante interesse público e não será remunerado.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado constitui instância de participação social e apoio à gestão, reunindo representantes do poder público e da sociedade civil com a finalidade de:

I. Fazer cumprir os objetivos que justificaram a criação da Unidade de Conservação,

II. Contribuir para a gestão participativa da unidade de conservação;

III. Apoiar ações voltadas à conservação ambiental;

IV. Promover o uso sustentável dos recursos naturais;

V. Fortalecer o diálogo entre os diferentes atores sociais presentes no território da unidade.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A composição do Conselho Gestor deverá contemplar representantes:

I. De órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

II. De organizações da sociedade civil com atuação na área da unidade de conservação ou em seu entorno.

Art. 6º Na definição da composição do Conselho Gestor será considerada a abrangência territorial da unidade de conservação, priorizando-se:

I. Entidades com atuação comprovada nos municípios inseridos total ou parcialmente na Área de Proteção Ambiental;

II. Distribuição de representação que contemple diferentes municípios do território da unidade;

III. Organizações com atuação regional que representem interesses coletivos relacionados à gestão da unidade.

Art. 7º A composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado deverá buscar equilíbrio entre os diferentes segmentos sociais, econômicos e institucionais presentes no território da unidade de conservação.

§1º Na definição das entidades integrantes do Conselho Gestor será observada, sempre que possível, a diversidade de representação entre os diferentes segmentos.

§2º Não será admitida a concentração predominante de representantes de um único segmento social ou econômico no Conselho Gestor.

§3º A seleção das entidades deverá considerar a distribuição proporcional entre os diferentes segmentos de representação, tais como poder público, setor produtivo, organizações comunitárias, entidades ambientalistas, instituições de ensino e pesquisa e demais organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º A seleção das entidades da sociedade civil observará os seguintes critérios:

I. Representatividade e atuação comprovada na área de abrangência da unidade de conservação ou em municípios inseridos em seu território;

II. Relação institucional ou temática com os objetivos de criação da unidade;

III. Histórico de atuação em atividades relacionadas ao meio ambiente, desenvolvimento sustentável, turismo, pesquisa, educação ambiental ou representação comunitária;

IV. Capacidade de participação efetiva nas atividades do conselho gestor.

CAPÍTULO V

DA REPRESENTAÇÃO POR SEGMENTO

Art. 9º As entidades interessadas deverão se inscrever indicando o segmento de representação ao qual pertencem, podendo incluir, entre outros:

I. Associações comunitárias ou de moradores;

II. Entidades do setor produtivo

III. Organizações não governamentais ambientalistas;

IV. Instituições de ensino e pesquisa;

V. Entidades ligadas ao turismo sustentável;

VI. Colônias ou associações de pescadores;

VII. Outras organizações da sociedade civil com atuação compatível com os objetivos da unidade.

Parágrafo único. Cada entidade poderá inscrever-se em apenas um segmento de representação.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições das entidades interessadas em compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado deverão ser realizadas mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo II, observados os prazos estabelecidos no Cronograma do processo seletivo constante no Anexo I deste Edital.

§1º As inscrições poderão ser realizadas:

I. por meio eletrônico, através do e-mail institucional da unidade: apaserradolajeado@naturatins.to.gov.br

§2º Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados os documentos e informações solicitados no Formulário de Inscrição.

§3º Eventuais necessidades de complementação de documentação ou outros recursos deverão ser apresentados por meio do Formulário para Complementação, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

Art. 11. A documentação exigida para inscrição das instituições interessadas deverá observar o segmento de representação, conforme segue:

I - Poder Público

a) Apresentação de ofício de manifestação de interesse em participar do processo de composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo(a) representante legal, contendo a indicação dos representantes titular e suplente, com as seguintes informações mínimas:

1. nome completo;
2. cargo ou função;
3. telefone de contato;
4. endereço de correio eletrônico (e-mail).

Parágrafo único. O ofício deverá atestar a anuência da instituição quanto à participação no processo e à indicação dos representantes para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado.

II - Sociedade Civil

a) Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;

b) comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) cópia da ata de eleição ou posse do representante legal da instituição;

d) cópia do estatuto social ou contrato social da instituição;

e) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição;

f) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos indicados para conselheiros titular e suplente.

§1º Nos casos de grupos ou organizações não formalizados, apresentar documento simples de indicação do representante titular e suplente, subscrito por, no mínimo, 03 (três) membros do grupo ou organização, além dos documentos de identificação.

§2º A participação de grupos ou organizações não formalizados não implica reconhecimento jurídico da entidade, destinando-se exclusivamente à representação social no âmbito do Conselho Gestor.

Art. 12. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá implicar inabilitação da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação documental dentro do prazo previsto no cronograma do processo seletivo.

CAPÍTULO VII

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 13. A documentação apresentada será analisada pela gestão da unidade de conservação vinculada ao Instituto Natureza do Tocantins.

Art. 14. A lista preliminar das instituições habilitadas será publicada no sítio eletrônico do NATURATINS.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 15. As instituições poderão apresentar complementação de documentação, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

CAPÍTULO IX

DAS ENTIDADES SUPLENTES

Art. 16. As entidades selecionadas indicarão:

- II. Um representante titular;
- III. Um representante suplente.

§1º O representante suplente substituirá o titular em suas ausências ou impedimentos.

§2º Caso haja número de entidades inscritas superior ao número de vagas disponíveis, poderá ser formada lista de entidades suplentes, respeitando-se a ordem de classificação do processo de seleção.

§3º As entidades suplentes poderão ser convocadas para assumir vaga no Conselho Gestor em caso de vacância ou desistência de entidade titular.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 17. A análise das candidaturas será realizada pela gestão da unidade de conservação, considerando:

- I. Documentação apresentada;
- II. Adequação da entidade ao segmento indicado;
- III. Representatividade territorial;
- IV. Contribuição potencial para a gestão participativa da unidade.

§1º A análise das candidaturas observará ainda a necessidade de assegurar diversidade institucional, equilíbrio entre os diferentes segmentos sociais e econômicos e representatividade dos municípios de abrangência da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado e do seu entorno.

§2º Na composição final do Conselho Gestor será buscado o equilíbrio entre os diferentes segmentos representativos na área de influência da unidade de conservação, observando-se os objetivos de criação da APA e os princípios da gestão participativa.

CAPÍTULO XI

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 18. O resultado final será homologado pelo Presidente do Instituto Natureza do Tocantins por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 19. A posse dos conselheiros ocorrerá em reunião convocada pela gestão da unidade de conservação.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A inscrição implica na aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação pertinente.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado.

ANDRÉ LUÍS ARAÚJO PINHEIRO

Presidente do Conselho Gestor da APA Serra do Lajeado
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DO LAJEADO - BIÊNIO 2026/2028

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
1	Publicação do Edital	04/05/2026
2	Período de inscrições das instituições interessadas	04/05/2026 a 19/05/2026
3	Análise das inscrições/habilitação	18/05/2026 a 20/05/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	21/05/2026
5	Prazo para complementação de documentação ou outros recursos	21/05/2026 a 27/05/2026
6	Análise dos recursos	28/05/2026 a 31/05/2026
7	Divulgação do resultado final/homologação	01/06/2026
8	Convocação das instituições habilitadas	02/06/2026
9	Reunião de instalação do Conselho Gestor	16/06/2026

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS À COMPOR O CONSELHO GESTOR DA APA SERRA DO LAJEADO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: _____

CNPJ nº: _____

Tempo de atuação: _____

Âmbito

de atuação: () Municipal () Regional () Estadual () Nacional () Internacional

Endereço completo: _____

2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Segmento/atividade principal: _____

Descrição

resumida das ações desenvolvidas: _____

3. JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO

Apresentar justificativa fundamentada sobre a importância da participação da instituição no Conselho Gestor da APA Serra do Lajeado:

4. RESPONSÁVEL LEGAL OU REPRESENTANTE

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

5. INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

TitularNome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone(s): _____

E

-mail: _____

SuplenteNome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a instituição atende aos requisitos do Edital.Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO

		COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTO AO PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DA APA SERRA DO LAJEADO	
1. DADOS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____			
2. REQUERER (marcar a razão do pedido de reanálise)			
☐ COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO; ☐ OUTRA RAZÃO.			
PELAS RAZÕES A SEGUIR:			
Pede deferimento,			
_____ NOME COMPLETO POR EXTENSO CPF: _____			
_____ INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA			
LOCAL: _____		DATA: ____/____/____	

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 115/2026,
DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2009/99911/009368, bem como no respectivo DESPACHO Nº 111/2026/ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Considerando que a época o presente contrato foi cancelado administrativamente publicado em jornal de grande circulação no dia 12 de abril de 2016-Ano 36-Nº 6733, 27 de abril de 2016-Ano 36-Nº 6746 e 10 de junho de 2016-Ano 37-Nº 6784 e que o mesmo, veio requerer Autorização para Escritura e Registro.

Art. 1º Diante do exposto retire o item 015, da relação do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 13, da Quadra ACSO-81, Conjunto QUADRA 09- Q 09, situado à Alameda 05, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase I, com área total de 682,50 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 85.622, Palmas - TO, cancelados por essa administração, para que o mesmo seja expedido a presente Autorização para Escritura, em nome da Cleide Pereira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CADASTRO DE EXPOSITORES

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES

A Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores da AGROTINS 2026, torna pública a suspensão, *sine die*, do cadastro de expositores..

Tal suspensão se faz necessária para adequações no edital e no Termo de Permissão de Uso.

Oportunamente será divulgada a data de reinício do cadastramento.

Palmas - TO, 04 de maio de 2026.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 208/2026/GABREITOR,
DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: THAMIRES RAMALHO DA SILVA	CPF: 056.XXX.XXX-07
End. Res.: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP.: XX.XXX-XX	Tel. Com.: 63 3901 - 4232
Cargo/Função: Diretora de Engenharia e Manutenção	Mat. Nº: 810132
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	R\$ 17.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 32.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designado o servidor: ADRIANA LIMA DE SOUZA, Mat. 830265, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 214/2026/GABREITOR,
DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/ Nº 116/2026 SGD: 2026/20329/011953,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Letras, Câmpus Araguatins, os seguintes membros:

I - Luama Socio - Professora Doutora/Coordenadora do Curso/ Presidente do NDE;

II - Ágata Cristina da Silva Oliveira - Professora Doutora - Titular;

III - Dimas Henrique Pereira de Oliveira - Professor Mestre - Titular;

IV - Deivanira Vasconcelos Soares - Professora Doutora - Titular;

V - Denilson Douglas de Lima Cardoso - Professor Doutor - Titular;

VI - Mayara Landim de Oliveira - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Letras, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 207/2026/ GABREITOR, de 27 de abril de 2026, publicada no DOE nº 7.049, de 29 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de dia 17 de abril de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/20321/000368
Contrato nº: 004/2024 Termo Aditivo: 8º
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
CNPJ: 16.879.847/0001-28
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 004/2024. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2024, que passa a compreender o período de 01 de maio de 2026 a 28 de outubro de 2026. Fica, ainda, prorrogado o prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de 24 de fevereiro de 2026 a 25 de maio de 2026, conforme Ordem de Serviço a ser expedida pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
Natureza da Despesa: 449051
Fonte de Recursos: 50010011010888888
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026
Vigência: 01/05/2026 a 28/10/2026
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; IUKIE BRINGEL KAWAMURA - Representante da Contratada AGETO - TÚLIO PEREIRA LABRE - Presidente Executivo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/90002.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025
Processo Administrativo: 2024/20320/000457
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - CNPJ nº 02.610.348/0001-26
Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção civil (hidro sanitário, elétrico, pintura e demais relacionados a construção), por mais 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei nº 14.133/2021
Nova Vigência: 03/05/2026 a 02/05/2027
Data da Assinatura: 29/04/2026

Palmas - TO, 29 de abril de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 046/2026 - RELT4 -DILIG

Processo nº 10499/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Comunicação de Irregularidades em Face Inexigibilidade de Licitação Decreto nº 159/25, Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Comunicação Jurídica, nos termos do Despacho nº 178/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES - Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 047/2026 - RELT4 -DILIG

Processo nº 10499/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Comunicação de Irregularidades em Face Inexigibilidade de Licitação Decreto nº 159/25, Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Comunicação Jurídica, nos termos do Despacho nº 178/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora ALBAAMORIM DE SOUZA - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025/FME
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
EMPRESA CONTRATADA: CONTRATO Nº 023/2026/ADM METACROMO LTDA, CNPJ nº 44.855.643/0001-92, VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.938,50.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO FUNCIONAL E MATERIAIS TÊXTEIS PERSONALIZADOS
ASSINATURA: 27/04/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 meses a partir da data da assinatura, ou seja, 27 de Abril de 2026.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Abril de 2026

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026/ADM

Processo Administrativo nº 281/2026/ADM
Contrato nº 006/2026/ADM
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: ALPHA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.507.954/0001-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA COM OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO DO VTN 2026, CONFORME IN RFB Nº 1877/2019.

Valor Total do Contrato: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Data da assinatura: 16/04/2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2025/ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

CONTRATADAS: CONTRATO Nº 022/2026/ADM AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.403.151/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 191.047,92.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Abril de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DOS CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025/FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20

EMPRESA CONTRATADA: CONTRATO Nº 017/2025/FMAS META CROMO LTDA, CNPJ nº

44.855.643/0001-92, VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.497,50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO FUNCIONAL E MATERIAIS TÊXTEIS PERSONALIZADOS

ASSINATURA: 27/04/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 meses a partir da data da assinatura, ou seja, 27 de abril de 2026.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Abril de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2025/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

CONTRATADO: SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 006.961.151-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 029/2025 - firmado no dia 05 de maio de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE.

RATIFICAÇÃO: Ratificadas as demais chqaláusulas do contrato CONTRATO Nº 029/2025/FMS.

Alvorada/TO, 30 de abril de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2026/FMS ORIUNDO DA DISPENSA Nº 004/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026/FMS

CONTRATO Nº 004/2026/FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.

Contratada: J H CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.736.383/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em limpeza de fossas sépticas para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO. Valor Total do Contrato: R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 29/04/2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: Leandro F. da Silva - Me, inscrita no CNPJ: 30.584.158/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a cantora evangélica Eliane Fernandes, no dia 13 de maio de 2026, a partir das 20h00min, com duração de 01h30min no evento em comemoração ao Dia do Evangélico em Aragominas - TO.

Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: Faz Show Entretenimentos Ltda - Epp, inscrita no CNPJ: 21.445.276/0001-53.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor Anderson & Vei da Pisadinha, no dia 15 de maio de 2026, a partir das 00h00min, com duração de 02h00min nos eventos da XXV Cavalgada e a Expor Aragominas de 2026 neste Município.

Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: Só Dessa Vez Produções e Eventos Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 28.612.787/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor Hugo Henrique, no dia 16 de maio de 2026 as 22h00min, nos eventos da XXV Cavalgada e a Expor Aragominas de 2026 neste Município.

Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) brutos.

**EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: Rey Vaqueiro Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ: 21.488.092/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor Rey Vaqueiro, no dia 17 de maio de 2026 às 19h00min, nos eventos da XXV Cavalgada e a Expor Aragominas de 2026 neste Município.

Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 022/2026. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2026; Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura rural, compreendendo a construção de 03 (três) pontes em concreto armado sobre estradas vicinais no Município de Araguaçu, sendo 01 (uma) ponte com 16 (dezesesseis) metros de extensão, localizada na região da Cachoeira, e 02 (duas) pontes com 12 (doze) metros de extensão cada, localizadas na região de Marilândia, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais documentos que fazem parte do ANEXO I e do Termo de referência, ANEXO II que são partes integrantes do edital. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data de Abertura das Propostas: 21 de maio de 2026 às 09: 00hs, horário de Brasília. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07: 00hs às 13: 00hs, no site da prefeitura <https://acessoainformacao.araguacu.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 29 de abril de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 023/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, do tipo Menor Preço Global, modo de disputa Aberto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, construção de calçadas acessíveis, implantação de piso tátil, meio-fio e sinalização viária, a serem executados na Avenida Benedito Gomes Parreira e Rua 23, no Setor Félix Ferreira, Município de Araguaçu - TO, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o ANEXO I, bem como no Termo de Referência constante do ANEXO II, partes integrantes do Edital. Data de Abertura das Propostas: 22 de maio de 2026; Horário: 09h00min (horário de Brasília); Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07: 00hs às 13: 00hs, no site da prefeitura <https://acessoainformacao.araguacu.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 29 de abril de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. ABERTURA: 18 de maio de 2026 às 08: 30h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h: 00 às 12h: 00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins/TO, 29 de abril de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2026/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 15 de maio de 2026 às 09: 00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de brita do tipo 0, do tipo 1 e pó de brita, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 15/05/2026, às 09: 00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0218.

Colinas do Tocantins/TO, aos trinta (30) dias do mês de abril de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Licitação

GURUPI**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024**

Processo Licitatório nº 2023018955/2023112320001, Concorrência Pública nº 003/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Tocantins LTDA, CNPJ nº 01.687.568/0001-95. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato Nº 004/2024. Portanto fica prorrogado o prazo de vigência contratual originalmente estabelecido por mais 158 (cento e cinquenta e oito) dias corridos, a serem contados a partir do término do prazo vigente, qual seja, 11/08/2026. Passando a compreender o período de: 12/08/2026 à 16/01/2027 e fica prorrogado o prazo de execução contratual originalmente estabelecido por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a serem contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de execução, qual seja: 21/04/2026. Passando a compreender o período de: 22/04/2026 a 18/10/2026. Fundamentação legal nos termos dos arts. 91 c/c art. 111 da Lei Federal Nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Data de assinatura: 22/04/2026.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024.
Contratante

JUARINA**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026**

PROCESSO Nº 337/2026 Partes: Aderente Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509./0001-00 e Empresa R C S SILVA LTDA LTDA, Pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ nº 60.419.620/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação com montagem de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, tendas, painel de led, banheiros químicos e outras estruturas complementares). para apresentações artísticas para eventos religiosos, datas comemorativas e palestras, para o município de Presidente Kenedy/TO. Aderido para o Município de Juarina - TO. Valor: R\$128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais). Vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, tendo em vista a obtenção de preços mais vantajosos para administração e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

PARANÁ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paraná - TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Paraná - TO. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para veículos leves, pesados e maquinários pertencentes à frota oficial do Município de Paraná - TO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos vinculados.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

- AUTOLATINA COM. VAREJO DE PEÇAS P/VEIC. LTDA, CNPJ nº 02.031.269/0001-60;
- TRATORTINS PEÇAS LTDA, CNPJ nº 26.637.801/0001-56;
- WGFN AUTO CENTER, CNPJ nº 48.235.537/0001-67.

VALORES/CRITÉRIO: Registro por maior desconto percentual sobre peças e valores fixados para serviços (hora/homem), conforme proposta vencedora e termos constantes da Ata.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 10.947/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

SIGNATÁRIO: PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná - TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91.

CONTRATADA: WGFN AUTO CENTER, inscrito no CNPJ nº 48.235.537/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e maquinários do Município de Paraná - TO.

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com aplicação de desconto conforme proposta vencedora.

VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

SIGNATÁRIO: Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná - TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91.

CONTRATADA: WGFN AUTO CENTER, inscrito no CNPJ nº 48.235.537/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e maquinários do Município de Paraná - TO.

VALOR: R\$ 73.180,00 (setenta e três mil cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

SIGNATÁRIO: Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná - TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91.

CONTRATADA: Tratorins peças Ltda, inscrito no CNPJ nº 26.637.801/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e maquinários do Município de Paraná - TO.

VALOR: R\$ 269.460,00 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

SIGNATÁRIO: Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná - TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91.

CONTRATADA: Tratorins peças Ltda, inscrito no CNPJ nº 26.637.801/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e maquinários do Município de Paraná - TO.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), com aplicação de desconto conforme proposta vencedora.

VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

SIGNATÁRIO: Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91.
CONTRATADA: Autolatina Com. Varejo de Peças p/Veic. Ltda, CNPJ nº 02.031.269/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e maquinários do Município de Paranã - TO.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com aplicação de desconto conforme proposta vencedora.
VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
SIGNATÁRIO: Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91.
CONTRATADA: Autolatina Com. Varejo de Peças p/Veic. Ltda, CNPJ nº 02.031.269/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e maquinários do Município de Paranã - TO.
VALOR: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
SIGNATÁRIO: Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026**

O Município de Paranã - TO, por intermédio da autoridade competente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 013/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para veículos leves, pesados e maquinários da frota oficial, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã/TO e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Sagrou-se vencedoras do certame as empresas: TRATORTINS PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.637.801/0001-56, para o lote 1; WGFN AUTO CANTER LTDA, CNPJ nº 48.235.537/0001-67, para os lotes 2, 4, 5, 6 e 9; e AUTOLATINA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS P/VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.031.269/0001-60, para os lotes 3, 7 e 8.
Valor total: R\$ 2.360.250,50.

Fica adjudicado e homologado o objeto do referido certame em favor das empresas vencedoras.

Paraná - TO, 22 de abril de 2026.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/SRP

O MUNICÍPIO DE PARANÃ - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

Processo Administrativo nº: 011/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026/SRP
Data da Sessão: 15 de maio de 2026
Horário: 08h30min
Local: Plataforma eletrônica: www.bnc.org.br
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente, mobiliário e equipamentos em geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Paranã - TO, compreendendo:

Mobiliário e equipamentos de cozinha (utensílios de cozinha), destinados ao atendimento de 18 (dezoito) escolas da rede municipal de ensino; Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica indicada www.bnc.org.br e no Portal da Transparência do Município www.parana.to.gov.br.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de licitações.

Paraná/TO, 24 de abril de 2026.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMASS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÃ/TO torna público que fará o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROC. ADM. 05/2026/FMASS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMASS - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Van, zero quilômetro, devidamente licenciado, emplacado e plotado, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Data da sessão: 15/05/2026 às 08h30min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - além do portal de realização do certame, também, no portal da transparência do município www.parana.to.gov.br; e mais informações na licitacaoparanato@gmail.com.

Paraná/TO, 27 de abril de 2026.

Marcia Cristina M. P. de Souza
Gestora do FMASS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã - TO, CNPJ nº 14.678.381/0001-77.
CONTRATADA: WGFN AUTO CENTER, inscrito no CNPJ nº 48.235.537/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã - TO.
VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
SIGNATÁRIO: Marcia Cristina M. P. de Souza - Gestora Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã - TO, CNPJ nº 14.678.381/0001-77.
CONTRATADA: WGFN AUTO CENTER, inscrito no CNPJ nº 48.235.537/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã - TO.
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com aplicação de desconto conforme proposta vencedora.
VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
SIGNATÁRIO: Marcia Cristina M. P. de Souza - Gestora Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 032/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à ampliação da Escola Municipal Rainha da Paz, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Após análise das propostas, o certame foi adjudicado e homologado em favor da empresa CHTT Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.651.632/0001-08, vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Paraná - TO, 8 de abril de 2026.

Raquezia Tais Batista da S. Azevedo - Gestora do FME
Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

O condutor de processos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo Administrativo nº 033/2026, finalizado em 08 de abril de 2026, às 15h49min.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando a ampliação da Escola Municipal Professora Cândida, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e composições de preços unitários constantes no projeto básico.

Após análise e julgamento das propostas, bem como verificação da habilitação, ficam ADJUDICADO e HOMOLOGADO o presente certame em favor da empresa: CHTT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.651.632/0001-08, vencedora do Lote 01, com o valor total de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Paraná - TO, 08 de abril de 2026.

Raquezia Tais Batista da S. Azevedo - Gestora do FME
Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO, CNPJ nº 26.963.917/0001-85.

CONTRATADA: Autolatina Com. Varejo de Peças p/Veic. Ltda, CNPJ nº 02.031.269/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados da frota oficial do Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO. VALOR: R\$ 450.200,00 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais), com aplicação de desconto conforme proposta vencedora.

VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

SIGNATÁRIA: Raquezia Tais Batista da Silva Azevedo - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO, CNPJ nº 26.963.917/0001-85.

CONTRATADA: Autolatina Com. Varejo de Peças p/Veic. Ltda, CNPJ nº 02.031.269/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados da frota oficial do Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO.

VALOR: R\$ 227.070,00 (duzentos e vinte e sete mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

SIGNATÁRIA: Raquezia Tais Batista da Silva Azevedo - Secretária Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o procedimento de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, a realização de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No procedimento realizado, sagrou-se vencedora a empresa ABSOLUTA ELETROELETRONICOS, inscrita no CNPJ sob nº 32.040.364/0001/91, com o valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 052/2026.

O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraná/TO, 13 de abril de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora Municipal

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ - TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas destinadas à prestação de serviços na área da saúde do Município de Paranã/TO, abrangendo Atenção Primária à Saúde e Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 27 de abril de 2026 até 19 de maio de 2026, para contratação imediata. Após esse período, os interessados poderão se inscrever até 31 de dezembro de 2026, compondo cadastro reserva.

HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

- Segunda-feira: das 14h00 às 17h00
- Terça a quinta-feira: das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00
- Sexta-feira: das 08h00 às 12h00

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 19 de abril de 2026, às 14h00min.

LOCAL: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranã/TO,

Praça das Bandeiras, nº 246 - Centro, CEP: 77.360-000.

OBTENÇÃO DO EDITAL:

O edital poderá ser retirado no site: www.parana.to.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, no endereço acima.

Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaoparanato@gmail.com. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O credenciamento será realizado de forma contínua, conforme necessidade da Administração,

e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Os serviços serão executados nas unidades da rede pública municipal de saúde.

DEBORAH TEODORO BESSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**REPUBLICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006B/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ - TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de gerador, com fornecimento de peças, materiais, insumos, deslocamento e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento do Hospital Municipal de Paran -TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 52.892,67 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

PER ODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

De 01/05/2026 at  07/05/2026 - prazo m nimo de 03 (tr s) dias  teis, conforme legisla  o vigente.

DATA DE JULGAMENTO: 08/05/2026 at s 08h: 30min. **LOCAL:** Plataforma eletr nica: www.bnc.org.br - Banco Nacional de Compras

FUNDAMENTA  O LEGAL: art. 75 da Lei n  14.133/2021.

O Edital e seus anexos encontram-se dispon veis no Portal da Transpar ncia do M n cio e na plataforma eletr nica utilizada.

Maiores informa  es poder o ser obtidas junto ao Departamento de Licita  o, Contratos e Compras.

Paran  - TO, 28 de abril de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora do Fundo Municipal de Sa de

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREG O ELETR NICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de de Paran  - TO, CNPJ n  13.108.698/0001-05.

CONTRATADA: WGFN AUTO CENTER, inscrito no CNPJ n  48.235.537/0001-67.

OBJETO: Contrata  o de empresa especializada na presta  o de servi os de manuten  o preventiva e corretiva da frota de ve culos leves, pesados do Fundo Municipal de Sa de de Paran  - TO.

VALOR: R\$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

VIG NCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n  14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

SIGNAT RIO: Deborah Teodoro Bessa - Gestora Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREG O ELETR NICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de de Paran  - TO, CNPJ n  13.108.698/0001-05.

CONTRATADA: WGFN AUTO CENTER, inscrito no CNPJ n  48.235.537/0001-67.

OBJETO: Contrata  o de empresa especializada no fornecimento de pe as para manuten  o preventiva e corretiva da frota de ve culos leves, pesados do Fundo Municipal de Sa de de Paran  - TO.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com aplica  o de desconto conforme proposta vencedora.

VIG NCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n  14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

SIGNAT RIO: Deborah Teodoro Bessa - Gestora Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 071/2025FMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN /TO.

Contratado: PERFIL MEDICINA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n  48.885.581/001-12. **Objeto:** Fica prorrogado o CONTRATA  O DE EMPRESA OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA A REALIZA  O DE EXAMES LABORATORIAIS DE AN LISES CL NICAS, ATENDIDOS ATRAV S DO FUNDO MUNICIPAL DE SA DE VISANDO O ATENDIMENTO AOS USU RIOS DA SA DE P BLICA DO MUN CIO DE PARAN /TOCANTINS, QUANTIDADES E EXIG NCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, O presente Termo Aditivo tem por objeto o acr scimo de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o preceituado dos no art. 124, inciso I, al nea "b", c/c art. 125 da Lei n  14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Data 01 de dezembro de 2025. Deborah Teodoro Bessa - Gestora Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 046/2024.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN /TO.

Contratado: S M ANDALECIO PANIAGO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n  22.744.256/0001-46. **Objeto:** Fica prorrogado o CONTRATA  O DE PRESTA  O DE SERVI OS de empresa especializada na realiza  o de exames mensais de ultrassom e diagn stico por imagem, com emiss o de laudo, para atender  s necessidades do Hospital Municipal e das Unidades B sicas de Sa de no m n cio de Paran /TO, O presente Termo Aditivo tem por objeto o acr scimo de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o preceituado dos no art. 124, inciso I, al nea "b", c/c art. 125 da Lei n  14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Data 09 de outubro de 2025. Deborah Teodoro Bessa - Gestora Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2026FMS

DISPENSA ELETR NICA Nº: 007/2026FMS **PROCESSO Nº:** 052/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE. **CONTRATADA:** ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ n  32.040.364/0001/91.

OBJETO: Aquisi  o de 02 (dois) compressores odontol gicos 2HP (1500W), 220V, baixa rota  o, reservat rio m nimo de 50 litros, isento de  leo, destinados  s Unidades B sicas de Sa de.

VALOR: R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIG NCIA: 12 (doze) meses.

RECURSO: Dota  o Or ament ria: Funcional Program tica: 10.301.1005.2127; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.

DATA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICA  O E
HOMOLOGA  O DO DISPENSA ELETR NICA Nº 007/2026**

A Secretaria Municipal de Sa de a Sra. Deborah Teodoro Bessa, gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN -TO, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETR NICA n  007/2026, Processo Administrativo n  052/2026 finalizado segunda-feira, 13 de abril de 2026  s 16:07, objeto: Aquisi  o de 02 (dois) compressores odontol gicos 2HP (1500W), 220V, baixa rota  o, reservat rio m nimo de 50 litros, isento de  leo, destinados  s Unidades B sicas de Sa de, conforme condi  es, quantidades e exig ncias estabelecidas no edital e no termo de refer ncia. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA. (32040364000191) com o lote 1 no valor de R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Paran /TO, segunda-feira, 13 de abril de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
GESTORA MUNICIPAL

PRAIA NORTE**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, CNPJ: 25.061.789/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para a Temporada de Praia 2026, localizada na Praia São Francisco no Rio Tocantins na cidade de Praia Norte -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SAMPAIO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Praça Central, Localizada no Município de Sampaio - TO, conforme Emenda Parlamentar nº 010402.01042/2025. A sessão será realizada através do Portal Licita Sampaio, pelo endereço eletrônico <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de maio de 2026 às 09: 00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.sampaio.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio, <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>.

Sampaio - TO, 30 de abril de 2026.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão AGRIPINO GOMES DE SOUSA CPF 0**.1**.9**-00 e RG 3**.2** SSP/GO, proprietário da Fazenda Nova Colina, Lotes 61, 62, 63 e 64 do Loteamento Pindorama, Gleba 1, Zona rural do município de Pindorama do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA JC MADELLA LTDA, Portadora do CNPJ: 3X.3X4.25X/000X-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura com endereço na Fazenda Fartura, localizada no município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Ass. Dos Agr. Familiares do Proj. Assentamento Vitoria III, inscrito no CNPJ sob nº 11.xxx.xxx/0001-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental (LP, LI, LO) para a atividade de abatedouro de frango Pequeno Porte, no Assentamento Vitoria III, situado no município de Dianópolis do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Barreto LTDA, CNPJ: 15.XXX.522/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da Licença de Instalação (LI) e o pedido de Licença de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 31, Lote 01, 02, 03, 10, 11, 12, Município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA FE LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA FE, CNPJ nº 01.193.309/0001-08, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Araguaia, nº 26, Galpão, CEP: 77.848-000, Santa Fé do Araguaia - TO, neste ato representado pelo Sr. João Caetano Gontijo.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora DIVINA SOUZA LIMA, CPF: ***.867.571-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Obra Civil Não-Linear - Barramento, localizada em Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ECOPOSTO PETROMAX LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.875.861/0001-93, com sede na Rua Águas Marinhas, Quadra 3, Lote 7A, Jau do Tocantins, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação de Licença de Operação, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ELISABETE GROSS HENDGES LTDA (CEREALISTA NATIVA), inscrita no CNPJ nº 02.501.725/0001-99, torna público que requereu a Renovação da Licença de Operação de sua Industria de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos, sito em Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa F F TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 01.365.116/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Q 1112 Sul, Alameda 11, Lote 01, Qi L, Sala 2. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Alves de Paiva, CPF xx3.xxx.xxx-x8, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na Fazenda Cuiabá e Outra, Zona Rural, no município de São Salvador - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FIAGRIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.734.023/0038-47, torna público que requereu a renovação de sua licença de operação (LO) para o comércio e armazenamento de insumos agrícolas no município de Guaraí/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IRAN CURCINO DE AGUIAR, CPF: 912.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da atividade de Pecuária (LP, LI, LO), AEF, Contestação de Hidrografia e Parecer do CAR da Fazenda Aguiar 21, localizada no município de Paranã - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J J MULINARI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.XXX.XXX/0001-27, com sede na Ch Gleba 03, Projeto de Assentamento Área Verde de Palmas, SN, córrego Água Fria, Lote 08, zona rural, Palmas - TO torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente (FMA) do município de Palmas - TO, a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de extração de cascalho (seixo) e areia (Processo ANM nº 864.494/2021) no Leito do reservatório da UHE Lajeado. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal nº 1.011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ESPOLIO DE JOSE DE SOUZA DOURADO, CPF: XXX.XX0.931-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Florim, Zona Rural, município de Santa Tereza do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ MARIA SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF nº 457.xxx.xxx-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Barramento, na FAZENDA CÔRREGO DA PEDRA, no município de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cidadã JOSINÊS PEREIRA DE SÁ CPF 6**.7**.2**-87, domiciliada na Fazenda Barra do dia, Lote nº 52 - A, do Loteamento Porto Nacional - TO, Zona rural do município de Silvanópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MJ DELIVERY LTDA, nome fantasia MJ DELIVERY, inscrito no CNPJ nº 66.158.730/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO para a atividade de Comércio de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos, localizada na R Perimetral Serra do Centro, Setor Central, Nº S/N, Quadra 93, Lotes 59 a 72, Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cidadã ORCIDALIA MARTINS DE OLIVEIRA CPF 2**.7**.9**-53, RG 3**6**5 DGPC/GO, domiciliada na Lote 24/01 PARTE DO LOTE 24 DO LOTEAMENTO ÁGUA SUJA, 1ª Etapa, Zona rural do município de Santa Maria do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Posto Vasconcelos Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ 14.177.767/000103, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª VANDERLEI DJAIR GUTH, CPF nº 027.XXX.XXX-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a solicitação de renovação de ATO referente a Autorização de Exploração Florestal - AEF, da Fazenda Olho D'água localizada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RESIDENCIAL SAVANA
CNPJ: 47.623.698/0001-65.

O presidente da Associação Residencial Savana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no LOTEAMENTO COQUEIRINHO, 2ª Etapa, Lote (Chácara Sr. Ambrosio), no dia 14 de maio de 2026, quinta-feira, às 19:00 horas em primeira convocação (2/3 de associados) e às 19:30 em segunda convocação (qualquer número de associados presente), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1 - Informes;

2 - Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Esclarecimentos:

Terão direito a voto os associados (proprietários, ou representante munidos de Procuração).

Inadimplentes não votam.

Inquilinos podem participar, porém votam nas deliberações somente com Procuração (não precisa reconhecer firma).

Palmas-TO, 04 de maio de 2026.

Antonio Bento Soares Reis
Presidente